SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3395

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 022/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 022/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 005/2022 QUE NOMEIA ASSESSORIA JURIDICA PARA ATUAR JUNTO AO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da portaria nº 005/2022 pelo período de 30 dias, a contar da data de 1º de setembro de 2022, com o intuito de que **Dr. Ilton Nunes dos Santos, inscrito na OAB/RS sob o nº. 110776** atue como Assessor Jurídico do CIRENOR**.**

Art. 2º - As demais disposições da referida portaria permanecem inalteradas.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva/RS, 31 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR.

Registre-se e Publique-se**:**

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D2C4F680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-18
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 66/2022 de 01 de agosto de 2022, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0184 Metoclopramida 10 Mg Comprimido, solicitado pela empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
Indeferir o reequilibrio solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0184 na Ata Nº 04-2021-18.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5F56EEB1

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-18
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 66/2022 de 01 de agosto de 2022, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0184 Metoclopramida 10 Mg Comprimido, solicitado pela empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos**

Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
Indeferir o reequilibrio solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0184 na Ata Nº 04-2021-18.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CAC69474

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0184 - METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 66/2022 de 01 de agosto de 2022, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ n° 81.706.251/0001-98, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.

•
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•
Que o Item 0184 METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, localizada na Av. Paul Harris, n°100, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-408;

•
Pelo valor Unitário de R$ R$ 0,0699.

•
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,0679 para R$ 0,0699, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

•
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CBA67AF8

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-22

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, localizada na Av. Paul Harris, n°100, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-408, neste ato representado pelo Sr. Milton Junior Mainardi, CPF nº 007.945.350-38, RG nº 1065397638 emitido pelo SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-22, publicada em 11/01/2022 edição 3230 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0184-Metoclopramida 10 Mg Comprimido na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0184	279.000	CPR	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR LTDA	R$ 0,0699	R$ 19.502,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

MILTON JUNIOR MAINARDI
Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA-Compromitente.

Testemunhas:

1)_____

RG:
2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:62EF50F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 119/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 119/2022 . Data: 04.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.467.995/0001-75. Objeto: – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 119/2022, firmado entre as partes em 04/05/2022, vigendo por mais 15 (quinze) dias, a contar de 04/09/2022 com término em 18/09/2022. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 119/2022 de 04 de maio de 2022.

Alegria, 31 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6B48406F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RESENDE & HERMES LTDA, CNPJ nº 03.773.158/0001-92. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de equipamento permanente, qual seja: 01 (um) relógio de ponto eletrônico, modelo INNER REP PLUS BIO PROX LC, marca TOP DATA, com leitor ótico para identificação da impressão de digital, com identificação biométrica, com opção do uso de senha com marcação de ponto pelo teclado, e com sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de registro do ponto, compreendendo no valor as despesas com deslocamento, bem como treinamento, instalação e configuração do equipamento. O bem deverá ser entregue e instalado na escola EMEF Raimundo Nedel, no Distrito de Rincão do Segredo (Rua Carlos Massmann), e contar com garantia de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Sendo que a CONTRATADA será responsável por entregar os equipamentos instalados, devendo configurá-los e fornecer treinamento para servidor responsável pelo manuseio dos mesmos. **Valor:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 3.637,60 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo R$3.250,00 referente ao equipamento e R$387,60 relativo aos serviços de deslocamento, instalação, treinamento e configuração, conforme Processo Administrativo nº 156.07.05/2022, Dispensa nº. 66/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com duração até o término do período de garantia do objeto contratado, que é de no mínimo 12 (doze) meses. Sendo que o fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FC941125

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 66/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 156.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa RESENDE & HERMES LTDA, CNPJ nº 03.773.158/0001-92, no valor global de R$3.637,60 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:384C85C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de cobertura para estacionamento em pátio do prédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Bairro Nova Americana, Alvorada-RS, espaço destinado à guarda dos ônibus escolares. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 21 de setembro de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 1º de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C262D053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-F - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-F - Pregão Eletrônico Nº 021/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REAJUSTE
1.1. Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor mensal do contrato de R$1.393,01 (mil trezentos e noventa e três reais e um centavo) para R$1.542,07 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), e o valor anual passa de R$16.716,12 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e doze centavos) para R$18.504,84 (dezoito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme solicitado pela contratada através do Processo Nº 26685/2022, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica

contábil, tendo como base o índice IGP-M, do período compreendido entre 01 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022.
1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 01 de julho de 2022, data em que iniciou a prorrogação da vigência contratual conforme informado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM.

Valor Total: R$ 18.504,84 (dezoito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Contratada: Sysnova Informática Ltda., CNPJ sob o nº 07.103.031/0001-17.

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5155066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 94/2022

Objeto
Inscrição para o servidor Rodrigo Dutra, CPF 627.648.530-68, para o VII SEMINÁRIO AIAMU DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - Edição 2022, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022, das 09h ás 17:00h, de forma presencial.

Valor Total R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Contratada: ASSOCIACAO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – AIAMU – CNPJ 93.018.141/0001-12

Alvorada, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:DC8DFF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 290/2022
Ata de Registro de Preços nº 290/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
20	FILTRO PARA CAFÉ - Filtro para café, descartável, nº 103, caixa com 30 unidades. Produto confeccionado em papel na cor branca. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	CX	Iguaçu	500	R$ 3,90

Contratado: **REVENDEDORA CORREIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.751.442/0001-05.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8A02ED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.715/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo protocolizado sob o nº 35.000/2022, a servidora Juliane Maria Christoff Hernandes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104623, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 23 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:047817A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.732/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, de acordo com o Processo protocolizado sob nº 31.940/2022 da servidora Leila Maria Gobbi Tonelli, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 2000101431, no período de 31 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2024, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3771EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Objeto: Registro de preços , visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para o desfile cívico realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI – CNPJ 36.400.681/0001-22				
LOTE 1 – SONORIZAÇÃO DESFILE MUNICIPAL				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	SONORIZAÇÃO	SERV	01	R$ 9.453,90
LOTE 2 – GRADIL				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	GRADIL	SERV	01	R$ 15.850,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 31 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:20D5B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O termo de colaboração a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA se realizará por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que é inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. A ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA é a associação que organiza e representa os centros de tradições tradicionalistas no município de Alvorada.
Sendo esta, a entidade reconhecida e responsável que através de sua diretoria organizará e realizará os FESTEJOS FARROUPILHAS 2022 no município de Alvorada/RS.
De tal forma, torna-se inexigível o chamamento o público, nos termos do art. 31 caput, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 17 do decreto nº 100/2017.

Alvorada, 01º de setembro de 2022.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:CCD4E716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

PORTARIA Nº 737/2022.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário no dia 30/08/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B36E0A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

PORTARIA Nº 738/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 71 (setenta e um) dias para a servidora MONICA CARINA SEIFERT LIMA, cargo de Professora, matrícula 4612-4 /1, a partir do dia 27/06/2022 ao dia 26/07/2022 e do dia 27/07/2022 ao dia 06/08/2022, para acompanhar familiar por grave doença neurológica, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:770E702B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 739/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** licença para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, no dia 25/08/2022, para acompanhar a mãe CONCEIÇÃO JENY FERNANDES RIBEIRO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F974C01E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

PORTARIA Nº 740/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 7 (sete) dias para o servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de Telefonista, de 16/08/2022 a 20/08/2022 e no dia 23/08/2022 e 26/08/2022, para acompanhar o pai Ovidio Antonio Klamt em internação hospitalar conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:81C6181A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 741/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 03 (três) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no período de 24/08/2022 até 26/08/2022 e na manhã do dia 29/08/2022, para acompanhar a filha Lívia Zanetti Silva que esteve doente, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:68DC2BFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

PORTARIA Nº 742/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 15 (quinze) dias, para a servidora MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT, Matrícula 4579-9/4, cargo de Professora, no período de 14/08/2022 até 28/08/2022, para acompanhar o esposo PAULO RODRIGO DE SOUZA SCHMIDT que se encontra internado, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:83EE4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3403/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3403/2022

Dispõe sobre os benefícios eventuais da Política da Assistência Social.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os benefícios eventuais da Política da Assistência Social, provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito do Município de Augusto Pestana, são regidos pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

Seção I
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:
I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vista ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Seção II

Dos Critérios para Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4º Serão exigidos, para fins de concessão do benefício eventual:
I – cadastro atualizado da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município;
II – realização de estudo socioeconômico da família, por profissional de serviço social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
III – requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso II deste artigo.
§ 1º O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado no caso de indivíduo e/ou família serem acompanhados pelas equipes de referência do SUAS, em âmbito municipal, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, caso em que a respectiva equipe deverá fornecer estudo técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.
§ 2º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I

Do Auxílio-Natalidade

Art. 5º O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender qualquer dos seguintes aspectos:
I–necessidades do nascituro;
II–apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III–apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º O auxílio-natalidade concedido por meio de bens de consumo será integrado pelo enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observadas as condições de qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 6º O auxílio-natalidade constitui-se de prestação única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família no prazo de até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê.
Parágrafo único. O benefício será entregue até 30 (trinta) dias após o deferimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, do requerimento apresentado pelo interessado.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 7º O benefício eventual na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, preferencialmente concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando ao atendimento prioritário de:
I – despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o auxílio-funeral será integrado por:
a) urna funerária;
b) sepultamento;
c) serviços de translado e preparação do corpo.

Art. 8º O auxílio-funeral, requerido quando da morte de integrante da família, será concedido de imediato pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
§ 1º O auxílio-funeral só poderá ser concedido após autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
§ 2º A elaboração do expediente administrativo de concessão do auxílio-funeral, com a juntada dos documentos referidos no art. 4º desta Lei, poderá ser feita após o atendimento da família, à vista de elementos mínimos da sua necessidade.

Art. 9° O valor do auxílio-funeral será definido por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como referência o custo relativo às despesas previstas no § 1º do art. 7º desta Lei, bem como as disponibilidades orçamentárias do Município.

Seção III
Benefícios eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 10. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensa.
§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a manutenção social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
c) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
d) de desastres e de calamidade pública; e
e) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 11. A efetividade e o aproveitamento dos benefícios eventuais em Situação de Vulnerabilidade Temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Subseção I
Manutenção Cotidiana da Família
Art. 12. Os benefícios eventuais destinados às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção

cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação e condições mínimas de sobrevivência digna.

Art. 13. São modalidades de benefícios eventuais que visam à manutenção cotidiana da família:
I – cesta básica;

Art. 14. O benefício eventual na forma de cesta básica será ofertado para as famílias com a finalidade de suplementação alimentar, no máximo uma vez ao mês.
§ 1º Os indivíduos e suas famílias que receberem este benefício eventual serão encaminhados ao CRAS para acompanhamento familiar e orientação quanto aos serviços, programas e benefícios cabíveis no caso, que visem a promoção do desenvolvimento pessoal e profissional de seus membros.
§ 2º O recebimento do benefício eventual de cesta básica pelo indivíduo ou pela família por dois ou mais meses consecutivos deverá ser tecnicamente justificada no estudo socioassistencial previsto no inciso II do art. 4º desta Lei.
§ 3º A recusa injustificada à participação dos serviços, programas ou benefícios, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício de cesta básica, que só será restabelecido mediante avaliação do caso pela equipe de referência da Proteção Social Básica.
Parágrafo único. Esta modalidade de benefício eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando limitada a uma ocorrência a cada três (3) meses, excepcionada apenas nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual.

Subseção II
Moradia

Art. 15. Constituirá benefício eventual as provisões de melhoria de unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, nas seguintes modalidades:
I – doação de material de construção, para melhoria e adaptações das condições físicas do imóvel que serve de residência à família.

Art. 16. O valor do benefício eventual na forma de doação de material de construção será definido por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como os critérios de concessão.

Art. 17. Terão prioridade para concessão deste benefício famílias residentes em moradias próprias que contenham, em seu núcleo, gestante, crianças, ou adolescentes e idosos portadores de doenças crônicas ou agravadas pelas condições de vulnerabilidades e que apresentem situação de risco, insalubres ou inadequadas para sobrevivência humana.
Parágrafo único - Excepcionalmente, quando verificada a situação de calamidade pública, poderá ser deferido o benefício também à família que não residam em moradia própria.

Art. 18. A concessão do auxílio material de construção será necessariamente precedida de estudo social, a ser realizado pela equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a qual compete avaliar a condição de vulnerabilidade social dos beneficiários, a urgência, e sua natureza.
Parágrafo 1º - O benefício eventual de material de construção será fornecido à família se decorrido um prazo de 24 meses decorrido da última concessão do benefício, seja para reforma e adaptação, salvo em situação de calamidade, advinda de temporal, incêndio etc.

Art. 19. Será estipulado o prazo de até 30 dias após a concessão dos materiais para ser dado início aos reparos, sendo que a mão de obra ficará sob a responsabilidade da família.

Art. 20. A equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS realizará a fiscalização da utilização adequada dos materiais até o fim dos reparos.

Subseção III
Documentação Civil

Art. 21. O benefício eventual na forma de documentação civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:
I – pagamento de taxas para encaminhamento e expedição de documentos, inclusive segunda via.

Subseção IV
Transportes

Art. 22. O benefício eventual de transporte consistirá no fornecimento de passagem rodoviária interurbana para o indivíduo que, além de satisfazer os critérios previstos no art. 4º desta Lei, esteja impossibilitado de se deslocar por uma das seguintes situações:
I – liberdade definitiva de estabelecimento prisional;
II – atendimento de população em trânsito, que se encontra em situação de rua e deseja retornar ao Município de origem;
III – solicitação relacionada ao exercício da cidadania, no que se inclui:
a) visitação a familiares internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência para idosos, equipamentos que prestam serviços de acolhimento ou instituições de privação de liberdade;
b) atendimento à solicitações, convocações ou intimações do Poder Judiciário Estadual ou Federal e do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O benefício eventual de transporte intermunicipal previsto no inciso III é limitado a 4 (quatro) ocorrências durante o período de 12 (doze) meses.

Subseção V
Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública

Art. 23. O benefício eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas à assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.
§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se:
I – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
II – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Município;
III – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.

Art. 24. É condição para o recebimento do benefício eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 4º desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual.

Art. 25. O benefício eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido em pecúnia ou em bens de consumo, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo, dentre outros itens:
I – o fornecimento de água potável;
II – a provisão e meios de preparação de alimentos;
III – o suprimento de material de:
a) abrigamento;
b) vestuário;
c) limpeza;

d) higiene pessoal;
IV – o transporte de atingidos para locais seguros;
a) demolição de edificações com estruturas comprometidas;
b) remoção de entulhos e escombros;
c) reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais atingidas;
d) outras, que vierem a ser estabelecidas em regulamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 27. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e propor, a cada ano, a reformulação dos valores dos benefícios eventuais de auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

Art. 28. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas, a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao custeio dos benefícios eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EF853C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3404/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3404/2022

Revoga o Art. 2º e altera o 3º da Lei Municipal nº 3.218 de 10 de Agosto de 2021 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3218, de 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário firmado com fundamento na Lei Municipal nº 3218, de 10 de Agosto de 2021, para dar continuidade no atendimento de turma de regência de classe da Educação Infantil da Pré-Escola, pelo prazo máximo de até 4 meses, sendo que o mesmo deverá ser rescindido quando não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 3218, de 10 de Agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para o cumprimento do contido no art. 193, inciso IV da Lei Municipal nº 777/2003 fica definido como situação de emergência o afastamento de uma servidora pública efetiva por motivo licença para tratamento de saúde."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 2.022-3.1.90.04.00-199.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:51CCDD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **15 de Setembro de 2022 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 116/22 – Tomada de Preços nº 007/22,** para **c**ontratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco intertravado de concreto (PAVER). Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 31 de Agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8FAE07D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁGUA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 13 de Setembro de 2022, às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 117/22 - Pregão Presencial nº 44/22 – Registro de Preços, para prestação de serviços técnico especializado no tratamento e monitoramento continuo de água para consumo humano, em poços com fornecimento de insumos em estado líquido ou sólido. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 31 de Agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3B9B537A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-25 MPA

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 14 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 118/22 - Pregão Presencial nº 45/22 – Registro de Preços**,** para aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA aos 28 dia**s.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 31 de Agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E0A8B030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18, II, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 100.00,00(Cem Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0801	449052000000	2015	R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, repasse pelo Ministério da Agricultura, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2859EF05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão para Avaliar Bens de Propriedade do Município que irão a Leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 51 da Lei Federal 8666/93, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de bens de propriedade do Município, os quais serão leiloados, sendo a comissão:

Rosângela Gobet Domingues;
Jodemar Luiz Biscaro;
Maria Dioneia Paula da Rosa;
Diones Antoniazzi Jacobi.

Art. 2.° Os bens que serão avaliados serão os seguintes:

a)1 lote de sucata de itens diversos móveis e eletrodomésticos;
b) 1 lote de sucata de informática e eletrônicos.

Art. 3. Após a avaliação a comissão fará uma ata, com as decisões tomadas.

Art. 4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:81EA7986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Determina a abertura a Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 146 e 147, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU resolve:

Art. 1º Dar abertura a PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o seguinte fato: acidente de trânsito, envolvendo o veículo FIAT Uno, placa ISZ1464, modelo/ano 2012/2012, de propriedade deste Município, que estava sendo conduzido pelo servidor João César Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, e um ônibus Marcopolo, placa NMY 3D85, conduzido pelo senhor Rudinei Lima Antunes, ocorrido no dia 02 de agosto de 2022, às 11h34min, na Linha São Jorge, Interior, neste Município, conforme consta na Certidão de Ocorrência de Trânsito n° 02/2022 – BOT nº 004/2022, onde ocorreram danos materiais.

Art. 2º Apurar infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; VII- Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, bem como, apurar responsabilidades, conforme Capitulo IV – DAS RESPONSABILIDADES, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seu artigo 124, parágrafo: 1º - A indenização de prejuízo causado ao erário poderá ser liquidada na forma prevista no art. 69, e, parágrafo 2º - tratando-se de dano causado a terceiros responderá o servidor perante a Fazenda Pública em ação regressiva, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, Maria Dioneia Paula da Rosa e Ademir Machado de Sá, sob a presidência do primeiro, em conformidade com a Portaria n.º 210/2022, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 4° Em consonância com a Seção V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em seu artigo 158, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que instituiu o

ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:62D7F5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022.

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão de superveniência de razões de interesse público**.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49 e incisos da Lei 8.666/93, e;

Considerando razões de interesse público e com base em Parecer emitido Assessoria Jurídica do Município;

R E S O L V E

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a construção de 17 (dezessete) Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda do Município de Barra Funda/RS.

Barra Funda/RS, em 31 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:43A03F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, o valor registrado para futura e eventual prestação de serviços de até 100 (cem) horas de mini escavadeira hidráulica equipada com caçamba (concha), potência mínima de 13,5 HP, ano de fabricação mínimo 2015, com operador especializado, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 032/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 16.963.908/0001-30)	R$ 154,00
2ª colocada	NP ESCAVAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.414.597/0001-90)	R$ 155,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 29 de agosto de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:91AE5F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A SEMANA DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.736/2022

Institui a Semana do Brincar no Município de Butiá e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
I
Art. 1º. Fica instituída, no município de Butiá/RS, a "Semana Municipal do Brincar".

§ 1º. A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.

§ 2º. O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:
I - a valorização do brincar na vida das crianças;
II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º. O Município de Butiá organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.
Art. 4°. As atividades alusivas à Semana do Brincar deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e

seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com suplementação de verba, se necessária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:845FC352

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.737/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 5.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4831ACFF

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA POCHARSKI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.713/2022.

LEI Nº 3.738/2022

RETIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA POCHARSKI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.713/2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.657/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Doação de Bem Público à Empresa **Pocharski Comércio de Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ Sob N° 33.631.877/000-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Feliciano Carrinho, nº 370, Bairro Centro, Butiá /RS, uma área de terra com 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), parte de um todo maior de propriedade do município, conforme Matrícula 9.348, localizada na esquina das Ruas José Feliciano Carrinho e Algemiro Vieira de Souza Escouto, neste Município de Butiá.*

***Parágrafo Único** - ...".*

***Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.713/2022, de 29 de março de 2022.*
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD1EE714

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 102.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.739/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 102.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ....R$ 90.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 102.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara .....R$ 102.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,..R$ 102.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 102.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:278A59B6

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 100.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.740/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 100.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$100.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal..R$100.000,00
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Atividade 2.118 – FNS – Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial para cumprimento das Metas – Nacional.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídic....R$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DF5461FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 375/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 52/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 375/2022 (SMAMA)

Objeto: Contratação de empresa especializada em guarda, manejo e recolhimento de animais de grande porte, com local adequado para abrigo e atendimento médico em casos de necessidade extrema

Valor total do Contrato: 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo o valor de R$ 8.500,00 mensais

Data da Assinatura: 29/08/2022

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.817.916/0001-74, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 1371 – Centro, Minas do Leão

Butiá, 29 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:79414F76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 376/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 53/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 376/2022 (EDTC)
Objeto: Contratação de serviços de sonorização e iluminação dos eventos da semana farroupilha, nos dias 03, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2022 e também para o Desfile Farroupilha no dia 20 de setembro serão realizados no período descrito acima no Palco de Eventos da Praça, no Ginásio Rudi Raguse, na Avenida Piratini e no Parque de Exposições, sendo que todos os materiais necessários serão fornecidos pela empresa.

Valor total do Contrato: 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Assinatura: 29/08/2022

Contratada: EDER LUIS SMOLARCK LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº18.363.805/0001-65, com sede à Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho, Vila Julieta, Butiá/RS

Butiá, 29 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DCBDFA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 60/2022

PORTARIA Nº. 060 /2022, de 31 de agosto de 2022.

MANTER, NOMEAR e EXONERAR MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a servidora **Karini Pinheiro Cioccari** como Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IPASEM/CB.

Art. 2º. – Manter os servidores **Esmael Hahn da Silva** e **Gizele Vier** como membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do IPASEM/CB

Art. 3º. - Nomear a servidoras **Solange Teresinha de Almeida** e **Vanessa Folleto** como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações do IPASEM/CB.

Art. 4°. - Exonerar a servidora **Aldri Stefani Gomes de Souza** como membro suplente da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:6B7E8212

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 61/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 061, DE 31/08/2022
RETIFICA Portaria nº 79/2020, de 16/12/2020, nos seguintes termos:
APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 16/12/2020, à servidora GRACIELA ROSA SOARES, matrícula 2155, cargo de Professora, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de Campo Bom – IPASEM/CB, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:0BD7C9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.523, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **VIVIANE BITENCOURT**, matrícula nº 10182, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de dezembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 29398/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE210AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.522, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SCHEILA FABIANA DREYER MACHADO**, matrícula nº 11639, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3FF8C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.521, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELISA VELOSO DA MOTTA**, matrícula nº 10370, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0DA65325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.520, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SUELEN LOPES DOS SANTOS DULLIUS**, matrícula nº 13979, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B08793F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.519, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **KELEN CANDIDO MARTINHO**, matrícula nº 13969, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9744DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.516, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELEONORA LUBIA GRUN**, matrícula nº 14004, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FEB92A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.280, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de setembro de 2022, é fixado em R$ 6,4011, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55EBFEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.517, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **TATIANA DA SILVA REIS**, matrícula nº 14010, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:173F1761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.515 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ADRIANA DA SILVEIRA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5E928D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.518, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **JARDEL DAMASCENO BRESOLIN**, matrícula nº 13130, titular do cargo de Técnico em Informática, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C54578BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 56.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **MARCOS DANIEL ALVES**, matrícula nº 10335, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F871162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 56.531, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **REGIS JOSE DE MELLO,** matrícula nº 10246, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4BA89E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.529 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de agosto de 2022, do servidor **GILBERTO RIBEIRO**, matrícula nº 12578, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 22 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.667, de 20 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2D7E9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.528 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de agosto de 2022, da servidora **JEANE SIMONE DORR OLIVEIRA**, matrícula nº 12572, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.579, de 06 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18B8608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.525, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 54.110, de 22 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora **DANIELA CAMPOS MAURER**, matrícula nº 5229, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23B1BDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.526, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIANO ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 11968, para substituir o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, JEFERSON RAMOS DA ROSA, matrícula nº 12998, no período de 14 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D423AC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.524, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora **ECLÉIA WINGERT BECKER,** matrícula nº 11316, titular do cargo de Assessor Jurídico Superior, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 29 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EABC5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.530, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, OUVIDOR MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME INDIO DO BRASIL**, matrícula nº 10934, titular do cargo de Ouvidor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D378187F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.527, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o Servidor **DIEGO JARDEL STRACK,** matrícula nº 8948, transferindo-o do cargo de Diretor da Divisão de Engenharia e Obras, para o cargo de **Assessor Superior Setorial de Regularização Fundiária**, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2734D4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 014/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **EDITAL:** disponível a partir do dia 31/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 14/09/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 31 de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:95FD6877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: FAPBSM – FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E DEMAIS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR MUNICIPAL

CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

VALOR: O preço total para aquisição do serviço é de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), a serem pagos após o envio do DRAA à SPREV, já inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir.

Cândido Godói, RS, 31 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9181D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 476/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **JAQUELINE ESTELA ARTUS** para o cargo de Dirigente do Núcleo de Grupos da 3º Idade e APAPES CC1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Da Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de Agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:82E891EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - Contratação de Empresa Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial, dia 14/09/2022 às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site http:///www.candiota.rs.gov.br
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:3B15BD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA DE FABRICA DE VEICULO ESCOLAR PLACA JBE5D52 ANO 2022 . Inexigibilidade no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 6642/2022
CREDOR: DIPESUL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 90.576.356/0001-60
VALOR: R$ 936,19

Capão da Canoa, 31 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6622C07E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4379.2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.08.2022 às 17h, até o dia 05.09.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bancos e Toldo Fixo para Emef Jorge Dariva.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C85F86A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022 – EDITAL Nº 589/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fragmentadora de papel para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0604880

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022 – EDITAL Nº 590/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos para o ensaio da EMEI Carrossel. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7840BBC5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022 – EDITAL Nº 594/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de teste Antígeno COVID-19. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B2A2689

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022 – EDITAL Nº 595/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva para o veículo Ambulância marca Mercedes Benz, mod. SPRINTER 415, ano 2014/2015 - Placa IXG3291. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73B5D57A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022 – EDITAL Nº 596/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material Médico Hospitalar IV. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:67ADF3F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022 – EDITAL Nº 598/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para o Programa Melhor em Casa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D3A06B84

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7553/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.08.2022 às 18h, até o dia 06.09.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço,

para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:45D1BD18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Perfuração de Dois Poços Tubulares Profundos sendo um deles, com Recursos do Termo de Convênio FPE nº 1917/2022, Processo nº 22/2200-0001230-8 celebrado com a Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul e outro com Recursos Próprios**, às **09h00min** do dia **21 de setembro de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:011E4C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 07/2022 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO DESPORTO DE INCLUSÃO SOCIAL,** CNPJ 14.472.525/0001-34.
Objeto: realização de uma etapa do CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL 2022.
Fundamento legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Charrua/RS, em 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:4C84444C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 182/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 05/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme Portaria nº 214/2022 do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, PROA nº 22/2000-0040332-9, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.
VALOR: R$ 390.595,73 (Trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)
CONTRATADA: CLARISA ORTMANN SOUTO EIRELI
CNPJ: 40.975.026/0001-70

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D82C4AD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 05/2022

O Prefeito Municipal Sr. EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 166/2022
b) Licitação nº: 05/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data da Homologação: 30/08/2022
e) Data da Adjudicação: 30/08/2022
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme Portaria nº 214/2022 do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, PROA nº 22/2000-0040332-9, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.
g) Fornecedor: CLARISA ORTMANN SOUTO EIRELI, com CNPJ nº 40.975.026/0001-70
h) Valor: R$ 390.595,73 (Trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)
02 - Autorizar o empenho da despesa resultante nas seguintes dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente: 227 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Secretaria Municipal de Saúde, 465 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Rede Bem Cuidar RS (CRB/RS) Portaria SES nº 214/2.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:523010AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO - 012-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Menor Preço Global,** para a ***aquisição de Uniformes Escolares*** foi RETIFICADO. Abertura para o dia 14 de setembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site

http://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 31 de agosto de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:7DD1759E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

A Banca Executora do PSS – 03/2022, nomeada pela Portaria nº 323/2022, de 19 de agosto de 2022, divulga a relação final de inscritos:

CARGO: ASSISTENTE EM INFORMÁTICA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Leonardo Richert	Homologada
Maria Lúcia Luz da Silva	Não Homologada
Mariel Lutz Tesche	Não Homologada
Silvane Oliveira Motta	Não Homologada

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Elisiani Lopes Gomes	Homologada
Evanilson Vagner de Campos	Não Homologada
Senira do Prado	Não Homologada
Simone Pedroso da Silva Conte	Homologada
Talita Caroline da Costa Bonazza	Homologada
Valnei da Cruz Oliveira	Homologada

Coronel Bicaco-RS, 31 de agosto de 2022.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:186C4CAE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ESTUFA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ESTUFA
Objeto: Aquisição de materiais para a construção de estufa para a produção própria de mudas de flores, desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 21 de setembro de 2022, às 08h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 31 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6E47A23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa, para serviço de repavimentação/reposição de calçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).

Cotiporã, 31 de agosto de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4A3D9038

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Edital Pregão Presencial nº 027/2022
Protocolo Administrativo n° 657/2022
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados referente ao Edital do Pregão Presencial n° 027/2022, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS** de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo** – GLP (gás de cozinha) P 13 e P 45, composto pelos gases propano e butano, de acordo com a Norma 8460 da ABNT.

Cotiporã, 31 de agosto de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1844845D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Edital do Pregão Presencial Nº 028/2022
Protocolo Administrativo n° 677/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n° 028/2022**, que objetiva a contratação contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha , com a finalidade de atender as necessidades da administração municipal, está **SUSPENSO** tempo indeterminado afim de que seja efetivada a análise do processo licitatório em razão da complexidade do objeto. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site: www.cotipora.rs.gov.br, ou pelos telefones (54) 34462800 ou 3446 2830.

Cotiporã, 31 de agosto de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7D31CC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº140, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº140, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa, para serviço de repavimentação/reposição de calçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°072/2022
VALIDADE: Em até 12 (doze) meses
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).

Cotiporã, 31 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:87808B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1574-02/2022 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS 27.812.0020.2035 Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (871).....R$ 30.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal da Saúde- Rec. do Estado 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (977).....R$ 7.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 27.812.0020.2035 Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas 3.3.3.90.39.000000-Outros serviços de terceiros-PJ (872).....R$ 50.000,00 Total: R$ 87.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 80.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4011 PIAPS-NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BASICA.....R$ 7.000,00 Total: R$ 87.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:CA598B24

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 1.480/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1575-02/2022 Altera dispositivos do Decreto nº. 1.480/2021 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA: Art. 1° Fica alterado o artigo 3º caput, do Decreto 1.480/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde como o órgão responsável pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, após o recebimento e conferência da documentação referida no Art. 2º deste Decreto. Art. 2°. Fica alterado o artigo 6º, do Decreto 1.480/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º O adesivo a que se refere o artigo anterior poderá ser retirado junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art.3º As demais disposições do Decreto 1.480/2021 permanecem inallteradas. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:586DC690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

Contrato n° 097/2022. Tomada de Preços n° 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver) dos passeios públicos, de ambos os lados das Avenidas Pelotas e Porto Alegre, no perímetro urbano de Derrubadas/RS, contendo uma área total de 7.782,60m². Valor: R$ R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). Vigência: 30/08/2022 à 04/10/2023. Assinatura do Contrato: 30/08/2022.

Derrubadas/RS, 30 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:89798941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BANCO COOPERATIVO SICREDI SA – CNPJ n°: 01.181.521/0001-55 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 175/2020 – Chamamento Público nº 004/2020 – Prorrogação de Prazo de 02/07/2022 para 02/07/2023. - Assinatura: 01/07/2022.

- LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0050-76 – Contrato Administrativo nº 263/2022 – Pregão Presencial n°050/2022 – Aquisição de cimento e areia para execução de meio-fio pré-moldado para as ruas: Duque de Caxias, Torres Gonçalves, Nacional, Guajuvira e Sete de Setembro – Valor R$ 12.193,50 – Assinatura: 31/08/2022.

- JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 262/2022 – Pregão Presencial n°050/2022 – Aquisição de cimento e areia para execução de meio-fio pré-moldado para as ruas: Duque de Caxias, Torres Gonçalves, Nacional, Guajuvira e Sete de Setembro – Valor R$ 7.406,85 – Assinatura: 31/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CEA5E444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 727/2022

PROCESSO Nº 800/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 727/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **DRA. CAROLINA JULIETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 47.732.884/0001-32)** visando **prestação de serviços médicos na especialização de Clinico Geral, para atendimento com consultas médicas nas Unidades de Saúde de Encruzilhada do Sul.** Fundamentação legal: no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 31-08-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:971A951A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 728/2022

PROCESSO Nº 801/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 728/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **NAJA SAÚDE LTDA (CNPJ 20.183.526/0001-61)** visando **prestação de serviços médicos na especialização de Clinico Geral, para atendimento com consultas médicas nas Unidades de Saúde de Encruzilhada do Sul.** Fundamentação legal: no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 31-08-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F383610B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos as seguintes Lei e Decreto:
LEI N.º 7.133, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com interveniência da Brigada Militar – 13.º Batalhão de Polícia Militar, objetivando a cedência de estagiários para a execução de atividades junto às sessões da Brigada Militar de Erechim.
LEI N.º 7.134, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com interveniência do Instituto Geral de Perícias, objetivando a cedência de estagiários para a execução de atividades junto ao IGP.
LEI N.º 7.135, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. - Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Erechim a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de excepcional interesse público 01 (um) auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40 horas autorizada pela Lei Municipal nº 6.634 de 03 de setembro de 2019.
LEI N.º 7.136, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Elio Maraffon Molossi – Vendedor.
DECRETO N.º 5.493, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a Responsabilidade decorrente de Infrações de Trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículos oficiais, máquinas e equipamentos.

Erechim/RS, 31 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D9553FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 208/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 195/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Maquézia Suzane Furtado dos Santos	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 31 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:59195D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 209/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 199/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARTÍFICE – PEDREIRO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Volnei Campos De Oliveira	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Raio-X de Coluna Lombo Sacra, Audiometria, Espirometria, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquedo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 31 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C12C5CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 210/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 198/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tobias Leopoldo Dos Santos	1º Lugar
2 – Rogério Vieira	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de aptidão para trabalho em altura e espaço confinado, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 31 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:01E00797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 211/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 193/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ARTÍFICE – CARPINTEIRO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – José Milton Alves Da Silva	1º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Alice Barbosa	1º Lugar
2 – Renan Pinto Machado	2º Lugar
3 – Lucas Gustavo Toniollo	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de ARTÍFICE – CARPINTEIRO 40H - Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Raio-X de Coluna Lombo Sacra, Audiometria, Espirometria, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquedo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo; Para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS 40H - Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Raio-X de Coluna Lombo Sacra, Espirometria, Avaliação de Acuidade Visual, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquedo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 31 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B533C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 205/2022

EDITAL Nº 002/2022 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA 12H

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
01	GIOVANNI PINOTTI ZIN	00

Erechim, 31 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:05F4B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 205/2022

EDITAL Nº 003/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2827/2022, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA 12H

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
01	GIOVANNI PINOTTI ZIN	1º LUGAR

Erechim, 31 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3F00FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 205/2022

EDITAL Nº 004/2022 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2827/2022, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA 12H

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
01	GIOVANNI PINOTTI ZIN	1º LUGAR

Erechim, 31 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C7C16D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 13A/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 13A/2022 onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de R$ 541.422,49, sendo R$ 444.450,35 referente a materiais, e R$ 96.972,14 referente a mão de obra. O** parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Não será aberto prazo recursal, uma vez que houve apenas uma empresa habilitada no certame.

Erechim, 31 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:80EAD196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8279E623

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5BFA5BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.226 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FC0BC50A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.227 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5157D4CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.225 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:19E76247

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.228 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Técnico de Enfermagem SAMU na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AB8A9980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.365 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9CA72402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.366 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:734D6F84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.367 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EFD60DEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 330/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 330/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **F. S. HELLWIG NACHTIGALL**, com sede na Colônia Arroio do Padre I, n.º 6805 – Bloco B, Bairro Colônia, na cidade de Arroio do Padre/RS, CEP 96.155-000, inscrita no CNPJ N. 37.255.451/0001-80, no Pregão Eletrônico nº 72/2022, mediante o Processo Administrativo nº 1701/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO (SKATE, CAPACETE E KIT DE PROTEÇÃO)**.
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 290/2022, para efetuar a entrega da Ordem de Compra nº 1810/2022, recebida por essa empresa no dia 29/07/2022 através dos Correios, AR OT844927625BR, informamos que mediante ausência de defesa e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando nº 2022045715, os autos

do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Em atenção a ausência de defesa a SMCDH, assim se manifestou: 'A empresa não apresentou defesa, visto que a mesma também não atende ao telefone e nem responde aos e-mails. Diante disso, de acordo com o Edital, optamos por aplicar a sanção constante no item 28.3, letra d: Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição. Além desta penalidade, entendemos que há necessidade de convocar o segundo colocado. Salientamos que o atraso ocasionou em prejuízo para a Administração, pois ao não recebermos os materiais, tivemos que adiar por diversas vezes a inauguração do evento esportivo que dependia dos itens supraditos. Tendo em vista que trata-se de materiais de proteção individual, não há possibilidade de iniciar as atividades esportivas sem estes produtos'.*
Ante o exposto, ante a não entrega e ausência de defesa, o parecer é pela sanção de multa de 10% sobre os itens não entregues".
Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 1701/2022, da aplicação da sanção de **MULTA**, no valor de R$ 949,95 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:FDCFB44E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6719/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Evandro Vieira Cunha, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Analista Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F06E2834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6720/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariana Martins Pessoa, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:822456D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6721/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rodrigo Adonis Barbieri, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFC896AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6722/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maurício Marcos Mundt, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6848CB66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6723/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Nícolas Vaz, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BE4792D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6724/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciana Berleze Krieger, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3100D5A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6725/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Felipe Radtke Becker, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B564C567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6726/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roberta Sobreiro Faggiano, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Médico Comunitário PSF, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0337E680

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6727/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Clara Marinho da Costa, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Médico Comunitário PSF, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4932C51D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6728/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Henrique Seevald Weyne Marques, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43F1E544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6729/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ricardo Alfonso Daga da Silveira, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 21º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BF3B502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6730/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lucas Teixeira Stegel, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 22º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7451B731

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6731/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leandro da Boanova Santiago, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 23º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC3FA53E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6732/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniel Medeiros Lopes de Oliveira, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Sepultador, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0858BD4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6733/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Veridiana Mendes Maciel Trajano, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 26º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11399418

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6734/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR

Débora Scherer dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 30º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:717702BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6735/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elisabete Grevinell Peixoto, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C39A007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6736/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Thiago Martins Rodrigues, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar - final de fila, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E69FE34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6737/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mara Luísa Freitas, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C964365

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6738/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR, a pedido, Luiza Gnatkowski Bauer, Assistente Administrativo, Celetista, matrícula nº 7715, Nível 9, a contar de 01.09.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99866F3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 154/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022, Processo Administrativo nº **3270/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CANIL DE FERRO ZINCADO PARA O BEM-ESTAR ANIMAL - SMDEMA**. Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 19 de setembro de 2022 às 14:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:324835C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6739/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes na Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2413/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74465561

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 156/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022, Processo Administrativo nº **3305/2022**. OBJETO: **AREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANA ROLO BLACKOUT INSTALADA - SMGG**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 19 de setembro de 2022 às 15:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:46316CF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6740/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022014008, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1197677

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6741/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Graciela Trezzi Springer, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47336, a partir de 01.09.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A60D2C51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6742/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6107/2022, para fazer constar: CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 31628, Estatutário, Padrão 15.1, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/05/2022, a partir de 26/07/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66962D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PRIMEIRO ADENDO À ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022).
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65

Objeto: Registro de Preços para Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanner

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica alterada a marca dos itens, conforme segue:

Item 1 – Equipamento "A" – monocromático A4. Franquia mensal de impressões monocromáticas para equipamentos tipo "A.1": 5.000 (cinco mil) páginas – tamanho A4; para equipamentos tipo "A". – Marca: SAMSUNG / M4080FX

Item 2 - Equipamento "A" – monocromático A4. Franquia mensal de impressões monocromáticas para equipamentos tipo "A.2": 10.000 (dez mil) páginas - tamanho A4 – para equipamentos tipo "A". - Marca: SAMSUNG / M4080FX

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – A troca de marca passa a valer a partir de 25/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 23/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:51979BE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**, Processo Administrativo nº **2310/2022**. OBJETO: **PERMISSÃO DE USO DE CARÁTER ONEROSO E PRECÁRIO DE ÁREAS FÍSICAS PARA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS POR MEIO DE MÁQUINAS DE VENDA DO TIPO VENDING MACHINES - GP/SMS.** Participação: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Critério de julgamento: **MAIOR OFERTA**. **VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R$ 160,00(cento e sessenta reais) POR MÊS**. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia 16 de setembro de 2022, às 14:00 horas. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. Altera-se o item 03 do Edital e 3.2 do Termo de Referência, passando a vigorar como segue:

3. DO VALOR:
3.1. O valor **MÍNIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL**, maquina por MÊS é de: R$ 40,00 (quarenta) reais.
3.1.1. Totalizando 4 (quatro) máquinas, o valor mínimo TOTAL mensal é de: R$ 160,00 (cento e sessenta) reais.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:BF9E6375

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022)
Contratada: D & D PROD. DE HIG. E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 11.372.104/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022)
Contratada: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ Nº: 12.670.797/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022)
Contratada: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ Nº: 37.485.649/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022)
Contratada: JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022)
Contratada: EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 04.310.364/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022)
Contratada: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
CNPJ Nº: 34.682.052/0001-07
Registro de Preços para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT

Assinatura: 18/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:7687D9CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6743/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A4BB731

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6744/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77BAABCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6745/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A3397E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 168/2022

Contrato 168/2022
Dispensa nº 172/2022
Ordens de compra nº 2556 a 2557/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD
CNPJ/MF: 92.931.096/0001-20
Objeto: Contratação da "Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus – IEBAD" para prestação de serviços continuados de monitores (as) de educação/inclusão -SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.
Valor: R$ 8.748.511,92 (oito milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 26 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:70EE5140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6746/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marina Souza da Silva, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B69695C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6747/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67910C6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6748/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DB50E28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATO Nº 030/2021
Terceiro Adendo
Tomada de preço Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MAX MELLO DO COUTO EIRELI.
CNPJ: 17.803.401/0001-82
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2022, até 29 de setembro de 2022..
Assinatura: 30 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3D12399F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6749/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFA17F18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6750/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A32B2749

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATO Nº 160/2021
Quinto Adendo
Tomada de preço Nº 019/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ: 08.965.654/0001-61.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de setembro de 2022, até 30 de outubro de 2022.
Assinatura: 30 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2DAB01FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6751/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC073A2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6753/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47171, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89145BB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6752/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula n° 40131, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A359DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6754/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Marta Bottin Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31658 , da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D02D805

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6755/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Taís Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31701, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 29/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:853A1EF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6756/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor Educação Infantil /Professor, Estatutário, matrículas nº 41032 e 40163, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56144D25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
24º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

Contrato 009/2019
Vigésimo Quarto Adendo
Dispensa de Licitação nº 003/2019
Ordem de compra nº 2466/2022 e 2467/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO.
CNPJ/MF: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a 0,62% do objeto do contrato..
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta ml reais) e R$ 49.516,82 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
Assinatura: 16/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B77DDA19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATO Nº 139/2019
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação Nº 223/2019
Ordem de compra nº 2190/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2022, até 02 de agosto de 2023.
Valor: R$ 85.334,16 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)
Assinatura: 22 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4EFA26E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 099/2020

Contrato 099/2020
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação nº 108/2020
Ordem de compra nº 2263/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - A DEMPOBEL.
CNPJ/MF: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022, até 31 de agosto de 2023.
Valor: R$ 44.018,04 (quarenta e quatro mil e dezoito reais e quatro centavos)
Assinatura: 29 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8B6ED96D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 167/2022

Contrato 167/2022
Chamada Pública - PNAE nº 002/2022
Ordem de compra nº 2494 e 2495/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ/MF: 10.568.281/0001-37
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios não-perecíveis (LATICÍNIOS) – SME.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.
Valor: R$ 286.176,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais)
Assinatura: 24/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C7D1817D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATO Nº 153/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 121/2021
Ordem de compra nº 2487/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS.
CNPJ/MF: 04.299.366/0001-64.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, até 12 de setembro de 2023.
Valor: R$ 145.290,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais)
Assinatura: 29 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C0E68B47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 210/2018

CONTRATO Nº 210/2018
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação Nº 131/2018
Ordem de compra nº 2465/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA
CNPJ: 89.398.473/0001-00
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2022, até 02 de setembro de 2023.
Valor: R$ 160.094,04 (cento e sessenta mil, noventa e quatro reais e quatro centavos)
Assinatura: 26 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A9EEEAA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 124/2022

Contrato 124/2022
Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2021
Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio Dos Sinos – Pro Sinos
Consórcio nº 002/2022
Ordem de compra nº 2121/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Garden Consultoria Projetos e Gestão LTDA
CNPJ/MF: 07.351.538/0001-90
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de engenharia ambiental.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de agosto.
Valor: R$ 112.861,92 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 25 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7329E7A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 166/2022

Contrato 166/2022
Credenciamento nº 004/2022
Ordem de compra nº 2484/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: ROBSON PAINES DA SILVEIRA
CNPJ/MF: 33.044.422/0001-18
Objeto: chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino superior) para ministrar oficina educativa de musicalização nas escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Esteio - SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.
Valor: R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Assinatura: 23 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E6B59BD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO Nº 112/2020
Segundo Adendo
Chamamento Público - Credenciamento Nº 009/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: Skatebase LTDA ME
CNPJ: 09.396.512/0001-93
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2022, até 30 de setembro de 2022.
Assinatura: 18 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2099ED8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6757/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Virgínia Maria Zilio, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47713, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6679/2022, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A97A2444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6758/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9989A361

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6759/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9932C308

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6760/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6401/2022, no período de 28/08/2022 a 30/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0E328C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6761/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauren Patricia Fey, Professor, Estatutário, matrícula n° 40290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/08/2022 a 01/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48836579

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6762/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2022 a 31/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAC36BAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6763/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6415/2022, no período de 19/08/2022 até 25/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8F5DCFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6764/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Malena Suamy Gondim Yamada, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5572/2021, no período de 19/08/2022 até 18/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC5BD35F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6765/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5592/2022, no período de 16/08/2022 até 29/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:037D998D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6766/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5810/2022, no período de 17/08/2022 até 28/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FCF3ADF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6767/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6292/2022, no período de 19/08/2022 até 19/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E273D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 48.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022
Processo nº 1424/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo:
Jerri Roberto Krugel, matrícula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será sobre **"Elaboração da LDO para 2023"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 09/08/2022 e 10/08/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processo Administrativo nº 516/2022 e Solicitações de compra e/ou serviço nº 17/2022 e 13/2022 enviados pela Secretaria Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.02 SETOR DE CONTABILIDADE
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1128)
Fonte de recurso: 1 Livre
7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 31 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2A803664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Na publicação do Edital de Concorrência 001/2022, o número do Edital correto é 002/2022. A data de abertura e horário se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0XX51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 31 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E16F1F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE EDITAL 053/2022

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2022, tipo menor preço por lote, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA,** para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Escolas da Rede Municipal, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para alteração do edital. Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, pelo e-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 31 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5E3AA813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 014/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022–Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma com **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, RESPECTIVO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + RS,** na forma de empreitada por preço global. Abertura dia **16/09/2022** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Editais e anexos disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 31 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3868DD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.225, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Guaíba, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

§1º. Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.

§2º. Os efeitos desta Lei restringem-se apenas ao processo de matrícula inicial e rematrícula destinados a atender o ano letivo subsequente ao lançamento dos editais pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º. A preferência prevista no caput ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para os processos de matrícula e/ou rematrícula.

Art. 2º. Alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência estabelecida nesta lei nos processos de rematrícula.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, e terá seus efeitos a partir dos processos de matrícula e/ou rematrícula realizadas para o próximo ano letivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B1846650

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.226, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Institui no Município de Guaíba a Semana Municipal do Skate.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Skate", a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de junho, devido à proximidade do dia 21 de junho (Dia Mundial do Skate).

Art. 2º. A referida Semana tem como objetivo promover, incentivar a realização de eventos, que buscam fomentar ações socioeducativas através de palestras, oficinas e competições neste Esporte, voltadas à valorização da prática do Skate em nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6556357A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.227, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação definitiva a área Loteamento Guaíba Park de Pedro Enzo Leite dos Santos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de forma definitiva a Área Recracional-EC03 de Pedro Enzo Leite dos Santos, situada entre as ruas Comissário Antonio Augusto Teixeira de Carvalho, Nelson Ferreira Alves (Coruja), Pastor Edgar Gonçalves dos Santos e Paulo Arruda de Oliveira, Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:8CDF1E8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.228, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 3.852, de 19 de dezembro de 2019, que regulamenta o exercício da fiscalização municipal dos estabelecimentos de baixo risco que dispensam atos públicos de liberação e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o §2º-A ao art. 2º da Lei Municipal nº 3852, de 19 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º…

…

§2º-A. Para fins de licenciamento sanitário e classificação de risco sanitário das atividades, o município utilizará a Portaria SES-RS nº 192, de 08 de abril de 2022, e suas alterações e substituições posteriores."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:944448F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO 003/2022 E CONTRATO N°192/2022 (MUNICÍPIO DE GUAÍBA)

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSAdesão à Ata de Registro de Preços**doPregão Eletrônico SRP 012/2021– Processo Administrativo n°014/2021, empreendida e gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera (CIGA),** em que foram registrados os preços daempresa:**EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA,CNPJ sob o n°28.321.190/0001-6**. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CONTENDO: LIVROSPARADIDÁTICOSCOM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO EVIRTUAL, COM ACESSO Á PLATAFORMAA DIGITAL, PARA USO PEDAGÓGICO NAIMPLEMENTAÇÃODOENSINOHÍBRIDO,DESTINADOSAOS ALUNOSDAEDUCAÇÃOINFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), EJA (EDUCAÇÃO DEJOVENS E ADULTOS) E DOCENTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO. Valor total do contrato:**R$948.968,40**(Novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B85257AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°103/2022

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objeto; **Aquisição de 01 (um) veículo zero-quilômetro – Utilitário - Causa Animal – Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal de Guaíba/RS.Abertura da sessão as 14h00min do dia 15/09/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo ***e-mail***compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5557CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2018

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato 138/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2018
CONTRATADO: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDAL, CNPJ nº 97.533.428/0001-31
OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo para fins de correção do ano de vigência final informado, passando a constar 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 23044/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F6DC55A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 34/2021
CONTRATADO: SÉRGIO LUÍS GARCIA ROCHA CPF: 211.587.970-87
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).
PROCESSO: 13374/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3C639EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 163/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 163/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 073/2022
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
VALOR: R$ 1.714.176,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais).
PROCESSO: 18354 / 2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:DD9394AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 124/2020, por 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022
VALOR: R$ 190.722,12 (cento e noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos
PROCESSO: 22254/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5BED22C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 145/2019
CONTRATADO: GOLD TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ: 08.397.162/0001-17
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022
VALOR: R$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta reais).
PROCESSO: 28860/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:88341B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022
CONTRATADO: OMEGA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 23.161.074/0001-05
OBJETO: ACRÉSCIMO de 01 posto de trabalho "Portaria EMEI/F - Diurno", correspondente a 2,97% do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
VALOR: R$ 62.704,90 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).
PROCESSO: 29184/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B7910BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 069/2020

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2020
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2020
CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.329.452/0001-00
OBJETO: ALTERAÇÃO da Cláusula Segunda do Contrato para inclusão de dotação orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
VALOR: R$ 00,00.
PROCESSO: 32551/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5864A806

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2021
CONTRATADO: ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 26.353.291/0001-95
OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda do Contrato 014/2021, para que: ONDE SE LÊ: "valor por posto de trabalho R$ 2.889,99". PASSE A CONSTAR: "valor por posto de trabalho R$ 3.259,09".
DATA DA ASSINATURA: 29/08//2022
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)
PROCESSO: 32270/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7BAE2DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022: Objeto:** Referente à aquisição de material de processamento de dados e material de expediente, pelo sistema Registro de Preços, para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 27/09/2022, às 08h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 01 de setembro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:95A50AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
CONTRATADA: AC METALURGICA LTDA
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO EM AÇO CARBONO, COM FIXAÇÃO DE LANÇAS DE EMPILHADEIRA, PARA ACOPLAR NA CONCHA DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS, FACILITANDO O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CANOS DE CONCRETO E PALETES COM MATERIAIS DIVERSOS.
VALOR: R$ 8.300,00
DATA DE EMISSÃO: 30/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de setembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A03A1D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação nº 05/2022 a Sra. Responsável Legal Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, limpeza caixa d'água e desratização no Hospital Municipal São José a empresa: Boito e Boito Ltda, no valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras, 31 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BA8515E7

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022 CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PSSOAS JURIDICAS PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO AO DIAGNOSTICO DE ANALISES CLINICAS LABORATORIAL.** *O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 01 de Setembro de 2022 e ficará aberto até a data de 01 de Setembro de 2023.* O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > Publicações Hospital São José > e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1288 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:370821F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matricula nº 3579-3, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 à 04/07/2017, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BCC7612E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 123/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa IDAF – Instituto de Desenvolvimento, Assessoria e Formação Ltda, no valor total de R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais) para a contratação de empresa para realização do censo previdenciário para o fundo de previdência do município. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:552D7984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	29/08/2022	01	Fernanda Camozzato CRM 35.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2F6F9C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 022/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009359	Motorista	Eversom Alves Pasche	12
013365	Agente de Fiscalização	Evaldo Fruet	4
014377	Assistente Administrativo	Inri Maurício Graciolli	7
012230	Téc. de Segurança do Trabalho	Mauricio Ferrari Bica	1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:40623785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 048/2022 - FAMURS

Contratado: ELIAS DA SILVA ELYSEU – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para os jogos escolares de Imbé do ano de 2022, incluindo futsal, xadrez, atletismo, tênis de mesa, handebol e voleibol de 18/09 a 15/11/2022.**Valor: R$4.700,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:52D9F066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 049/2022 - FAMURS

Contratada: GIOVANE MAXUEL GROFF SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para serviços de sonorização visando a realização do desfile alusivo a Independência do Brasil que acontecerá no dia 03 de setembro de 2022. Conforme Termo de Referência e orçamentos em anexo. Contratação referente à: 24 caixas som; 300m cabeamento; 06 monitores de palco; 01 mesa som digital 32 canais; 08 amplificadores; 08 equalizadores; 08 delay; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 04 microfones reserva; 04 pedestais; 08 caixas som grave; 08 lines (caixas suspensas). **Valor: R$8.800,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E95B8410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.066, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.066, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 224.000,00".

...LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2901		**PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.1.90.01.00.00.00.00	0001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$ 70.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 70.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 65.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 65.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1302		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.300,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 73.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.93.00.00.00.00	0040	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0040	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 16.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 224.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 70.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 65.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 65.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 73.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 73.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 16.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 224.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:18D68912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022/COF DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 246/2022/C0F de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Imbé/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0608.503-68, cujos recursos serão destinados a financiar investimentos, com abrangência em drenagem, recapeamento asfáltico, capeamento asfáltico, pavimentação de vias públicas urbanas em geral, saneamento, projetos estruturantes e outras despesas de capital. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A., o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VALOR: R$ 19.396.771,83 (dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). PROCESSO SEI Nº: 17944.101579/2022-93. DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de agosto de 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, LUIS HENRIQUE VEDOVATO; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, LEONARDO BILIBIO RIVIERA; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA e o BANRISUL, Sr. Gerente Geral, RICARDO OTOMAR MARIA DA SILVA e pela Sra. Gerente Adjunta, SIMONE SANTOS SACHET.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:45FC3AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022/COF DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 247/2022/C0F de Garantia. PARTES: União e o Município de Imbé/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0608.503-68, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a financiar investimentos, com abrangência em drenagem, recapeamento asfáltico, capeamento asfáltico, pavimentação de vias públicas urbanas em geral, saneamento, projetos estruturantes e outras despesas de capital. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R$ 19.396.771,83 (dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). PROCESSO SEI Nº: 17944.101579/2022-93. DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de agosto de 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, LUIS HENRIQUE VEDOVATO; e pela

CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:33C19ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 223/2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **05/09/2022** à **12/09/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Cuidador Social e Monitor de Turma.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1º de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CB95F6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2022- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A Sr.ª. CAMILA PEREIRA KREVER, PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE-CC02.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 01 de setembro de 2022, a Senhora **CAMILA PEREIRA KREVER**, para o Cargo de Oficial de Gabinete-CC02, conforme Ordem de serviço nº 133/2022**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:13822813

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695/2022- SETOR DE PESSOAL

DESIGNA A Sr.ª. DANIELE MARIANE GIOVELLI PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FG03.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1727/2005, de 20 de dezembro de 2005, **DESIGNA** a contar de 01 de setembro de 2022, a **Sr.ª. DANIELE MARIANE GIOVELLI,** Psicólogo, Padrão 12, Classe "C", matrícula 1849, 40 horas semanais, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FG03, conforme Ordem de Serviço nº 134/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:AC24BC7B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE 24/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 354/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL DO PROPRIETÁRIO GENIR WITCZAK NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA A EXTRAÇÃO DE SAIBRO (CASCALHO) PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada GENIR WITCZAK, inscrito no CPF nº 441.853.750-34**, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Independência, 31 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CD5CED65

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE 24/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 354/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL DO PROPRIETÁRIO GENIR WITCZAK NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA A EXTRAÇÃO DE SAIBRO (CASCALHO) PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada GENIR WITCZAK, inscrito no CPF nº 441.853.750-34**, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Independência, 31 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C480F453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 45/2022 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Parecer da Assessoria Jurídica, do despacho da autoridade Municipal e nos termos do Art. 164 da Lei Municipal 1.700/05, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a servidores, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores, possível ação desidiosa no desempenho de suas funções e provável responsabilização do ressarcimento ao erário público no valor do conserto da máquina R$ 16.223,40, com base nas seguintes Informações e Recomendações nº 19/2021 da Unidade Central de Controle Interno- UCCI.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:CFB37101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 46/2022 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/20 08, com base no nas Informações do Memorando enviado pelo Fiscal de Contratos para o Setor Jurídico e Parecer Jurídico enviado para o prefeito, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades, possível rescisão contratual e possível aplicação das penalidades cabíveis contra a empresa, considerando as informações conforme segue:
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:55DFE601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 47/2022 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 50/2021- PA de 15 de dezembro de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:98C4F196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:46234A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:97FDD013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4699B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9E35A2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 233.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ônibus escolares.

Contratado: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Lotes: 01, 02 e 03.

Adjudicada em 24/08/2022.

Homologada em 26/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7ABA1F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022- AQUISIÇÃO DE CARRETA PRANCHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CARRETA PRANCHA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme Convênio/Mapa nº. 912261/21 a ser realizado **dia 15/09/2022, com análise das propostas das 07hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 08hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. **As retificações de datas, ocorreram devido a problemas técnicos de publicação no Diário Oficial da União.** A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 31/08/2022.

VERIDIANA FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:AABECCF4

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.

Pregão Eletrônico nº 056/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, a ser realizado **dia 16/09/2022, com análise das propostas das 7hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 8hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 31/08/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:E154CDD8

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Pregão Eletrônico nº 055/2022 – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a ser realizado **dia 19/09/2022, com análise das propostas das 7hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 8hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 31/08/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:D3870E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 467/2022

Contratado**: MARCELA MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **23.874.152/0001-19**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 468/2022

Contratado**: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI - ME**
CNPJ: **36.113.882/0001-49**
Objeto: Aquisição de Materiais de Telefonia.
Valor: R$ 3.915,00 (Três mil e novecentos e quinze reais)
Pregão Eletrônico nº 037/2021.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 469/2022

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Valor: R$ 2.386,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 470/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 471/2022

Contratado**: AYA BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.084.781/0001-64**
Objeto: Aquisição de Papel Higiênico.
Valor: R$ 5.172,00 (Cinco mil e cento e setenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 472/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.156,97 (Três mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 473/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.922,90 (Dois mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 474/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 896,10 (Oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 475/2022

Contratado**: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **44.922.093/0001-87**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.358,52 (Um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 476/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.156,97 (Três mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 477/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.922,90 (Dois mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 478/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 896,10 (Oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 479/2022

Contratado**: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **44.922.093/0001-87**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.358,52 (Um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D419B3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 480/2022

Contratado**: GD ATACADISTA EIRELI - EPP**
CNPJ: **10.674.585/0001-89**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 481/2022

Contratado**: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 482/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.706,80 (Dois mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 483/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 8.183,00 (Oito mil e cento e oitenta e três reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 484/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 16.211,34 (Dezesseis mil e duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 485/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 5.159,00 (Cinco mil e cento e cinquenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 487/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 6.540,00 (Seis mil e quinhentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Datado de 25/08/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 488/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 489/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 490/2022

Contratado**: AYA BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.084.781/0001-64**
Objeto: Aquisição de Papel Higiênico.
Valor: R$ 1.939,50 (Um mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Datado de 25/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:779B2E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 068/2022
Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: **09.296.557/0001-96**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 390/2017
Datado de 26/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 069/2022

Contratado**: JORGE EVERI CHARÃO - ME**
CNPJ: **10.886.363/0001-20**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 391/2017
Datado de 26/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:895EBFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Republicação Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a ser realizado **dia 21/09/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital Republicado está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 31/08/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BC0122B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 210/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de gás de cozinha para as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, SEMEC, Departamento de Cultura e PLUG, do Município. Cópias do Edital nº 210/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 21 de setembro de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 31 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:34BA1D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 211/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para iluminação pública (Luminárias Led) para o Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 211/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município. www.ivoti.rs.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5C6C13CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 52/2022

EXTRATO DISPENSA 52/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 52/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de steps e caneleiras, que serão utilizados como material de ginástica na Academia de Saúde do município. Empresa **JACSON ANDRE SEZNE**, inscrita no CNPJ 32.387.456/0001-42, no valor total de R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).

Jacutinga/RS, 31 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:2EF91EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a Decisão proferida em 30/08/2022, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Alexandre Mariotti, no Processo de Representação nº 28609-0200/22-5, determino o cancelamento do Pregão Presencial nº 24/2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Lajeado do Bugre – RS

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8509E8E6

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 12 de Setembro de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 146/2022, do tipo menor preço por item para a **COMPRA DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE PREFEITO E VICE PREFEITO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:22A37415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 046/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de setembro de 2022 às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para a Secretaria de obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 30 de agosto de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5A8C19B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 168/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de cavaletes de sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:DED78DFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 44, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
09.01	44.90.51.99.00.00	1030	360.990,00
TOTAL			360.990,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do recurso do Ministério da Cidadania - Contrato de Repasse – Operação de Crédito 1071688-05 SICONV n° 897559/2020 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, no valor de R$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:23DEDD05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.402,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	134.402,00
TOTAL			134.402,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do recurso do Programa Avançar na Saúde - Reforma Posto de Saúde - Portaria 214/2022 UBS. PROA n° 22/2000-0040332, Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18 de abril de 2022. No valor de R$ 134.402,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 29 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AD468430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 16/2022 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que RETIFICOU a data do certame para às 09h00min horas do dia 14 de setembro de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo maior desconto, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de peças originais ou genuínas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3700. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 31 de agosto de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:DC1EAF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE AVALIAÇÃO ITENS PREGÃO 030/2022

Ata Referente a análise do material (amostras e catálogo) do pregão presencial 030/2022:
Após realização do pregão Presencial 030/2022 para aquisição de material esportivo para as escolas, recebemos conforme o item 9.1 do edital, os produtos e catálogo dos materiais dispensados de amostra, das empresas vencedoras em 1° lugar para análise. Assim, No dia 29 de agosto de 2022, no período da manhã, nos reunimos na secretaria de Educação, Cultura e Desporto, eu, Carlos Adiel Deuschle (CREF: 032768-G/RS) e os professores Girardi Altenhofen (CREF: 012666-G/RS) e Eliane Becker (CREF: RS006295), os quais são responsáveis pela análise do material, conforme o item 9.5 do referido edital e assim avaliamos e deliberamos conforme segue:
No lote 1, os catálogos e propostas fornecidas pelas empresa Plus Sport Comércio de artigos esportivos Eireli, não apresenta nenhuma restrição, contudo, todos os itens foram aprovados.
No lote 1, os catálogos e propostas fornecidas pela empresa Baronesa LTDA, não apresentam nenhuma restrição, contudo, todos os itens foram aprovados.
No lote 1, dentre os catálogos e propostas fornecidas pela empresa Esportiva Comércio de Materiais, o item 21 (Tabela de basquete com regulagem de altura, base para encher com água ou areia para maior estabilidade, material em polietileno, com peças desmontáveis) não atende as especificações exigidas no edital, sendo assim este item foi desclassificado pela comissão avaliadora. Os outros itens da empresa não apresentam restrições e estão aprovados.

Carlos Adiel Deuschle - CREF: 032768-G/RS

Girardi Altenhofen - CREF: 012666-G/RS)

Eliane Becker - CREF: 006295-G/RS

Morro Reuter, 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B7EBD459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA JULGAMENTO RECURSO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO(A) Pregão 029/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14:00, reuniu-se a Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Morro Reuter - RS, Portaria Municipal nº 203/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, com o intuito de julgar os recursos administrativos hierárquicos das empresas abaixo citadas, de acordo com a faculdade prevista na alínea "a" do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativos ao resultado de Habilitação do Procedimento Licitatório do(a) Pregão 029/2022.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM RECURSO

NOME	PROTOCOLO
Metrocil Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda (Recurso)	1.405/2022
SC Geomática - Engenharia e Geoprocessamento Eirelli: (Contrarrazões)	1.457/2022

Todos os recursos são tempestivos, portanto, conhecidos.

No mérito.

O Pregoeiro após a solicitação de parecer jurídico e parecer do Departamento de Engenharia passou a análise do recurso e contrarrazões. A empresa Metrocil Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda alega em síntese que ao atestado apresentado pela empresa SC Geomática - Engenharia e Geoprocessamento Eirelli não contempla os serviços de “Plano Diretor” conforme exigência do item 6.1.4 – III do Edital, em sua defesa, o licitante SC Geomática - Engenharia e Geoprocessamento Eirelli, alega que o atestado não necessita ser exatamente igual ao exigido no edital, bastaria ser semelhante, juntando um atestado de “ Plano Diretor” , do Município de Bela Vista do Toldo/SC qualificando Advogado que mantém contrato com a licitante, mas sem a Certidão de Acervo técnico com registro do atestado junto ao órgão competente.
O parecer jurídico, em suma, salienta a Súmula N° 263 do TCU e a questão as parcelas de maior relevância, entendendo de que o licitante SC Geomática - Engenharia e Geoprocessamento Eirelli não atendeu a exigência do edital que comprove os serviços de “Plano diretor”.
O parecer do Departamento de engenharia, por sua vez, destacou que a Licitante SC Geomática - Engenharia e Geoprocessamento Eirelli não apresentou Certidão de Acervo técnico com registro do atestado junto ao órgão competente dos serviços de execução de Plano diretor,

salientando a importância da empresa possuir qualificação técnica de forma completa, dada a complexidade técnica do objeto licitado.
Considerando os pareceres acima expostos e a falta de atestado com Certidão de Acervo técnico com registro junto ao órgão competente para serviços de " Plano diretor", considerando a isonomia entre os licitantes e vinculação o edital, o Pregoeiro reconsidera sua opinião, inabilitando a empresa SC Geomática - Engenharia e Geoprocessamento Eirelli. Fica a abertura dos documentos de habilitação da empresa Metrocil Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda: para o dia 08/09/2022 às 14:00.

A Comissão de Licitação intimará as empresas a fim de realização das próximas etapas.

Morro Reuter, 31 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4ADB8785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 155/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 10.815.830/0001-20
Objeto: contratação de empresa para execução dos Projetos de Adequação de Acessibilidades e do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) na EMF Emílio Ferreira de Lemos e na EMEI Dona Iolanda Tesche.

Valor Contratual R$101.758,73 (cento e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2ECC9405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: contratação de prestação de serviço de fornecimento de telefonia móvel.

Valor Contratual R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 520/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EBC34505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 157/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: contratação de prestação de serviço de fornecimento de telefonia móvel.

Valor Contratual R$390,00 (trezentos e noventa reais).

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 521/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C3C2AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, para a câmara e anexo.

Valor Contratual R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FCEF4C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PALMEIRA & CAVALHEIRO LTDA
CNPJ nº 28.620.794/0001-05
Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo na renovação contratual pelo período de 03 (três) meses a contar da data de 01 de setembro de 2022, no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 103/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3EBC830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 524/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Guilherme de Araujo Costa
CNPJ nº 32.604.497/0001-43

Objeto: aquisição de material de construção para auxilio de IVONI LUIZ FERREIRA DA SILVA, conforme laudo social em anexo, este material deverá ser entregue no local onde deverá ser devidamente empregado, cito estrada dos Tapera S/N Valim, zona rural de Mostardas.

Valor Contratual R$174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:729F2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 523/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, para a câmara e anexo.

Valor Contratual R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F5F8ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 522/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Lojas Colombo SA Comercio de Utilidades Domesticas
CNPJ nº 89.848.543/0001-77
Objeto: aquisição de monitor para SMF.

Valor Contratual R$1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:46615A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 519/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Hermes Fraga Comercio de Peças EIRELI
CNPJ nº 07.291.667/0001-30
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos veículos ônibus de placas IUQ 0215, IPP 7044 e IVO 4067, da SME.

Valor Contratual R$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E5D5BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 521/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: contratação de prestação de serviço de fornecimento de telefonia móvel.

Valor Contratual R$390,00 (trezentos e noventa reais).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:23C843B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 520/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: contratação de prestação de serviço de fornecimento de telefonia móvel.

Valor Contratual R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79509504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO- RS - EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022
GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita na Rua das Azaléias nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado e kit de brinquedos. Encerra-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 16 de setembro de 2022, às 09 horas, no seguinte local: Rua das Azaléias, nº 795, Nicolau Vergueiro/RS. Informações pelo E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 1º de setembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:0F604151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NO 20/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 20/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SAA NA SEDE MUNICIPAL, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RESERVATÓRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO No 0408.656-60/2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROCESSO DE LICITAÇÃO No 1400/2021, INSTAURADO ATRAVÉS DA DISPENSA No 11/2021, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE E ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP

A AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE- SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Emilio Jost, no 387, Centro, CNPJ sob o no 11.716.418/0001-16, neste ato representado pelo Superintendente, senhor RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF no. 009.314.280-33, residente e domiciliado na cidade de Nova Hartz/RS, no efetivo exercício de seu cargo, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 20/2021 que foi firmado com ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 20/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SAA NA SEDE MUNICIPAL, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RESERVATÓRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de atrasos na obra e divergências entre pedidos de aditivos e reequilíbrio econômico financeiro do contrato, não autorizados pela Caixa Econômica Federal, sem perspectiva de consenso entre os contratantes, sendo que existe a necessidade de término da obra, para atender a população com a distribuição de água tratada, rescindimos o contrato em razões de interesse público previsto no art.78, inciso XII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Sapiranga/RS.

Nova Hartz, 29 de agosto de 2022.

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:9768952E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 13.2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que o Pregão Presencial N.º 13/2022, Processo Licitatório N.º 1932/2022, Parecer Jurídico n.º 229/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E MUCK COM BRAÇO E CESTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO V) DO EDITAL,** a licitação foi declarada **DESERTA**.

Nova Hartz, 31 de agosto de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E6CD3058

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 21.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 15 de setembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE FOLHA A4, GRAMATURA DE 75g/m2, MEDINDO 210X297 mm PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de setembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:69F2BFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 094/2022 - Pregão Eletrônico n.º 062/2022 – Edital n.º 161/2022 Registro de Preço n° 037/2022. Objeto**: A AQUISIÇÃO LIVROS PARA SALA DE LITERATURA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 15/09/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 31 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:B61A794D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 011/2022 objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reparos e Conclusão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua das Cerejeiras, Nº 239 - Bairro Centro - Nova Santa Rita /RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 22/09/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de setembro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B979B9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 079/2022, Registro de Preços nº 042/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para a Aquisição parcelada de materiais para pintura do prédio do Centro Administrativo, pintura das lombadas e meio fios das ruas do Município de Novo Barreiro/RS,*** conforme especificações constantes no termo de referência. Data: ***16 de setembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 31 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:6BDAD5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PREGÃO Nº 24/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação: Modalidade: Pregão nº 24/2022 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de material odontológico, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/09/2022.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F81EC675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2022

Portaria nº 1754/2022 de 31/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EUDES CORREA,** do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3921-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2016 a 11 de novembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 22516/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC6B32BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2022

Portaria nº 1755/2022 de 31/08/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 6355-03, a contar de 19 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21645/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43A3AFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2022

Portaria nº 1756/2022 de 31/08/2022 – **AUTORIZA** a servidora **AURORA FERNANDA LOPES SPERANDIO,** matrícula 5743-02, do cargo de dirigente de equipe de incentivo ao esporte, lotada no Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Junta Militar, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** tendo em vista o horário de expediente de seu posto de

trabalho, a contar de 27 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, conforme processo nº 21697/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3DABBBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2022

Portaria nº 1757/2022 de 31/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **JOAO CESAR LUCCA JUNIOR,** matrícula 6920-01, do cargo de secretário de escola, padrão 04, a partir de 23 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21923/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:598906F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2022

Portaria nº 1758/2022 de 31/08/2022 – **DESIGNA** o servidor **ALAN ALVES CORREA** matrícula 3553-01, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Saúde seguindo a ordem de serviço nº 05/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D305A5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2022: Contratação de empresa para reforma e manutenção do prédio da EMEI Criança Feliz, em Osório-RS, no dia 22.09.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B914A407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº29.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº29.2022: Contratação de empresa para execução de decoração natalina, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo montagem, desmontagem e transportes, em Osório-RS, no dia 27.09.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:834F3FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 01/2022

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que foi retificado o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2022, objetivando a aquisição dev**eículo de passageiros do tipo Van, com capacidade de 15 passageiros e 01 motorista, zero quilômetro, com acessibilidade, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde**. Recebimento das propostas até às 08:29 do dia 15/09/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 15/09/2022. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022. Local da sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital retificado e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou pelo e-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:750C75AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 002/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, turnos manhã, tarde e noite, para alunos residentes na zona urbana e/ou rural do Município de Parobé/RS, de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência e Planilhas de Custos por itinerários. **DATA:** 03 de outubro de 2022, às 10h00min. **TIPO:** Menor Preço por Item.

Parobé, 01 de setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:423DDEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRD 21-2022

Ratificação de Dispensa nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 174/2022, exarado no processo administrativo n° 4471/2022 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. OBJETO: Locação de imóvel para utilização da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, e a Incubadora Tecnológica da Faccat, juntamente com setor da Secretaria de Saúde e Assistência Social, sito na Rua Mário Mosmann, 100 – Bairro Centro, Parobé/RS, de propriedade de LIBERTY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Cnpj nº 00.749.023/0001-01. Valor Mensal: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), totalizando R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Parobé, 01 de Setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:0C73F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

SÚMULAS DE CONTRATO
CONTRATO N° 117/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias LED de altorendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais no Município de Parobé/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 038/2022
EMPRESA: CASTRO & ROCHA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.809.999,98 (sete milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Contrato BRDE n.º 77.789/AFD-EURIBOR
PRAZO: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.
CONTRATO N° 118/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE DE PESSOAS, para ação voluntária de doação de sangue no HEMOCENTRO de Porto Alegre/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 91/2022
EMPRESA: MAROTO VIAGENS LTDA
VALOR por viagem: R$ 1.280,00
VALOR TOTAL: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
CONTRATO N° 119/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE DE PACIENTES, moradores de Parobé, usuários do Sistema único de Saúde – SUS, para realização de sessões de HEMODIÁLISE no HOSPITAL PADRE JEREMIAS em Cachoeirinha/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 92/2022
EMPRESA: MAROTO VIAGENS LTDA
VALOR por viagem: R$ 1.060,00
VALOR TOTAL: R$ 178.080,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e duzentos reais)
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:CD9999F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 795

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamada Publica nº 02/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que a partir do dia **01 de setembro até 26 de setembro de 2022** as **10h00min**, estará recebendo os projetos de venda da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5F6CD851

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 693

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Sandra Mara Rodrigues Martins
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação da EMEF Clodomiro Mendes, período de 01/09/2022 até 30/09/2022, prorrogáveis, pois o processo licitatório já esta sendo elaborado pelo setor competente.
VALOR: R$ 1.658,90 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais, noventa centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº693/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso IV

Pedras Altas, 31 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3F8E70E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.294 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor Geral.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.461/2022;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Daner Escobar Moreira**, **CPF 044.***.***-**,** para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral, CC2,** de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F3713083

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.296 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Permuta entre servidores dos municípios de Pedras Altas/RS e Pinheiro Machado/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.444/2022 e Ofício nº 410/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a permuta entre o servidor **Ricardo Reis da Rosa**, CPF 504.***.***-**, motorista, matrícula nº 1397-8, servidor deste município e o servidor **Ivonei Morelis dos Santos**, CPF 412.***.***-**, motorista, servidor do município de Pinheiro Machado/RS, conforme autorização contida na Lei nº 1.660 de 24 de agosto de 2022 deste município, **no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogada, havendo interesse de ambas as partes.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:333621E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 802/2022

Decreto Legislativo nº 802

Dá o nome de Alice Flora Lorea à Rótula, Loteamento Parque Una, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Fica atribuída à atualmente conhecida como Rótula, Loteamento Parque Una, que passa a constar o nome de Alameda Alice Flora Lorea, Loteamento Parque Una-Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 31 de agosto de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:7D260709

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 803/2022

Decreto Legislativo nº 803

Dá o nome da Sra. SUZANA CORTEZ BALREIRA à Rua Um, Parque Una, providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída a atualmente conhecida como Rua Um, que passa a constar o nome de Rua SUZANA CORTEZ BALREIRA, Parque Una - Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 31 de agosto de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:34237E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2022

RESOLUÇÃO Nº 16

Acrescenta o parágrafo quarto no art. 1º da Resolução nº 02/2022 da Câmara de Vereadores de Pelotas, a qual passa a ter a seguinte redação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.
Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Quarto no art. 1º da Resolução nº 2/2022 da Câmara de Vereadores de Pelotas, o qual passa a constar com seguinte redação:
"Art. 1º ……§ 4º O Presidente da Câmara de Vereadores terá direito ao valor mensal de 5 UR's (cinco unidades de referência do município de Pelotas) para custear as despesas com cópias xerográficas/materiais de impressão referentes exclusivamente aos trabalhos da Presidência."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 31 de agosto de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:09D13D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 801/2022

Decreto Legislativo nº 801

Dá o nome de Rua João Carlos Schild a Rua Antônio Caringi (antiga Rua 06 do Bairro Quartier), e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1° Fica atribuída atualmente conhecida Rua Antônio Caringi que passa a constar o nome de Rua João Carlos Schild, Bairro Quartier - Pelotas/RS.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 31 de agosto de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:5451B309

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 804/2022

Decreto Legislativo nº 804

Dá o nome de Vanessa Louise Collete à Rua Três, Loteamento Parque Una, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída atualmente conhecida como Rua Três, Loteamento Parque Una, que passa a constar o nome de Travessa Vanessa Louise Collete, Loteamento Parque Una-Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 31 de agosto de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:52DD4B17

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 805/2022

Decreto Legislativo nº 805

Dá o nome de Avenida Padre Roberto Oliveira da Silva, à Avenida 1, do Loteamento Danúbio, Bairro Três Vendas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dá nome de Padre Roberto Oliveira da Silva, a Avenida 1, do Loteamento Danúbio, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 31 de agosto de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente
Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:68B8C87C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 007/2022 (Processo de Compra nº 0100/2022) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 10h do dia 01/09/2022 até às 08h do dia 14/09/2022. **Sessão de lances:** dia 14/09/2022. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030, de segunda a sexta-feira entre 08h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:02F9E919

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 007-05/08/2022

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais, **decide:**

Tendo em vista a necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos ou administrativos de seus Servidores (Funcionários), para que estes possam melhor atender às necessidades da Companhia de Informática de Pelotas), formalizar subsídio concedido, nos termos descritos abaixo, a Srª. Sandra Regina Nunes da Silva, servidora da COINPEL sob matrícula nº 50000027, para que esta possa cursar o CURSO DE BACHAREL EM DIREITO, ministrado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL, cujo início previsto para o mês de agosto de 2022 e término previsto para o mês de agosto de 2027, incluídos os períodos de Estágio de Prática Jurídica I (90 horas - 9º semestre) e II (90 horas - 10º semestre) – SAJ. No 9º semestre, 100 horas para a realização e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Na ocasião ficou ajustado entre a Servidora e a COINPEL as seguintes obrigações, sob pena de revogação (cancelamento) do subsídio de que trata esta Portaria:
1. O subsídio concedido pela COINPEL corresponderá a 100% (cem por cento) do custo (valor) total das 3700 horas de aula (consideradas todas as disciplinas/cadeiras), custo este definido pela Universidade supra mencionada, através de Instrumento de Prestação de Serviços Educacionais emitido por essa Instituição de Ensino, o qual deverá ser entregue uma cópia à COINPEL;
2. Para fazer jus ao subsídio de que trata esta Portaria, a Servidora deverá, obrigatoriamente, apresentar à COINPEL:
a) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do vencimento, documento de cobrança emitido pela Universidade, à COINPEL, onde conste apenas o valor da parcela acordada no início de cada semestre a ser subsidiado, nos termos do item 1 acima, valor este que será quitado pela Companhia em parcelas mensais até a data prevista no documento;
b) apresentar atestado de frequência mínima, expedido pela Universidade;

c) apresentar comprovante das disciplinas/cadeiras cursadas a cada semestre;
d) quando da conclusão do curso, apresentar em até 30 (trinta) dias, documento oficial comprovando tal fato.
3. Qualquer infração aos dispositivos previstos no item 2 acima, poderá acarretar em cancelamento imediato, pela COINPEL, do subsídio de que trata esta Portaria, sem quaisquer tipos de ônus para si;
4. No caso de cancelamento do subsídio, nos termos do item 3 acima, ou desistência da Servidora, salvo por força maior, esta deverá ressarcir à COINPEL, com juros e correção monetária, todos os valores pagos à Universidade a título de subsídio de que trata a presente Portaria;
5. A Servidora, após a conclusão do curso, como forma de compensação ao "investimento público" (subsídio) deverá permanecer como empregado da COINPEL, por um período mínimo de 02 (dois) anos contínuos, ou, se decidir demitir-se, ressarcir a Empresa do valor total investido por esta (subsídio), com juros e correção monetária, considerada a integralidade do período compreendido entre o início do curso até a sua conclusão.

Esta Portaria entra em vigor no mês de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Pelotas/RS, 05 de agosto de 2022.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:4979E1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 753, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de Setembro de 2022, conforme Edital nº 273/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de tersido aprovadoem concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17

CLASS.	CANDIDATO
13º	FABIANO DAVID MACHADO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:2B6BBA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 273/2022 – REPOSIÇÃO AGENTE FISCAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **01/09/2022**, conforme Decreto nº 753, de 01 de setembro de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo relacionado.
1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Agente Fiscal"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 253/2022

CARGO	AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 10/09/2022	
CLASS	CANDIDATO
13º	FABIANO DAVID MACHADO

O prazo de posse se encerra em **20 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3BD90174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 274/2022 – REPOSIÇÃO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/09/2022**, para Emprego Público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + Agente de Combate às Endemias"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 247/2022

EMPREGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 10/09/2022	
CLASS.	CANDIDATOS
240º	CAROLINE QUINTANA BRAGA
241º	*CANDIDATA JÁ CONVOCADA CLASS. AFRO*
242º	INGRID JARDIM CARVALHO
243º	LUCIANO BOEIRA COSTA
244º	DÉBORA OLIVEIRA DE CARVALHO
245º	ALESSANDRO DE FREITAS
246º	VANESSA VITORIA DA SILVA MENDES
247º	ALINE TOLENTINO ALVES
248º	EDUARDO DOS SANTOS PERES
249º	GILBERTO MACHADO COSTA
250º	LUCAS DA SILVEIRA FERNANDES
251º	CHRISTIAN DA ROSA MALUC
252º	PRISCILA RIBAS PEREIRA
253º	VANESSA MACIEL CRUZ
254º	ANDRESSA FONSECA DA ROSA
255º	CÍCERO DA SILVA SILVEIRA
256º	BRENDA SANTOS DA CRUZ
257º	CAROLINE SOARES BACH
258º	ANDREA DE MOURA MEIATTO
259º	MATHEUS VALADÃO SARAIVA

O prazo para admissão encerra em **20 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9D7E155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 276/2022 – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/09/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 248/2022

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 10/09/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
128º	JANAINA MESQUITA SANTOS
129º	ALINE VEIGA DO AMARILHO
130º	LIDIANE CALDEIRA DE SOUZA
131º	PATRICK DA SILVA ARAUJO
132º	ELISABETH BAPTISTA RODRIGUES

O prazo de contratação se encerra em **20 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C88E410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL
EDITAL Nº 277/2022 – REPOSIÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **01/09/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Analista de Tecnologia da Informação**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive
exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 249/2022

FUNÇÃO	**Analista de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 10/09/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
13º	JOÃO RICARDO SOCCA JUNIOR
14º	LEONARDO PINTO MANETTI
15º	RAFAEL SANCHOTENE SILVA

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4BE0D624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 278/2022 – REPOSIÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/09/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 250/2022

FUNÇÃO	**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 10/09/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
32º	LIANE WICKBOLDT DE OLIVEIRA
33º	ALEXANDRE GULARTE QUINTANA

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:94F93359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 275/2022 – CONVOCAÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA - EDITAL DE ABERTURA Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/09/22,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Agente de Educação Física**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 10/09/2022	
CLASS.	CANDIDATA
09º	ALISANE KARINE DE SOUZA MACHADO

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:240AC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 272/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/09/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissional credenciado conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 03 a 10/09/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
TIAGO RODRIGUES TEIXEIRA

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93,

nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:86FFC36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AÇOUGUE E ROTISSERIA TOP CARNES EIRELI**
Nome fantasia: **AÇOUGUE E ROTISSERIA TOP CARNES EIRELI**
Data de Autuação: **23/06/2022**
CNPJ/CPF/RG: **07.854.786/0001-53**
Endereço: **Avenida Vinte e Cinco de Julho, 350, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0071/2022**
Data da Decisão: **29/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 31 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:23FB4B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 14 de setembro de 2022, as; 9;;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 29/2022, contratação de horas maquina escavadeira hidraulica, cópia do edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 31 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1C1D3C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS.
OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADE
VIGÊNCIA: 30/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D48FD839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SALAS DE VACINAS E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 15/09/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:93863CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 028/2022 objetivando a contratação de empresa para realização de transporte de três veículos, doados pelo IBGE, solicitado pelo Gabinete do Prefeito do Município de Porto Mauá.

Porto Mauá – RS, 31 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:F869B828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022, datado de 30 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 e PROCESSO Nº 396/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresaRIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.141.502/0002-13, com sede na ERS 239, n.º 1379,bairro Santo Antônio, município de Rolante/RS, CEP 95690-000(CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e carga de gás para a Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais. Valor total da Ata de Registro de PreçosR$ 130.450,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 01 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A13C21A3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022, datado de 30 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 e PROCESSO Nº 396/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.022.494/0001-78, com sede na Rua Pascoal Brambilla, n.º 248, bairro Centro, município de Riozinho/RS, CEP 95695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e carga de gás para a Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 114.207,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sete reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 01 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D461D42D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022, datado de 30 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 e PROCESSO Nº 396/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa SUPERMERCADO BOHLKE LTDA – FILIAL 01, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.286.977/0002-86, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n.º 490, bairro Centro, município de Riozinho/RS, CEP 95695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e carga de gás para a Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 01 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F1AA542B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022, datado de 30 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 e PROCESSO Nº 396/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa SADI RISCHTER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.338.504/0001-75, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n.º 733 – SALA 01, bairro Centro, município de Riozinho/RS, CEP 95695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e carga de gás para a Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 01 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A55D77F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

Dispensa de Licitação nº 87/2022
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em transporte de passageiros (ônibus), para
transporte da Comissão dos Festejos Farroupilha em 2022, para buscar a chama Crioula.
Valor: R$ 3.000
Empresa: Brondani & Rosa

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8FA08FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 060/2022, em favor da EMATER/RS – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (CNPJ 89.161.475/0001-73), pelo valor de R$ 98.270,64. Objeto: Três cotas de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social continuada e não exclusiva, conforme procedimentos habituais do convênio com o município, no período de 01/04/22 a 01/04/23. Dotação Orçamentária: 2080 – 33.90.39.99.02 - 001 (Livre).

Salto do Jacuí, 31 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F3F6FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1280/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022**, tipo Menor Preço Global, cujo o objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de dois monitores e um professor de Educação Física para atuarem junto ao Projeto Jacuí Geração Saudável durante o período de dezessete meses**, em favor da empresa **JOÃO AIRTON BRAGANHOL – ME**, inscrita no CNPJ 19.359.602/0001-68, no valor total de **R$ 122.289,50 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Salto do Jacuí, 31 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D8992AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 305/2022

Contrato: nº 305/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSE RUAN HERBSTRITH DE LARA
CNPJ: 30.710.868/0001-46
Objeto: Alteração do contrato referente a troca de fiscal.
Vinculação: Tomada de Preço nº 08/2022

Data da Assinatura aditivo: 24/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9DC67BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 053/2022

Contrato: nº 053/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEIOESTE AMBIENTAL
CNPJ: 11.201.681/0001-72
Objeto: Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual e reajuste de valor
Vinculação: Concorrência nº 04/2018

Data da Assinatura aditivo: 30/08/2022
Valor: 658,46 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F28AFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 405/2021

Contrato: nº 405/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Aditivo sobre aumento de seguro decorrente a nova aquisição de veículo da frota do Município
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 077/2021
Data da Assinatura aditivo: 29/08/2022
Valor do acréscimo: R$ 330,59 (trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C26D1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **01.09.2022,** a Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** matrícula **3835-5,** do cargo de Chefe de Seção, Padrão FG-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:440A582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.9.2022**, **NICOLE NUNES DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C83586E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.9.2022**, **VILSON DA SILVA AIRES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE,** Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6B22EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JOSELDA ROSA GARCIA**, matrícula 3658-7, Cargo: Almoxarife, no período de 31/08/2022 até 05/09/2022 **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, no período a partir de 05/09/2022, para apurar, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência de multa do veículo da prefeitura municipal de placa IYU6057/RS, conforme nota de empenho nº 001682, apresentando relatório conclusivo, com a possibilidade de ressarcimento ao erário e demais enquadramentos nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A99D8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA, de** 31/08/2022 de 31/08/2022 até 05/09/2022**,** a Servidora **JOSELDA ROSA GARCIA**, matrícula **3658-7**, Cargo: Almoxarife, Classe A Padrão 10, para atuar como membro da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos em virtude de ser suplente, conforme portaria nº 045/2021. E **CONCEDE** neste mesmo período**,** Gratificação de 25% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o artigo 4º da Lei 2.602 de 17 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03961AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.944 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração no Art. 2º da Lei nº 6.004, de 24 de agosto de 2011.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei nº 6.004, de 24 de agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação:
" Art. 2º A fixação do preço do metro quadrado da construção terá como base o valor do CUB/RS, conforme tabela abaixo, vigente no mês de julho de cada exercício.

PROJETOS	Padrão de acabamento	Código
RESIDENCIAIS		
R-1 (Residência Unifamiliar)	Baixo	R 1-B
	Normal	R 1-N
	Alto	R 1-A
PP (Prédio Popular)	Baixo	PP 4 - B
	Normal	PP 4 - N
R -8 (Residência Multifamiliar)	Baixo	R 8 -B
	Normal	R 8 -N
	Alto	R 8 -A
R - 16 (Residência Multifamiliar)	Normal	R 16 -N
	Alto	R 16 -A
PIS (Projeto de Interesse Social)		PIS
RPQ1 (Residência Popular)		RP1Q
COMERCIAIS		
CAL – 8 (Comercial Andar Livres)	Normal	CAL 8-N
	Alto	CAL 8-A
CSL – 8(Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL 8-N
	Alto	CSL 8-A
CSL -16 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL 16-N
	Alto	CSL 16-A
GI (Galpão Industrial)		GI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO:

R1-B - Residência unifamiliar padrão baixo: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.
R1-N - Residência unifamiliar padrão normal: 1 pavimento, 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).
R1-A - Residência unifamiliar padrão alto: 1 pavimento, 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).
RP1Q - Residência unifamiliar popular: 1 pavimento, 1 dormitório, sala, banheiro e cozinha.
PIS - Residência Multifamiliar - Projeto de interesse social: Térreo e 4 pavimentos/tipo. Pavimento térreo: Hall, escada, 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banheiro e central de medição. Pavimento-tipo: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.
PP4-B - Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão baixo: térreo e 3 pavimentos-tipo. Pavimento térreo: Hall de entrada, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito com banheiro e 16 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.
PP4-N - Residência multifamiliar - prédio popular - padrão normal: Pilotis e 4 pavimentos-tipo. Pilotis: Escada, elevador, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, hall de entrada, salão de festas, copa, 3 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três Dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R8-B - Residência multifamiliar padrão baixo: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo. Pavimento térreo: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.
R8-N - Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
R8-A - Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
R16-N - Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha e área de serviço com banheiro e varanda.
R16-A - Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 96 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
CSL-8 (A e N) - Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.
CSL-16 (A e N) - Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.
CAL-8 (A e N) - Edifício comercial andares-livres: Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito andares corridos com sanitário privativo por andar.
GI (Galpão Industrial) - Área composta de um galpão com área administrativa, 2 banheiros, um vestiário e um depósito".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:9CD1E459

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 58/2022 ELETRÔNICO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Conjunto Motobomba Monobloco centrífuga para água.

DATA DA ABERTURA: 15/09/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:92B9DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.945, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre regras gerais de regularização de obras no Município de Santana do Livramento e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Município de Sant'Ana do Livramento autorizado a regularizar obras erigidas em desconformidade com o disposto na legislação municipal, mediante prévio requerimento do proprietário, promitente comprador, cessionário do imóvel ou responsável técnico, em processo administrativo próprio.

Parágrafo Único - Poderão ser regularizadas as obras irregulares concluídas, desde que atendam às normas previstas nesta lei e nos decretos que a regulamentarem, e obedeçam à seguinte classificação:
I - Obras sem documentação: Obras de acordo com os padrões urbanísticos e técnicos, porém sem alvará de construção ou habite-se ou ambos, as quais estarão sujeitas ao pagamento de multa;
II - Obras em desacordo com os padrões urbanísticos, técnicos ou ambos: Obras que apresentam itens em desacordo com o Plano Diretor Participativo e demais diplomas legais vigentes; as quais estarão sujeitas ao pagamento de multa e obrigações mitigatórias previstas em TAC a ser firmado com o Poder Público.

Art. 2º Para a regularização de obras, o Poder Público poderá dispensar ou reduzir as limitações administrativas estabelecidas no Plano Diretor Participativo e nos demais diplomas legais pertinentes, desde que:
I- Tenha por finalidade a Inclusão Social dos beneficiários;
II- Não cause danos ao meio ambiente e/ou ao patrimônio cultural;
III- Não afete a ordem urbanística em geral;
IV- Obedeça aos requisitos mínimos de adequação desta lei.

Parágrafo Único - a dispensa ou redução das limitações dispostas na lei deverão constar no alvará de regularização emitido.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o interessado em regularizar a edificação, no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA, com cronograma de obras, sempre que houver previsão dessas.

Art. 4º A presente lei não se aplica às obras em processo de construção, as quais deverão ser licenciadas pelos procedimentos normais de aprovação e licenciamento, em um prazo máximo de 15 dias após o interessado entrar com processo de aprovação e licenciamento de obra.

§ 1º - Caso identificada a existência de obra irregular em construção, o interessado será imediatamente notificado para apresentar protocolo de pedido de licenciamento de obra.

§ 2º - Caso não obedecida à ordem disposta no inciso anterior, será aplicada multa de 0,10 URFM/m² de obra em execução, com valor mínimo de 10 URFM.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art.5º - O processo administrativo para Regularização de Obra deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I- Requerimento padrão – anexo I;
II- Cadastro do Proprietário do Imóvel – anexo II;
III- Cópias da Identidade e do CPF ou CNPJ;
IV- Comprovante de propriedade do imóvel (Cópia de Matrícula atualizada - 90 dias - ou cedência de uso do lote);
V– Documento de Responsabilidade técnica;
VI- Plantas de situação (escala 1:1000) e localização (escala 1:200) em 2 vias, com indicações;
Orientação Norte;
Da área do lote;
Dos afastamentos das esquinas;
Das dimensões dos passeios públicos;
Dos índices urbanísticos do imóvel – TO, IA, IP, H, RA, RL;
Da área construída – Planilha.

VII– Plantas baixas, cortes e fachada, em duas vias;
VIII - Certidão emitida pelo DAE, para as residências unifamiliares referidas no art. 7º, §2º, inciso I, desta Lei;
IX– Prova final emitida pelo Departamento de Água e Esgotos – DAE, para os prédios multifamiliares, comerciais e industriais, constantes no art. 7º, §2º, inciso II e III, desta Lei;
X- Alvará dos Bombeiros, exceto nas residências unifamiliares;
XI- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando exigido pela Lei do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 45/2006, alterada pela Lei Complementar nº 51/2011)
XII- Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), quando exigido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§1º A certidão a que se refere o inciso VIII, deverá ser emitida pelo DAE, e deverá atender os seguintes itens:
I - Separação das águas pluviais das servidas;
II- Reservatório (mínimo 310 litros);
III- Sistema fossa e filtro; e
IV – Hidrômetro.

§2º A SEPLAMA poderá exigir outros documentos complementares que se fizerem pertinentes a cada caso, tais como: Matrícula atualizada, Fotografias e Laudos Técnicos.

Art. 6º - Quando da instrução do processo, o requerente estará sujeito às taxas que seguem, a serem pagas na arrecadação do Município:
I - taxa de expediente,
II - taxa de alinhamento e número predial, quando for o caso,
III - taxa de regularização, por metro quadrado de obra a regularizar, cujo valor é de 0,05URFM/m².

CAPÍTULO III
DAS MULTAS E DEMAIS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art.7º - As regularizações, para qualquer das obras previstas no parágrafo único do Art. 1º, estarão sujeitas a multa única sobre a área a regularizar, que será calculada utilizando a fórmula constante no Anexo I da presente Lei.

§ 1º - Nos casos de multa previstos nesta Lei, serão aplicados modificadores de valor, simultaneamente, sobre o valor da multa, podendo incidir um único modificador de cada grupo, conforme tabela constante no Anexo II desta Lei:

§ 2º - Para a identificação dos padrões construtivos deverão ser considerados:
I - Para residências unifamiliares:
a) Residência unifamiliar de padrão baixo: 1 pavimento, com até 2 (dois) dormitórios, sala, banheiro, cozinha a área para tanque;
b) Residência unifamiliar de padrão médio: 1 ou 2 pavimentos, com até 3 (três) dormitórios, até dois banheiros, sala, cozinha, área de serviço e abrigo para automóvel;
c) Residência unifamiliar de padrão alto: aquela que não se enquadra nos padrões baixo e médio.
II - Para prédios multifamiliares: padrão de acordo com o número de dormitórios das residências unifamiliares;
III - Para prédios comerciais e industriais: padrão médio.

Art.8º - Em se tratando de obra em desacordo com os padrões urbanísticos, técnicos ou ambos (Art. 1º, II), o Poder Público, além da multa anteriormente prevista, poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o interessado em regularizar o imóvel, no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, não podendo ser medida mitigatória qualquer tipo de demolição no imóvel, a não ser pelo motivo de alargamento de via pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º - As receitas oriundas das multas do processo de Regularização de obras, serão assim destinadas:
I– Trinta por cento (30%) revertidas para o Fundo Municipal de Planejamento da Cidade;
II- Setenta por cento (70%) revertidas para o Fundo Municipal de Habitação do Município de Santana do Livramento.

Art.10 - Caberá ao Conselho de Habitação deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo de Habitação e ao Conselho de Planejamento da Cidade deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Planejamento da Cidade.

Art.11- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 12- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado e somente perderá a vigência com a revogação da mesma pelo Poder Executivo.
Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Anexo I

Fórmula:

M = A x I x URFM x m

Onde:

M = Valor da Multa;
A = Área a Regularizar;
I = Índice determinado pela Área Total Construída do imóvel;

URFM = Unidade de Referência Fiscal Municipal;
m = Modificador.

1 - Tabela de Índices

Área total construída do imóvel em m²	Índice (I)
A ≤ 70	0,050
70< A ≤ 300	0,100
300 < A ≤ 1.000	0,150
A ≥ 1.000	0,200

Anexo II

2 - Tabela de modificadores de valor (m) de acordo com o padrão construtivo:

Situação prevista	**Modificador m**
Imóvel de padrão construtivo baixo	0,50
Imóvel de padrão construtivo médio	1,00
Imóvel de padrão construtivo alto	1,50

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3F4EA009

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
CARTA CONVITE Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Locação de Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia **COMUNICA**:

Devido a impugnação ao edital de licitação apresentada a esta comissão dentro dos prazos legais, fica **SUSPENSA a licitação** supracitada para devida apreciação das razões apresentadas.

A Comissão comunicará pelos meios já usuais o julgamento da impugnação e novo prazo para prosseguimento da licitação.
A impugnação encontra-se na íntegra disponível no site da autarquia para consulta.

DÚVIDAS E CONSULTAS: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 31 de Agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:AFC38E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 209/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 209/2022 da Tomada de Preços n° 012/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de quiosque na praça Ricardo Leonidas Ribas, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 2.555,12 (dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos), o que equivale a 5,87% do valor inicial do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D470DA8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 260/2021 DA DISPENSA 104/2021

Extrato do 2º aditivo ao contrato de locação de imóvel Nº 260/2021 da dispensa 104/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de LUCIANA SANTIAGO, tendo como locador AMÉLIA SALETE CABRAL, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 27/08/2022 a 27/02/2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 10,07%, Conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R$ 605,38 (seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D095B37F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 343/2022 E 344/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 054 / 2022

Extrato dos Contratos 343/2022 e 344/2022 do Pregão Eletrônico 054 / 2022, que tem como objeto registro de preços de material de sinalização, tendo como contratadas as empresas: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA, nos seguintes e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	1.000	Tachão amarelo refletivo bidirecional M2, 25 x 15 x 5 cm, em poliéster, com parafusos de fixação galvanizados na parte inferior, carga mínima de ruptura > 12.000 kgf, área de reflexão: 30cm².	GBP	21,90

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, nos seguintes e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	200	Placa personalizada pedestre na faixa, A32b, para via urbana, 50 x 50 cm, alumínio de 1,5mm espessura.	CN SINAL	123,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5366FA80

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 131 A 178/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Extrato dos Contratos 131 a 178/2022 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, que tem como objeto Chamada pública para recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios Orgânicos da agricultura familiar, tendo como produtores vencedores nos seguintes itens e valores: ALDAIR DE JESUS ROSA no item 31; ALESSANDRO PEPPE nos itens 03, 10, 15 e 34; ANA CARLA COLOVINI no item 33; ANA PAULA DE MOURA nos itens 11 e 26; ANTONIO CORREA PEPPE nos itens 01, 15, 16 e 23; ARAMIS MOSER nos itens 007; 009, 12 e 23; AVELIR CORREA PEPPE nos itens 02, 29, e 35; ARAMIS MOSER nos itens 07, 09, 10, 15, 28 e 34; AVELIR CORREA PEPPE nos itens 02, 06, 15, 19, 29 e 35; BRENO DE SOUZA COLOVINI nos itens 08 e 24; CARMELINDA COLOVINI no item 33; CLAIR DE AVILA PAIVA nos itens 01, 07 e 09; CLEZIO VENTROBA MILKE no item 17; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA nos itens 11, 26 e 32; DALTRO AUGUSTO ROHDE no item 24; DANIEL RIBAS PEPPE nos itens 02, 16 e 29; DIEGO BURIN nos itens 10 e 28; EDEMIR DE MOURA no item 24; EDI ADRIANA CAMARGO nos itens 04, 14, 21 e 27; ELISIANE MACHADO no item 23; ELOI SCHUNKE no item 15; FLAVIO DA COSTA nos itens 04, 14, 21 e 27; GRACIELI MEDIANEIRA OLIVEIRA HENGEN nos itens 08, 12 e 24; HEINZ GERMANO ZAPPE nos itens 15, 16, 19 e 28; IDALINA DERONI CORREA PEPPE nos itens 01, 03, 07, 15, 16 e 28; IGOR VASSOLER nos itens 04, 14, 21 e 27; ILBERTO STROSCHON nos itens 12 e 22; JOÃO ARNALDO DE OLIVEIRA DIAS nos itens 04, 14, 21 e 27; JOCELEI KLAITON SCHUNKE nos itens 16 e 19; JOSE OLI VARGAS DE OLIVEIRA nos itens 01 e 28; LENIR MARIA RADUNS no item 13; LEONI MULLICH nos itens 08 e 12; LUIZ CARLOS CHRISTOFARI nos itens 01, 03, 06 e 28; LUIZ FERNABDO FONSECA CHRISTOFARI nos itens 07, 09 e 19; MARCIA ROSANE DE SOUZA BRUTTI nos itens 23 e 24; MARIA DOLORES COLETTO SCOLA no item 25; MARLISE RITA FIORESI VASOLER nos itens 04, 14, 21 e 27; MARLI ROHDE nos itens 08 e 24; MAURI MULLICH nos itens 08, 12 e 22; MIGUEL RIBEIRO CORREA nos itens 03, 05, 06, 07, 09 e 15; NERI LUDWIG BENDER no item 03; REINALDO EMANUEL MACHADO no item 30; ROBSON WERSTER MOSER nos itens 05, 06 e 20; RONALDO DE SOUZA BRUTTI nos itens 23 e 24; SANTO LUIS PEDO no item 18; VILIBALDO CARGNELUTTI no item 30; VILSON MARTIN KASER nos itens 15 e 16; VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI nos itens 08, 12 e 24; WALDIR ANTONIO HUNGER no item 01.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:78EE8605

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 258/2021 DA DISPENSA 103/2021

Extrato do 2º aditivo ao contrato de locação de imóvel Nº 258/2021 da Dispensa 103/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de JULIANO DOS SANTOS, tendo como locador LUCIDIO DE QUADROS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 28/08/2022 a 28/02/2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 10,07%, passando dos atuais R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para R$ 616,39 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DB4937E9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 158/2021 DA DISPENSA 071/2021

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 158/2021 da Dispensa 071/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de WILLIAM KREWER DA MOTTA, tendo como locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2022 a 11 de fevereiro de 2023. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 885,36 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E3E7A16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.339, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 155.820,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 807, rec. 1350, dest. 00000.....R$ 155.820,95
TOTAL.....R$ 155.820,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme a média de arrecadação realizada até o mês de agosto e estimada até dezembro, que ultrapassará a previsão inicial da receita 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, recurso n° 1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R$ 155.820,95.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:065AF6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.340, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 29.593,00, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-PJ, dot. 1343, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1115, rec. 4002, dest. 00000.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 29.593,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1116, rec. 4002, dest. 00000.....$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 29.593,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EB4BDE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.341, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 114.915,15, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014- Cultura para Todos

1078- Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1473, rec. 1452, dest. 00000.....R$ 64.915,15

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1518, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 114.915,15

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 64.915,15

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1513, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 35.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção, dot. 1515, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 2.000,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, dot. 1516, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1519, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1520, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1521, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 114.915,15

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CF6BB0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.342, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 166.833,33, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000.....R$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R$8.000,00
TOTAL.....R$ 166.833,33

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R$ 158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1424, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.50.41-Contribuições, dot. 1425, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1428, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1429, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
TOTAL.....R$ 166.833,33

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE8E7EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.343, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Institui, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais Domésticos" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica instituído o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais Domésticos do Município de Santo Antônio da Patrulha, com o objetivo de captar doações de rações e utensílios e promover sua distribuição para entidades, protetores independentes, famílias de baixa renda e animais em situação de rua, todos previamente cadastrados junto ao Setor de Bem Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.° Caberá ao Município, por meio de seus órgãos e entidades competentes: organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para Animais Domésticos; fornecer o apoio administrativo, técnico e operacional; determinar os critérios de recebimento, de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como cadastrar e acompanhar as entidades e famílias beneficiárias.

Art. 3.° Fica proibida a comercialização dos alimentos e utensílios recebidos pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais Domésticos.

Art. 4.° São finalidades do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais Domésticos:
I - Suprir seja com alimento ou utensílios, as necessidades de animais de companhia, que encontram-se em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.
II - Estabelecer parceria solidária entre a sociedade civil e o Poder Público com o propósito de aperfeiçoar o bem estar dos animais em condição de vulnerabilidade.
III - Ordenar o recebimento, coleta e armazenamento de todos os utensílios e rações, desde que estejam em condições de consumo e no prazo de validade adequados, provenientes de:
doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais de pequeno porte (caninos e felinos);
doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
doações de órgãos públicos, inclusive de emendas parlamentares, ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
doações obtidas de projetos de patrocínio e de campanhas de arrecadação.
IV - Realizar a distribuição dos utensílios e alimentos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para:
Organizações da Sociedade Civil devidamente constituídas e cadastradas junto ao Setor de Bem Estar Animal;
protetores independentes (pessoa física), cadastradas junto ao Setor de Bem Estar Animal;
famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuem animais de companhia, mediante comprovação de baixa ou nenhuma renda, devidamente cadastradas junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e ao Setor de Bem Estar Animal;
pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação da Coordenação do Setor de Bem Estar Animal quanto a necessidade de recebimento de ração e utensílios;
locais de permanência de animais que se encontrem em situação de rua.

Art. 5.° Das equipes de recebimento, coleta e distribuição destinadas a finalidade desta lei, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 6.° Para estimular a participação de doadores, o Poder Executivo, sobretudo o Setor de Bem Estar Animal, realizará campanhas publicitárias sobre o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais Domésticos.

Art. 7.° Para a execução desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 8.° O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 9.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EE44F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.344, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 9.012, de 10 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre os honorários advocatícios previstos no § 19 do art. 85 da lei federal n.º 13.105/2015, oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Santo Antônio da Patrulha for representado por sua Procuradoria-geral e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 6.º, da Lei Municipal n.º 9.012, de 10 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre os honorários advocatícios previstos no § 19 do art. 85 da lei federal n.º 13.105/2015, oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Santo Antônio da Patrulha for representado por sua Procuradoria-geral e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do §3.º, com a seguinte redação:

"§3.º As baixas dos alvarás judiciais referentes aos honorários advocatícios serão realizadas pelo Setor Administrativo da Procuradoria Geral do Município."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE08BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.345, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O inciso VI, do art. 3.º da Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI -doação, de parte ou da totalidade, de bem imóvel, para a implantação ou expansão de atividades econômicas, ou, ainda, a concessão de uso não onerosa de bens imóveis do Município, para instalação ou ampliação de atividades econômicas, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se a finalidade da concessão estiver sendo cumprida;"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:49FBF0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 303, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 155.820,95, na forma da Lei Municipal n.º 9.339/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 807, rec. 1350, dest. 00000.....R$ 155.820,95
TOTAL.....R$ 155.820,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme a média de arrecadação realizada até o mês de agosto e estimada até dezembro, que ultrapassará a previsão inicial da receita 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, recurso n° 1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R$ 155.820,95.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D2827A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.117, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Lisiane Nunes Gomes de Souza,** constante no Edital n.° 304/2022, de 30 de agosto de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I –**

Anos Iniciais, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 30 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:66955992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 308/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Eliane Fagundes da Silva**	81.º

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6F5BCA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 228/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022.
CONTRATADA: GEPREV SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 40.738.782/0001-85.
OBJETO: Contratação de serviços para implantação e manutenção de software para gestão previdenciária e realização de prova de vida por reconhecimento facial.
VALOR TOTAL: R$ 27.520,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:46BF9DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 154/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado à contratação de empresa para recolhimento de animais vivos de pequeno, médio e grande porte que encontram-se soltos nas vias públicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/09/2022 às 9hs, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 8h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0A812CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 222/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 266.753,31
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:F80402FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 304, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 29.593,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.340/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-PJ, dot. 1343, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1115, rec. 4002, dest. 00000.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 29.593,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1116, rec. 4002, dest. 00000.....$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 29.593,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BD4BFE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 305, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 114.915,15, na forma da Lei Municipal n.º 9.341/2022, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014- Cultura para Todos
1078- Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1473, rec. 1452, dest. 00000.....R$ 64.915,15

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1518, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 114.915,15

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 64.915,15

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1513, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 35.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção, dot. 1515, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 2.000,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, dot. 1516, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1519, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1520, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1521, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 114.915,15

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B3DE0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 306, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 166.833,33, na forma da Lei Municipal n.º 9.342/2022, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000.....R$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R$8.000,00
TOTAL.....R$ 166.833,33

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R$ 158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1424, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.50.41-Contribuições, dot. 1425, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1428, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1429, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
TOTAL.....R$ 166.833,33

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2DD58F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.119, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A8CE729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifica-se a HOMOLOGAÇÃO do processo nº. 272/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022, datada de 29 de julho de 2022 para constar onde se lê: contratação da Associação Hospitalar Vila Nova, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e

transferências de pacientes de alto risco, atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, interruptos, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana; disponibilizando-se plantões clínicos, com 02 médicos na especialidade clínico geral e 01 médico pediatra, leia-se contratação da Associação Hospitalar Vila Nova, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e transferências de pacientes de alto risco, atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, ININTERRUPTOS, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana; disponibilizando-se plantões clínicos, com 02 médicos na especialidade clínico geral e 01 médico pediatra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:7E4284B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 307, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece o Censo Previdenciário dos servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as determinações legais contidas no art. 3º e no inciso II do art.9º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;

DECRETA:

Art.1.º Fica instituído o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, para o ano de 2022, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§1.º O Censo Previdenciário é composto pela atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e seus dependentes, bem como dos dados cadastrais dos pensionistas;

§2.º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal e será realizado no período de 26 setembro de 2022 a 09 novembro de 2022, com atendimento de segunda a sexta feira, das 08h e 30min às 17h e 30min no posto de atendimento localizado no Polo Universitário Santo Antônio, Rua Barão do Cahy, nº 125, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, sendo destinado a todos os servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, aposentados e dependentes, bem como dos pensionistas, da Administração Centralizada, Fundacional e da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Art.2.º O Censo Previdenciário será realizado pelo Município de Santo Antônio da Patrulha/RS em conjunto com a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, os quais será responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades;
I – As Secretarias Municipais, pelos seus Secretários ficam responsáveis pela convocação dos servidores lotados em seus departamentos, dando-lhes ciência da obrigatoriedade de comparecimento, sob as penalidades aqui elencadas.

Art. 3.º O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do próprio servidor ao local designado como Posto de Recadastramento, mediante a apresentação do original ou da cópia autenticada dos documentos discriminados no Anexo I deste do Decreto;

§ 1.º No caso de o servidor possuir mais de um vínculo com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e ou suas Fundações, bem como a Câmara Municipal, de que trata esse Decreto, deverá realizar somente um recenseamento.

§ 2.º Mesmo se tratando de servidor que esteja em afastamento sem/com ônus, de qualquer natureza, o recenseamento é obrigatório.

§ 3.º O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do recadastramento, não será considerado como falta ou atraso.

Art. 4.º O atendimento será realizado em três etapas:
- a primeira consiste na triagem para orientação, conferência dos documentos exigidos;
- a segunda, para a correção, atualização e complementação dos dados cadastrais no sistema e para registro fotográfico.
– a terceira para digitalização e indexação dos documentos.
Parágrafo único. Concluído o processo de Censo Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

Art. 5.º O servidor que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não será recadastrado, devendo o mesmo retornar em outro dia e hora, munido da documentação exigida.
Art. 6.º O recadastramento do servidor, aposentado ou pensionista residente em outros Estados do País ou no exterior, impossibilitado de comparecer pessoalmente ao recadastramento, deverá ser efetuado mediante o preenchimento dos dados e anexação dos documentos (Anexo I) e foto de perfil (captura facial) através do sistema web, conforme liberação de acesso, onde o recenseado receberá instruções para realização do censo.

Parágrafo único – Para acesso ao sistema web, o servidor, o aposentado ou pensionista deve entrar em contato através do e-mail censosap@sisprev.net.br ou celular/whatsapp (51) 99853-6069.

Art. 7.º O servidor recluso em regime fechado ou semiaberto, além dos documentos constantes do Anexo I desta Resolução, deverá encaminhar ao endereço especificado no § 1.º do art. 5º, conforme o caso, declaração expedida pela autoridade carcerária, informando a data da prisão e o regime carcerário.

Art. 8.º O servidor, o aposentado e ou pensionista impossibilitado de locomoção ou de comparecimento, por todo o período do Censo Previdenciário, por motivo de saúde, deverá solicitar atendimento remoto, mediante apresentação de laudo médico com o número da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), que justifique o pedido, através do celular/whatsapp (51) 99853-6069 ou e-mail censosap@sisprev.net.br.

Art. 9.º O servidor, o aposentado e ou pensionista é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10. O servidor, aposentado e ou pensionista a ser recadastrado que não comparecer para realizar o Censo Previdenciário Cadastral para atualização de seus dados terá o pagamento de sua remuneração, provento de aposentadoria ou de pensão suspenso, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento e regularização de seus dados através do recenseamento – Censo Previdenciário.

§ 1.º A suspensão será precedida de publicação do ato no átrio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, junto ao mural da

recepção, da lista nominal dos servidores ausentes, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação cadastral do censo.

§ 2.o Após regularização do recadastramento, o servidor, munido do comprovante, deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha se ativo, e ao FAPS se aposentado ou pensionistas para o restabelecimento do pagamento.
§ 3.º O restabelecimento do pagamento dar-se-á obedecendo ao calendário da folha de pagamento do Município, momento em que, também, serão incluídos os valores suspensos;

§ 4.º Após 6 (seis) meses de suspensão o pagamento da remuneração, proventos de aposentadoria ou de pensão, por não realização do Censo Previdenciário, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, será objeto de processo administrativo.

Art. 11. O Censo Previdenciário será executado por empresa contratada, que atuará sob a fiscalização do FAPS.

Art. 12. Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos pelo Conselho Municipal de Previdência do FAPS.

Art. 13. O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na Imprensa Oficial do Município e redes sociais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 14. Os servidores responsáveis pela coordenação do censo previdenciário serão designados mediante Portaria.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogado o Decreto no 208, de 24 de junho de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C8E61469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022, destinado à contratação de empresa especializada para serviço de perícia geológica para identificação de um arroio na Rua Senador Alberto Pasqualine com a Rua Paulo Maciel Gomes, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.609/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 423/2022 e pedido nº 1307/2022, através da empresa ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 21.880.325/0001-86, para serviço de perícia geológica para identificação de um arroio na Rua Senador Alberto Pasqualine com a Rua Paulo Maciel Gomes, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, conforme as seguintes coordenadas geográficas: Lat -29º 48' 53,10" Long -50º 30' 43,14. A perícia é composta por: exame, vistoria e avaliação do local e dos documentos já existentes, bem como, emissão de relatório e resposta a possíveis impugnações de qualquer parte envolvida, ao valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:091A5E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.198 de 17 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TERESA FÁTIMA DA SILVA LYSSAK, classificada em 5° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CCF5FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 69/2022 (Processo Administrativo nº 201/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de serviços de publicação em jornal de circulação no Município de Santo Augusto e na região de atos oficiais de caráter legal e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social de interesse público e em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul de atos oficiais de caráter legal, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS. **Empresas vencedoras, itens e preço mensal: JORNAL O CELEIRO LTDA-ME (CNPJ nº 10.480.535/0001-60): Item 1 (R$ 3.780,00) e EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA – EPP (CNPJ nº 00.512.930/0001-24): Item 2 (R$ 942,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9ADEB44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 83/2022 (Processo Administrativo nº 251/2022). **Objeto:** Contratação do Residencial Terapêutico Carmel, CNPJ: 45.666.366/0001-32, situado na Rua Alfredo Chaves, 664, Bairro Lucas Araújo em Passo Fundo -RS, para acolhimento do protegido C.F.D, 40 anos, portador do CID F10, F20.9 e transtornos mentais, conforme relatório anexo e referente processo 8002133-79.2021.8.21.0001 da Comarca de porto Alegre. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA, (CNPJ nº 45.666.366/0001-32): Item: 1. **Valor Total:** R$ 24.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:26226F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Vanderlei Carpes Martins, no uso de suas atribuições legais, torna público o primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa Claubio C. da Rosa & Cia. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.215.884/0001-52, ao Chamamento Público nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 107/2020) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valor Ambulatorial constante da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS, consoante especificações contidas no Edital e seus anexos. Demais informações constam no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CA6B774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 84/2022 (Processo Administrativo nº 256/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para revisar todos os cadastros de verbas existentes na base de Dados do Sistema de Folha de Pagamento do Município, vinculando a tabela de verbas definida pelo e-Social no Lay-Out Simplificado S1.0 definido na Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, publicado em 23/10/2020. **EMPRESA:** AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, (CNPJ nº 01.512.358/0001-66): Item: 1. **Valor Total:** R$ 13.200,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9344CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 84/2022 (Processo Administrativo nº 256/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para revisar todos os cadastros de verbas existentes na base de Dados do Sistema de Folha de Pagamento do Município, vinculando a tabela de verbas definida pelo e-Social no Lay-Out Simplificado S1.0 definido na Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, publicado em 23/10/2020. **EMPRESA:** AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, (CNPJ nº 01.512.358/0001-66): Item: 1. **Valor Total:** R$ 13.200,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:523D54E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Vanderlei Carpes Martins, no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento da empresa Laboratório Bionalises Assunção LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.754.508/0001-02 ao Chamamento Público nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 107/2020) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valor Ambulatorial constante da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS, consoante especificações contidas no Edital e seus anexos. Demais informações constam no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B87B6AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022.

Extrato do Contrato Nº: 085/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência.....: Início: 02/09/2022. Término: 02/03/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022, de 31 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 251/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-514. Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Santo Augusto – RS, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:017C1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019.

Extrato Aditivo 018 – Acréscimo de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Valor.....: R$ 67.270,59 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), Vigência.....: Início: 31/08/2022. Término: 19/09/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Dotação Orçamentária: 4490/61-420. Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras

poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 2554/2022, de 17/08/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 178/2022, Memorando Interno nº 008/2022 expedido pelo Engenheiro e Fiscal Técnico Eugenio Frizzo CREA/RS 37544, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:179C5771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N°. 07-2022 -

Ref.: Processo de Licitação nº 007/2022
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços

A empresa DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.250.886/0001-88, Rua Emílio Noal, 151, Cep: 99.709-510, Centro, Cidade de Erechim-RS, passa a assumir o item abaixo elencado pelo motivo de desistência da primeira colocada.

O preço será o mesmo da primeira colocada, conforme aceito em uma negociação, conforme coluna abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$
05	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XXG, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE. MARCA: LIFE KIDS.	0,88

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:CBBED682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

Contratada: Soldi Perius
Objeto: Serviços de limpeza, higienização e conservação do prédio e dos móveis das Escolas
Licitação: Pregão Presencial nº 015/2022
Preço e Pagamento: R$ 14,40 por hora trabalhada, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido
Vigência: R$ 12 meses
Assinatura: 31/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D3D5C203

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Contratada: Clínica Médica H.R. Sato Ltda
Objeto: Serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento de pacientes na Unidade Básica da Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 016/2022
Vigência: 12 meses
Preço e Pagamento: R$ 21.799,00 mensais, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido.
Assinatura: 01/09/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E33E2E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022: Contratação de empresas para prestação de serviços de Som e Luz para os shows e festivais, disponibilização de estrutura e lonão para o 7º Acampamento Chama do Ouro, que se realizará no Parque de Rodeios Central dos Vanz, do dia 10 até o dia 20 de setembro de 2022.

1. SOM PARA O ACAMPAMENTO DE 10/09 ATÉ 20/09/2022
Contratada: IVANOR BARROS SONORIZAÇÕES
Ivanor Antonio Barros 63507811049
CNPJ N° 28.044.637/0001-07
Total do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

2. SOM E LUZ PARA OS FESTIVAIS NOS DIAS 10/09 E 11/09/2022
Contratada: BANDA RECADO
Ezequiel Pelissari 01937497003
CNPJ N° 19.514.641/0001-92
Total do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais)

3. LOCAÇÃO ESTRUTURA E LONÃO DE 10 ATÉ 20/09/2022
Contratada: J. Bresolin Locações
CNPJ N° 28.743.785/0001-01
Total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Processo Homologado em 31 de agosto de 2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:18BF5D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 18

Extrato do Termo Aditivo nº 18 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60

Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 4,85 **para R$ 4,66** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 01 de setembro de 2022.

São José do Ouro, RS, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5B53A658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2022 – Tipo Menor Preço Por Item
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática.
ABERTURA: dia **21/09/2022,** às **14h,** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 1º de setembro de 2022

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E765F971

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2022 – Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com acesso à Internet
ABERTURA: dia **22/09/2022,** às **14h,** no Plenário da Câmara.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo (RS), 1º de setembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AB5FAC9E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0027/2022 – SRP Aquisição futura de TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Tiras reagentes para dosagem quantitativa de glicose sanguínea em amostras de sangue capilar, venoso e arterial. **Marca:** ON CALL PLUS II **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,340 /unidade.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:326D9C31

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE CANETA ELETROCIRURGICA DESCARTÁVEL

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0028/2022 – SRP Aquisição futura de CANETA ELETROCIRURGICA DESCARTÁVEL** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Caneta eletrocirúrgica descartável, fabricada a partir de aço inoxidável e poliestireno, possui ponta do tipo "faca" não inflamável, botões ou interruptor de acionamento corte e coagula que promovem uma suave aplicação e cabo de três metros com plug de 3 pinos com entrada universal. (Cód. FHC 25876). **Marca:** BAISHENG **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 7.200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 14,720/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:FD42C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121.484

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 03/2022, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 117.831, de 05 de outubro de 2021, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.361, de 31 de maio de 2021, na forma abaixo relacionada.

PODER PÚBLICO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:
Titular – MARGARETE PEREIRA
Suplente – CLEBER ANTÔNIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL:
Titular – WALTER LEO VERBIST

Suplente – THAIS CALVI AREND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – ANDRÉ DA COSTA ELLWANGER
Suplente – ALBERTO DO NASCIMENTO LEÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:
Titular – PERI RAMOS DA SILVA
Suplente – YARA REGINA STOCKMANS

REPRESENTANTES DA CLASSE VETERINÁRIA

Titular – AMAURI ANSELMO
Suplente – FÁBIO TRINDADE DUTRA DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DE ONG COM CNJP

Titular – ONG PATA SANTA
Suplente – ONG PROJETO AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA (PAAR)

REPRESENTANTES DE ONG SEM CNJP

Titular – PROJETO VIDA
Titular – COOPERATIVA DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE SÃO LEOPOLDO

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C1DBA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.085

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.780, de 25 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JANE CLAUDIA GOMES RUBERT, matrícula** n° 84486, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 60.332, de 24 de junho de 2009**, trinta e três (33) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de agosto a 30 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33724CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.053

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 125/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **FERNANDA MARIA PAULETTO,** matrícula nº 85460, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível XI, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de agosto de 2022 a 06 de dezembro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D591E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de setembro de 2021,** à servidora **ANDREA DE MELLO,** matrícula nº 81658, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.145, de 21 de maio de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D09C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2021,** à servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrícula nº 82506, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.617, de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:608CB04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de janeiro de 2021,** à servidora **ADRIANA DE SOUZA,** matrícula nº 82605, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.128, de 31 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75E5DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.218

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de setembro de 2019,** à servidora **JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER,** matrícula nº 85871, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 25 Horas, nomeada através da Portaria nº 96.707, de 12 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E53D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2021,** à servidora **LISANDRA KEMPFER,** matrícula nº 80450, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.129, de 17 de maio de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B6624D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2021,** à servidora **MARJIORIE ASSUMPÇÃO HECK,** matrícula nº 81598, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.881, de 18 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0952EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2021,** à servidora **GISLAINE CONCEIÇÃO SEBOLD,** matrícula nº 81572, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.810, de 28 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B15DCA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.200

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2021,** à servidora **DANELISE MARGARET ZANOELO DA COSTA,** matrícula nº 81642, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.809, de 28 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E863432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.16315 /2022,

Retifica

A portaria n° 111.898, de 16 de outubro de 2019, que passa a viger a seguinte redação:

A averbação na ficha funcional da servidora **Ana Lúcia dos Santos,** matrícula 82457**,** de 2.081 (DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS) dias, correspondendo a CINCO ANOS (05), OITO (08) MESES E DEZESSEIS (16) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 22/08/1988 a 26/12/1993 da prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17 de maio de 2022, protocolo n°19024080.1.00047/18-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006, tendo em vista emissão de nova certidão de Tempo de contribuição.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35F3E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de julho de 2021,** à servidora **JEANINE SIMONE ORIGUELLA,** matrícula nº 81690, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.280, de 26 de junho de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB3439BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de outubro de 2016,** à servidora **CRISTINE VON REISSWITZ,** matrícula nº 80708, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.039, de 13 de março de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB830389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de abril de 2021,** à servidora **TATIANE GALLAS VIDAL,** matrícula nº 84410, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.825, de 16 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33C97360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.167

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021,** à servidora **CRISTIANE MARIA MAINARDI,** matrícula nº 82432, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.470, de 10 de março de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6365C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.168

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2018,** à servidora **VIVIANE OTÍLIA WINCK,** matrícula nº 82573, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.976, de 06 de junho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C4152DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.169

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2021,** à servidora **LUCIANA SANTANA DA SILVEIRA,** matrícula nº 80400, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.814, de 21 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3455BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.170

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de julho de 2021,** à servidora **LISIANE WALTER CAMARGO,** matrícula nº 82602, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.118, de 26 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11B8F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de julho de 2020,** à servidora **DALILA DA SILVA MIRANDA,** matrícula nº 85064, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.536, de 22 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47B33BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2021,** à servidora **PATRICIA PEREIRA MOTTA,** matrícula nº 81629, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.007, de 07 de abril de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16CDD464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de julho de 2021,** à servidora **LISANDRA GAELZER,** matrícula nº 82588, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.077, de 10 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98896001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS AIRES,** matrícula nº 80423, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.987, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B71E5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de julho de 2021,** à servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA,** matrícula nº 82423, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAFFBD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.401

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 627/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 08 de julho de 2022, CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA, matrícula nº 83158, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenvolvimento Funcional, símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos das Funções já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4F87330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **107.832 de** 21 de dezembro de 2018, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **06 de junho de 2018**, à servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº 85370, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 01 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0677A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **DAISY FALCONI,** matrícula 84416, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.893, de 24 de abril de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.869 de 22 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 27 de abril de 2015";

- Portaria nº 106.189 de 02 de agosto de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 27 de abril de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58ECEC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **CRISTIANE RAQUEL DE FARIAS,** matrícula 84417, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.877 de 23 de abril de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.509 de 02 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 27 de abril de 2015";

- Portaria nº 106.778 de 17 de setembro de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 27 de abril de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:948E82AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **ALINE BAIERLE,** matrícula 85329, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 74.364 de 16 de abril de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 93.319 de 25 de janeiro de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 20 de abril de 2015";

- Portaria nº 106.771 de 17 de setembro de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 20 de abril de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:570AE801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **DAIANA ISABEL DE OLIVEIRA,** matrícula 85430, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 76.644 de 05 de setembro de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 94.179 de 14 de abril de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 10 de setembro de 2015";

- Portaria nº 109.382 de 25 de abril de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 10 de setembro de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98687245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **MARLI INES PRESSI,** matrícula 84448, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.931, de 30 de abril de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 78.217 de 08 de janeiro de 2013 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 05 de maio de 2012";

- Portaria nº 92.960 de 28 de dezembro de 2015 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 05 de maio de 2015";

- Portaria nº 106.376 de 16 de agosto de 201 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 05 de maio de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:030A5A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o HOSPITAL MAHATMA GANDHI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o interesse encaminhado pelo **HOSPITAL MAHATMA GANDHI,** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 001/2022 da SEMSAD visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede Rua Duartina, 1311, Jardim Soto, Catanduva, SP, CEP 15810-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC67DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.230, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o interesse encaminhado pelo **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG,** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 001/2022 da SEMSAD visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde, o **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede Rua Benjamin Constant, 1715, sala 404, Centro, Londrina, PR, CEP 86010-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.264.707/0001-54, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A20490B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.231, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o interesse encaminhado pelo **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH,** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 001/2022 da SEMSAD visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde, o **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Avenida dos Holandeses, 1 – Cond. Biadene H Office/PAV.9, Ponta do Farol, São Luis, MA, CEP 65077635, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.843.341/0001-07, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFB95360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.232, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o interesse encaminhado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS,** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 001/2022

da SEMSAD visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna, CEP 88715-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFC3AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.728

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº 109.432 de 30 de abril de 2019, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **12 de março de 2015**, à servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 84361, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.190 de 06 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEC9CDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C A N C E L A

a Portaria nº 105.315 de 24 de maio de 2018, que retificou a Portaria n° 78.191 de 08 de janeiro de 2013, referente à Progressão Horizontal da servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 84361,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81C57943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **BIANCA LETICIA HELLFELDT,** matrícula 85446, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 76.928, de 04 de outubro de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.995 de 29 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 09 de outubro de 2015";

- Portaria nº 109.503 de 08 de maio de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 09 de outubro de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D02DEA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GABRIELA CHAVES, matrícula 87324, com vigência a partir de 31 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:27399BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.022, de 23 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BRUNO DE OLIVEIRA ELIAS**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3EE5ADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 45/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 63/2019.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CRISTO REI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.233.615/0001-46.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, no percentual de 5%, conforme acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 06/2021 à 05/2022, correspondente ao montante de R$200,00, passando o valor mensal do contrato para R$4.200,00 e o global para R$50.400,00, conforme Informação Contábil nº 114/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8F05CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA N° 1034/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10023/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.685.833/0001-51.
OBJETO: O presente Termo de Acordo se refere ao estudo clínico "Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes", neste ato denominado "ESTUDO" cuja definição é um estudo transversal realizado a partir da avaliação dos agentes etiológicos das crianças e adolescentes hospitalizados por ITRI ou encaminhados para investigação diagnóstica de TB intratorácica em unidades de referência. A combinação das duas coortes (hospitalizados e ambulatoriais) contribuirá tanto para a estimativa de prevalência de ILTB e TB ativa (nos pacientes hospitalizados por ITRI, objetivo primário do estudo), quanto na avaliação da acurácia da metodologia proposta conforme os objetivos de verificação dos métodos de acurácia do Xpert MTB/RIF Ultra vs. cultura para M. tuberculosis em secreções respiratórias obtidos através do escarro induzido e swab lingual coletado para realização do Xpert MTB/RIF Ultra, para os quais serão incluídos também na análise os pacientes encaminhados para asURTBs com suspeita de tuberculose pulmonar
DO VALOR DA PARCERIA:O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
PRAZO: Este contrato entra em vigor a partir da data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5DDB34CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2021
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Édson Luís Dutra, matrícula nº 85.224, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 24 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:71151C44

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 11/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **CONVÊNIO Nº 11/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio para realização da 1º Copa Ary Moura Intermunicipal de Futsal Feminino, visando a promoção de conscientização do uso racional da água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade Leopoldense. **FORNECEDOR:** CHIP SUL RUNNING LTDA - **CNPJ N°** 28.058.149/0001-40

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7A173250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 099/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X RBS TV SANTA ROSA LTDA, no valor de R$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais). É objeto a contratação de serviços objetivando a divulgação das ações do Município de São Martinho/RS. O presente contrato terá início na assinatura do contrato com término previsto após a prestação dos serviços contratados. Assinado em 08 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 100/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA, no valor de R$ 943.942,86 (novecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais com oitenta e seis centavos). É objeto a contratação de prestação de serviços de calçamento de pedras irregulares de basalto, no acesso Linha Follmann conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais

anexos. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 20 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 101/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIEMTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X E.M.B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, no valor de R$ 47.105,00 (quarenta e sete mil cento e cinco reais). É objeto a aquisição de material de expediente para uso das diversas secretarias. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 28 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 102/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, no valor de R$ 22.860,40 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais com quarenta centavos). É objeto a aquisição de materiais de expediente para uso das diversas secretarias. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 28 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 103/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, no valor de R$ 68.714,30 (sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais com trinta centavos). É objeto a aquisição de material de expediente para uso das diversas secretarias.. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 28 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 104/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GABRIELA TORRES RAUBER, no valor de R$ 46.181,70 (quarenta e seis mil cento e oitenta e um reais com setenta centavos). É objeto a aquisição de material de expediente para uso das diversas secretarias. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 28 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 105/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$ 3.052,00 (três mil e cinqüenta e dois reais). É objeto do contrato a aquisição de material de expediente para uso das diversas secretarias. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinaturas. Assinado em 28 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 106/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ALAN RIBAMAT MEIRELES, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). É objeto o Registro de preço de asfalto usinado a frio. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 28 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 107/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X NICOLA VEÍCULOS, no valor de R$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais). É objeto a aquisição de veículo 0 KM para uso da secretaria de saúde. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data da sua assinatura. Assinado em 28 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 108/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, no valor de R$ 216.156,67 (duzentos e dezesseis mil cento cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos). É objeto o contrato de prestação de serviço e fornecimento de matérias para a reforma da Praça Valentim Klein, passeio e área de circulação, conforme projeto apresentado. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de assinatura. Assinado em 29 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 109/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X AUTO LOCADORA NOROESTE LTDA, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). É objeto a locação de um veículo que será utilizado para trabalho pelo Sr. Evandir Claudinei Dorr. O presente contrato terá início em 29 de junho de 2022 e término 28 de julho de 2022 Assinado em 29 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 111/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PAULINA AMALIA MULLER SCHERER, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais). É objeto o registro de preços de mobiliário escolar. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 04 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 112/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil). É objeto a aquisição de caminhão 0 km para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 06 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 113/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JOHN JOHN INDUSTRIA DE ESCULTURAS LTDA -ME, no valor de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos). É objeto a aquisição de monumento. O presente contrato terá inicio na assinatura do contrato com término previsto após a entrega do monumento em 11 (onze) de novembro de 2022. . Assinado em 14 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 114/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMERCIAL SS ESCAVAÇÕES LTDA, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). É objeto a concessão de incentivo por meio de auxilio financeiro a ser pago a empresa beneficiada conforme autorizado por Lei Municipal. . O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 dias não podendo ser prorrogado. Assinado em 14 de Julho de 2022.

CONTRATO Nº 115/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DULCE ALBERTINA AVOZANI – ME, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais). É objeto a prestação de serviços destinado em favor de idosa, conforme despacho judicial.. Assinado em 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:70D6B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº021/2022 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE MERENDA ESCOLAR.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 de setembro de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 31 de agosto de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:45D0B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº018/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 018/2022, que tem por OBJETO registro de preços de serviços de recapagem de pneus.
Considerando a inconsistência de data no preambulo do Edital e do item 04 e 05do Edital **confirma-se a realização do certame na data de 12 de setembro de 2022, às 14h00min, alterando-se assim o item 04 e 05, que passa a constar:**

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, Centro, na São Martinho/RS, até às 14h00min do dia 12 de setembro de 2022.
4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h01min do dia 12 de setembro de 2022, no Setor de Licitações, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS.
Permanece assim inalterados todos os demais dispositivos do Edital.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 31 de agosto de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0A0332FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0972/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUSSARA MARGARETE DA SILVA MACIEL**, matrícula 3232, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **05.07.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9323CB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0973/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3119, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.06.2021 a 06.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.08.2022 a 24.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:01C34204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0974/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 1750, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.07.2021 a 09.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.08.2022 a 09.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:157175BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0975/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUÍS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 10 (dez) dias de férias **INTERROMPIDAS** pela **Portaria 0303 de 23.03.2022**, referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2021 a 10.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **.05.09.2022 a 14.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F365AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0976/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3057, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 29.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.09.2022 a 21.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E08D8118

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.624 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.428 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício nº006/2022 assinado pela Secretaria da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.428 de 13 de dezembro de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.428/2021 por mais 90 dias, a contar de 30 (trinta) de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A468C864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.625 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.600 DE 29 DE JULHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício nº001/2022 assinado pela Secretária da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.600 de 29 de julho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.600/2022 por mais 90 dias, a contar de 30 (trinta) de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B94FC0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.626 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.487 DE 01 DE ABRIL DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício nº002/2022 assinado pela Secretária da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.487 de 01 de abril de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.487/2022 por mais 90 dias, a contar de 30 (trinta) de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB60E730

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.627 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.440 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício nº003/2022 assinado pela Secretária da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.440 de 04 de janeiro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.440/2022 por mais 90 dias, a contar de 30 (trinta) de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:291D354D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração e Atualização dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) das Escolas Municipais. Tendo como contratado **LEONARDO DALLA PORTA AITA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 018.480.170-22, e RG nº 1102907563, residente e domiciliado na rua Olávio Rosa, Nº 357, Centro, na cidade de São Pedro do Sul/RS.O **CONTRATADO** receberá o valor de total de **R$ 8.064,50**(oito mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), pela execução do objeto.

São Pedro do Sul, 31 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D73AE7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022, aquisição de 1 (um) rolo compactador vibratório de solo com cilindro liso, novo, sem uso, ano/modelo no mínimo 2021, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 20224040003 e contrapartida do Município, através do portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ABERTURA:29.09.2022, ás 9hs.

O Edital encontra-se disponível no portal acima e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 31 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EABFD884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Considerando o teor do relatório emitido pela Pregoeira, ANULO o Pregão Presencial nº 031/2022, referente ao registro de preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, por razões de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 31 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:87ED6F67

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 035/2022, visando a aquisição de um caminhão usado, com plataforma para transporte de máquinas, ano de fabricação não inferior a 2001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 15 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 1º de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:B6F0FA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para aquisição de Material de consumo, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 26 de Setembro de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 01 de setembro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1004D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 014 2022

CONTRATO: 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - E.A: 259/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e gerenciamento de sistemas de informática com provimento de IDC (Data Center) a serem utilizados para administração dos diversos setores da Câ-mara de Vereadores de Sapucaia do Sul
CONTRATADO: Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda ;
CNPJ: 09.310.477/0001-48
VALOR DO CONTRATO: R$ 257.667,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais, trinta centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: O contrato que vier a ser celebrado terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93), a critério da Administração

Sapucaia do Sul, 31 de Agosto de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA –
Vereador Presidente Biênio 2020/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:7C8B0542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 105-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 105/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 105/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos de copa e cozinha para as escolas de rede de ensino do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 21 de setembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:4986669C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 106-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 106/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 106/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de playgrounds, bancos, tatames e brinquedos para as áreas externas e internas das escolas de rede de ensino municipal do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 22 de setembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:26723ACB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 23 de setembro de 2022 às 9hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº151/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de insumos e medicamentos veterinários que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de esterilização de animais no castramóvel do município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 01 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D177466E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de setembro de 2022 às 9hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº152/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de materiais para rede de água localizada na rua Barão do Rio Branco no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 01 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:7BFED9FA

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de setembro de 2022 às 9hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº152/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de materiais para rede de água localizada na rua Barão do Rio Branco no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 01 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:9733CD99

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N 005-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 005/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 005/2022** do **TIPO MENOR PREÇO,** cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria nas áreas de: direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário,** data da abertura será no dia 02 de setembro de 2022 às 10 h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1950E24A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 022-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 022/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo o objeto é a **contratação de Empresa especializada em regime global (material e mão de obra) para execução da Reforma do piso e pintura do telhado do Ginásio 25 de Julho, localizado no Distrito do Ati Açu, através da Transferência Especial - Plano de Ação 09032021-011146/2021**. A data da abertura será no dia 29 de setembro de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D4193CAA

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de setembro de 2022 às 14hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº153/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa com profissional habilitado em música para reger(regente) da banda municipal do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus

anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 01 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:601B02B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3321/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de madeiras para a instalação de prateleiras no prédio novo do CRAS, com a empresa FIEBIG IMÓVEIS
GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5783E44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 31/08/2022
REFERENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Processo nº: 7932/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Diretoria Geral de Trânsito.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
DO OBJETO, ENTREGA E PAGAMENTO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, na cor vermelha.

Onde constou: Data e Hora: 15 de Agosto de 2022, às 08h00min e Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 15 de Agosto de 2022.

Leia-se Data e Hora: 15 de Setembro de 2022, às 08h00min e Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 15 de Setembro de 2022.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Taquara, 30 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E90C5CB8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 115/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de PNEU para uso na frota da Secretaria de Obras e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 064/2022, com o fornecedor CV TYRES EIRELI.

Taquara, 24 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:10DF68D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 103/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A PATRULHA AGRÍCOLA

Processo n° 7600/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para *locação de imóvel com a finalidade de abrigar os veículos, máquinas e equipamentos* da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com base na justificativa juntada ao Processo, e com amparo no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme orientado no Parecer Jurídico n° 679/2022.

Taquara, 31 de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:2496865C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2022

Processo nº: 6392/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 14 de Setembro de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 14 de Setembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA de condicionadores de ar da Administração Municipal.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 31 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0A5AF289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 070/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 28 de julho de 2022 e encerrando-se em 24 de novembro de 2022. O instrumento encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 875401/2018, inserido na Plataforma + Brasil, desta forma, justifica-se a prorrogação de prazo devido ao atraso no recebimento de tubos/galerias de concreto a serem utilizados na obra, somado a posterior ocorrência de dias de chuva e visando, assim, possibilitar a conclusão dos serviços contratados. **Vigência:** 24 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:697628B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando em 23 de agosto de 2022, encerrando-se em 22 de novembro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe II. O valor contratado atualizado será de R$ 151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos) a tonelada. **Vigência:** 22 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:59854B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 15 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de prestação de serviços de "Mentoring" ou Mentoria para Gestão da Política de Saúde, a ser aplicada na Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 15/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ED828F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022: RETIFICAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022: **RETIFICAÇÃO:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Onde consta, CONTRATADA: **VALDIR TIBÚCIO FRANCISCO,** já falecido, representado por sua inventariante Zenir Teodósio Francisco, leia-se: CONTRATADA: **ZELINA TEODÓSIO FRANCISCO**, representada por sua procuradora Sra. Zenir Teodósio Francisco. Processo Administrativo nº 24259/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8D83DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: Sra**. ZELINA TEODÓSIO FRANCISCO.** Objeto: Contrato corporifica-se na locação de pavilhão, localizado na Rua Siqueira Campos, 444, Bairro Centro, Tramandaí/RS, para servir de depósito para os bens patrimoniais servíveis e inservíveis do Município – Secretaria Municipal de Administração. O aluguel mensal será no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), mais taxas de água, luz e IPTU, perfazendo o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início em 1° de agosto de 2022, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por Lei. Dispensa N° 068/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5FFDB67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº170/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº170/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA. Objeto: Item 5: Notebook Administrativo. Quantidade: 15; Valor Unitário: R$ 5.625,00, Valor Total da Adesão: R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Processo Administrativo n° 20363

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F9D4BADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°992/2022

PORTARIA N°992/2022
Homologa parecer da Comissão de Processo Administrativo especial, no processo n°6419/2022, em desfavor da empresa MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. por haver descumprido o Contrato e a Ata de registro de Preço n°030/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tramandaí, em 20 julho de 2022.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARINE TATIENE RIBEIRO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A0833255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE, Casa da Criança, CRAS, Casa da Cidadania, CREAS, PIM/Criança Feliz e Centro de Convivência do Idoso)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI * - Item nº52:** Valor Reequilibrado: **R$ 18,60, Item nº53:** Valor Reequilibrado: **R$ 18,60, Item nº54:** Valor Reequilibrado: **R$ 9,63.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:70A1D9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.060/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2068 – Manutenção Programa IGD SUAS – FNAS …… R$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (319) .. R$ 6.000,00
TOTAL …….. R$ 6.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, através do Programa IGD SUAS, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:70E60330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

RETIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 014/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A****, através da Proposta nº 12152.490000/1220-02, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,* de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Ficam alterados os Capítulos I, IV e VII do Edital**. **Altera-se também o recebimento das propostas: das 9h do dia 1º/09/2022 até as 09h do dia 14/09/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia 14/09/2022**. Tipo: menor por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 31 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B1033ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Médico Clínico Geral para atuar no Centro de Atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório nº 1034/2022, Pregão Presencial nº 11/2022. **Empresas com preços registrados:** Medical Prime do Brasil Ltda. e Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:09A34C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022. **Objeto**: Aquisição de equipamentos Odontológicos. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 21 de setembro de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3A747C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 1344/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do Sr. Alison Dimer Model, para a Locação de um imóvel que se localiza na Rua da Igreja, nº 651, Lajeadinho, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios, no valor mensal de R$ 660,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:27E0AEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de óleo lubrificante. **Sessão de lances:** 13h do dia 14/09/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:49143994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075/2022

EDITAL Nº 075/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Art. 48°, parágrafo único da Lei Complementar (federal) n° 101/2000 – LRF, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 10 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores e com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal no Facebook.

As apresentações serão realizadas por slides e posteriormente serão disponibilizadas no site do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 29 de agosto de 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9CBA921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação fica para o dia 15 de setembro de 2022 as 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 31 DE AGOSTO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8FFD332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de Setembro de 2022 ao dia 05 de Setembro de 2022, para fins de Aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo VW novo gol placa IXH 2758, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, transito e mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1333/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 31 DE AGOSTO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E0BBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de Setembro de 2022 ao dia 05 de Setembro de 2022, para fins de Aquisição de mesas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento economico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1254/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80C36642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de Setembro de 2022 ao dia 05 de Setembro de 2022, para fins de Aquisição de beliches, berço e colchoes , para atender a demanda da Secretaria Municipal do trabalho habitação assistencia social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço nº 1445/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FB71DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de Setembro de 2022 ao dia 05 de Setembro de 2022, para fins de Aquisição de Oleo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão
obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1461/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D4549A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de Setembro de 2022 ao dia 05 de Setembro de 2022, para fins de Aquisição de material eletrico, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Saude. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1468/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3017F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 522/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 335/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e

parecer jurídico realizou a LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUIMICOS PORTATIL E 2 BANHEIRO QUIMICO PORTATIL PNE, PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: H.A. Sehnen, inscrita no CNPJ nº 01.954.548/0001-33, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE279A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 524/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 337/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Marcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3438A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 523/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 339/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 02 SERRAS CIRCULAR 7.1/4" 185MM, 1500WATTS, 220VOLTS CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Prestadora de Serviços Costa de Souza, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede em Tabaí/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.069,20 (mil e sessenta e nove reais e vinte centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:88DF957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 86/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Servisul Comércio e Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 44 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos) para R$ 9,81 (nove reais e oitenta e um centavos). 2 – Considerando o reequilíbrio concedido de **10,27**%, que equivale a R$ 0,93 (noventa e três centavos) no valor por km rodado, o valor passa para **R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA7E1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 126/2019
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alan Batista da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 69 M e 68 M.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Item 5 Rota 68M: 1 - Agosto de 2020 a julho de 2021, equivalente a 9,85265%, passando o valor de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). 2 - Agosto de 2021 a julho de 2022, equivalente a 10,12480%, passando o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos). 3 – Considerando o reequilíbrio concedido de 13,92%, que equivale a R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), com vigência a partir de agosto de 2022. 2 - Item 6 Rota 69M: 1 - Agosto de 2020 a julho de 2021, equivalente a 9,85265%, passando o valor de R$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos). 2 - Agosto de 2021 a julho de 2022, equivalente a 10,12480%, passando o valor de R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois

centavos) para R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos). 3 – Considerando o reequilíbrio concedido de 18,40%, que equivale a R$ 1,10 (um real e dez centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos), com vigência a partir de agosto de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:356B4EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 122/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cláudio Luiz Santos da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 15 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos). 2 – Considerando o reequilíbrio concedido de 19,59%, equivalente a R$ 1,13 (um real e treze centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1D4EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 121/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cláudio Luiz Santos da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 14 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos). 2 – Considerando o reequilíbrio concedido de 11,56%, equivalente a R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:06ED8797

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 109/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Junior Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 29 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos). 2 – Considerando o reequilíbrio concedido de 16,61%, que equivale a R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:692E308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 15/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Junior Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 06 I.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do km rodado, pelo índice do INPC, no percentual de: 1 - Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos); 2 - Considerando o reequilíbrio concedido de 18,08%, que equivale a R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:260A65B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTO PLUVIAL DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de setembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:146E7FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de setembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DAAEBC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 111/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Junior Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 35 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos). 2 - Considerando o reequilíbrio concedido de 15,09%, que equivale a R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DD24F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 29/2019
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 59 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC, no percentual de: 1 - Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos). 2 – Considerando o reequilíbrio concedido de 13,35%, que equivale a R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 6,00 (seis reais), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:69D0E366

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 94/2018
Termo aditivo n° 11

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 55 N.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC, no percentual de: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), para R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos). 2 - Considerando o reequilíbrio concedido de 16,47%, que equivale a R$ 1,01 (um real e um centavo) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2737A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 93/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 31 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC, no percentual de: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) para R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos). 2 - Considerando o reequilíbrio concedido de 14,52%, que equivale a R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E0159AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 117/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Transporte T. L. E. LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 13 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) para R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos). 2 - Considerando o reequilíbrio concedido de **16,02%,** equivalente a **R$ 0,80 (oitenta centavos)** no valor por km rodado, o valor passa para **R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1FBE8550

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1582/2018
Pregão Presencial nº 36/2018
Contrato n° 150/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Darlei Nunes Pires - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar de alunos para as escolas E.E.E. Padre Réus em Esteio e Adevic – Associação dos Deficientes Visuais de Canoas, Rota 58 E.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Maio de 2021 a abril de 2022, equivalente a 12,46547%, passando o valor de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) para R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). 2 - Considerando o reequilíbrio concedido de 31,75%, que equivale a R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4A56811

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 105/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jozué Amélio da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 51 N.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do km rodado pelo índice do INPC, no percentual relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de

2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 7,02 (sete reais e dois centavos). 2 – Considerando o reequilíbrio concedido de 20,88%, que equivale a R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C76F1193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 118/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo André Lopes da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 52 N.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pela variação do índice INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). 2 - Considerando o reequilíbrio concedido de 19,30%, que equivale a R$ 0,77 (setenta e sete centavos) no valor por km rodado, o valor passa para R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CED18607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 14/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Luiz Fernando Campos Gaedke - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 09 I.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos). 2 – Considerando o reequilíbrio concedido de 11,68%, equivalente a R$ 0,61 no valor por km rodado, o valor passa para R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78CCE5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de setembro de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 52/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de veículo novo, zero km, ano/modelo 2022/2023, capacidade 5 lugares,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1EA7C960

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de setembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022,** tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, por Equipe Multidisciplinar. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0796C6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Eletrolima Soluções e Serviços em Eletrecidade Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.656.467/0001-50, com sede na Rua Tuiuti nº 112, bairro Vista Alegre, no município de Palmeira das Missões (RS), CEP 98300-000, e-mail eletrolima2@hotmail.com , telefone 55 9 9939-8244, neste ato representada por seu sócio proprietário e coordenador técnico, Clayton dos Santos Lima, inscrito no CPF sob o nº 026.608.750-73, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato administrativo 149/2022 para vigorar até a data de 29 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 31 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRECIDADE LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CF18A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 162/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Athena Consultoria Atuarial Ltda**

OBJETO: Prestação de serviço de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi – RS, para 2023, relativo ao ano base 2022.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O preço para o presente ajuste é de **R$10.000,00 (dez mil reais**), que serão pagos em parcela única, após a prestação do serviço, emissão e apresentação da referida Nota Fiscal por parte da contratada**.**

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 19/2022.

Tuparendi (RS), 31 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D9A1869B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos. A abertura das propostas será no dia 16/09/2022, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B9F7E979

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente COLOPROCTO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 016/2022, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para realização de consultas médicas e procedimentos especializados/exames em Proctologia, para pacientes do SUS com prescrição médica. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1041/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COLOPROCTO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para realização de consultas médicas e procedimentos especializados/exames em Proctologia, para os pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 27/08/2022, tendo seu término previsto para 27/08/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 24/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FD7FCAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33213

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JBF 1I82, CONFORME PROCESSO DIGITAL**

33213/2022 DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93.", com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 39960/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 39830 11.726.521/0005-70 TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTD
ENDEREÇO: ROD BR 290
ELDORADO DO SULVALOR: **R$ 9,256,84**

Xangri-Lá, 30 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:18904850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 42543

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO " ISSQN - CURSO DE ATUALIZAÇÃOE ESTUDO DA LEGISLAÇÃO E QUESTÕES POLÊMICAS" DO SERVIDOR MILTON RAFAEL MORINELLI DE CAMPOS, NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 42543/2022..",** com fulcro no artigo 25 Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42543/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 342 88.733.811/0001-42 FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
Porto Alegre
VALOR: **R$ 499,00**

Xangri-Lá, 31 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5313A6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 235/2022

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE CASAS AMANÁ ATLÂNTIDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o "Amaná Atlântida", localizado na Rua Pedro Hygino da Silveira, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **FZP EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.433.240/0001-57, com sede na Av, Paraguassú, nº 2143 Sla 702 – Centro Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de Casas obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 40972/2020.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 113.671,79 m² (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	50.396,62 m2	44,34%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (209 lotes)	63.275,17 m2	55,66%
ÁREA TOTAL		113.671,79 m²	100%

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 94 de 13 de abril de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5DA89816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 236/2022

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 3.310 do R.I. de Xangri-lá/RS, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de FZP EMPREENDIMENTOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terras urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **FZP EMPREENDIMENTOS LTDA,** conforme matrícula nº 3.310 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados: **Área 01 (um) Remanescentes e Área 02 (dois) Desmembrada,** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA (RI 3.310 – Xangri-Lá)

IMÓVEL: Um terreno rural, constituído de campos de criar, banhados e macegas, situado nos fundos da Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, tende um perímetro de 1.659,40m (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove metros e quarenta centímetros) lineares, com área superficial de 113.820,30m² (cento e treze mil, oitocentos e vinte metros e trinta decímetros quadrados), ou seja 11,382030ha, possuindo as seguintes distâncias angulares e lineares e suas respectivas confrontações. Inicia-se no ponto n° 0 com ângulo interno de 89°02'47", rumo de 6°3'57" Nordeste, e uma distância de 174,60m (cento e setenta e quatro metros e sessenta centímetros), confrontando-se com os Balneários CCI e Enara, chega-se ao ponto n° 1. Deste segue com ângulo interno de 90°45'16", rumo de 83°10'47" Nordeste e uma distância de 658,00m (seiscentos e cinqüenta e oito metros), confrontando-se com o Balneário de Atlântida e Six Administração, Participação e Comércio Ltda., chega-se ao ponto n° 2. Deste segue com ângulo interno de 88°00'06", rumo 4°49'19" Sudoeste, e uma distância de 172,50m (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a faixa de domínio da RS 389, chega-se ao ponto n° 3. Deste segue com ângulo interno de

92°11’51”, rumo de 82°58’50” Sudeste e uma distância de 654,30m (seiscentos e cinqüenta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando-se com sucessores de família Nunes, chega-se ao ponto inicial.

RETIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REGISTRO (RI 3.310 – Xangri-Lá)

IMÓVEL: Um terreno rural, constituído de campos de criar, banhados e macegas, situado nos fundos da Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, tende um perímetro de 1.659,40m (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove metros e quarenta centímetros) lineares, com área superficial de 113.820,30m² (cento e treze mil, oitocentos e vinte metros e trinta decímetros quadrados), ou seja 11,382030ha, possuindo as seguintes distâncias angulares e lineares e suas respectivas confrontações. Inicia-se no ponto n° 0 (zero) com ângulo interno de 89°02’47”, rumo de 16°34’06” Nordeste, e uma distância de 174,60m (cento e setenta e quatro metros e sessenta centímetros), confrontando-se com Estrada Municipal, chega-se ao ponto n° 1 (um). Deste segue com ângulo interno de 90°45’16”, rumo de 72°40’38” Noroeste, e uma distância de 658,00m (seiscentos e cinqüenta e oito metros), confrontando-se com os Fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Fundos do Balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Six Administração, Participação e Comércio LTDA.), chega-se ao ponto n° 2 (dois). Deste segue com ângulo interno de 88°00’06”, rumo 15°19’43” Sudoeste, e uma distância de 172,50m (cento e setenta e dois metros e cinqüenta centímetros), confrontando-se com a faixa de domínio da RS 389, chega-se ao ponto n° 3 (três). Deste segue com ângulo interno de 92°11’51”, rumo de 72°29’08” Sudeste e uma distância de 654,30m (seiscentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando-se com rua Marino Prestes da Silveira (antes sucessores da família Nunes).

SITUAÇÃO PROPOSTA
ÁREA 01(UM) – ÁREA REMANESCENTE
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nos fundos da Praia de Extensão Atlântida II (CCI), neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da ÁREA REMANESCENTE, que será denominado **ÁREA 01 (UM)**, tendo um perímetro de 1.686,39m (um mil, seiscentos e oitenta e seis metros e trinta e nove centímetros) lineares, com área superficial de 113.671,79m² (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), ou seja 11,367179ha, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto **0 (zero)**, de coordenadas **N 6.704.195,431m** e **E 592.743,476m**, situado na esquina formada entre as ruas Pedro Hygino da Silveira e Rua Marino Prestes da Silveira (antes sucessores de família Nunes) , deste segue com azimute de 16°34'06" por uma distância de 174,60m (cento e setenta quatro metros e sessenta centímetros), até o ponto **1 (um)**, de coordenadas **N 6.704.362,782m** e **E 592.793,265m,**confrontando com a rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal); deste segue com azimute de 287°19'22" por uma distância de 658,00m (seiscentos e cinqüenta e oito metros), até o ponto **2 (dois)**, de coordenadas **N 6.704.558,704m** e **E 592.165,110m,**confrontando com os fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Fundos do Balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Six Administração, Participação e Comércio LTDA.),deste segue com azimute de 195°19'43" por uma distância de 133,16m (cento e trinta e três metros e dezesseis centímetros), até o ponto **A**, de coordenadas **N 6.704.430,280m** e **E 592.129,908m,**confrontando com a faixa de domínio da RS 389; deste segue com azimute de 107°30'52" por uma distância de 13,70m (treze metros e setenta centímetros), até o ponto **B**, de coordenadas **N 6.704.426,154m** e **E 592.142,983m,**confrontando com a **ÁREA 02 (DOIS)**; deste segue com azimute de 197°30'52" por uma distância de 11,00m (onze metros), até o ponto **C**, de coordenadas **N 6.704.415,664m** e **E 592.139,673m,** confrontando com a **ÁREA 02 (DOIS)**; deste segue com azimute de 287°30'52" por uma distância de 13,30m (treze metros e trinta centímetros), até o ponto **D**, de coordenadas **N 6.704.419,664m** e **E 592.126,998m,** confrontando com a **ÁREA 02 (DOIS)**; deste segue com azimute de 195°19'43" por uma distância de 28,34m (vinte e oito metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto **3 (três)**, de coordenadas **N 6.704.392,341m** e **E 592.119,509m,** confrontando com a faixa de domínio da RS 389; deste segue com azimute de 107°30'52" por uma distância de 654,30m (seiscentos e cinqüenta e quatro metros e trinta centímetros), até o ponto **0 (zero)**, onde teve início essa descrição, confrontando com a rua Marino Prestes da Silveira (antes sucessores da família Nunes), estando no quarteirão formado pela rua Pedro Hygino da Silveira, rua Marino Prestes da Silveira, Faixa de Domínio da RS389, fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Balneário de Atlântida e Six Administração, Participação e Comércio Ltda.).

ÁREA 02(DOIS) – ÁREA DESMEMBRADA

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nos fundos da Praia de Extensão Atlântida II (CCI), neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da ÁREA DESMEMBRADA, que será denominado **ÁREA 02 (DOIS)**, com área superficial de 148,51m² (cento e quarenta e oito metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, medindo 13,70m (treze metros e setenta centímetros) de extensão confrontando com a **ÁREA 01 (UM)**; ao **Sul**, medindo 13,30m (treze metros e trinta centímetros) de extensão, confrontando com **ÁREA 01 (UM)**; ao **Leste**, medindo 11,00m (onze metros) de extensão, confrontando com **ÁREA 01 (UM)** e; ao **Oeste,** medindo 11,00m (onze metros) de extensão, confrontando com Faixa de Domínio da RS 389, estando no quarteirão formado pela Rua Pedro Hygino da Silveira, rua Marino Prestes da Silveira, Faixa de Domínio da RS389, fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Balneário de Atlântida e Six Administração, Participação e Comércio Ltda.). Este terreno é destinado para compor a **INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO DE ESGOTO** do Empreendimento.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1318/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C79F7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 241/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	72.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 40027/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6473E395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 242/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		1098	Veiculo, Equipamento e Material Permanente -MAAH		
Elemento	1175	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação. Recurso 1018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.34356/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AD01085F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 38497

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contratação de show para a semana farroupilha, Enzo Munari. Fiscal de contrato Robson Gomes.DISPENSA NO ARTIGO 25,**
INC III DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 38497/2022.", com fulcro no artigo 25 Inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 38497/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 69964 34.331.648/0001-62
LEO LEMOS PEREIRA SILVA 03486701096
ENDEREÇO: R OTACILIO DA SILVA
PALMARES DO SUL
VALOR: **R$ 4.500,00**

Xangri-Lá, 31 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:41B8A298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311-2022

Nº311/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMPORIO DO MOVEL LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis, granitos e utensílios para as cozinhas das escolas da rede municipal.
VALOR	**R$52.399,00 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais)** .
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses.
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos** **12.361.0029.1061.0000 Veículo, equipamento e material permanente** **0020 Manutenção**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42599/2022, Processo de Licitação nº 76/2022, Edital 215/2022 de Pregão Eletrônico n° 76/2022. Empenho nº 7411.
DATA ASSINATURA	24/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:B508EA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312-2022

Nº312/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HANNAH CORTES GOMES.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para que realize serviços de lavanderia hospital ar com: coleta, lavagem com desinfecção e esterilização, secagem, serviço de passador ia e entrega na Unidade de Saúde, localizada no Posto 24 Horas, na Rua Rio Camisas, 626, Centro, Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO	**3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação** **10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica** **0040 ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 42132/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 7418.
DATA ASSINATURA	26/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:75BAA490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313-2022

Nº313/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRUPO MUSICAL QUERENCIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de show para a semana farroupilha com o Grupo Querência.
VALOR	**R$ 9.000,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 39273/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empenho nº 7221.
DATA ASSINATURA	26/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:3B6449BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314-2022

Nº314/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONOMICOS ECOLOGICOS DE CAPAO DA CANOA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para coleta e transporte dos resíduos secos recicláveis do Município de Xangri-Lá até a central de triagem devidamente licenciada e após a triagem, deverá dar destino final ao rejeito em local devidamente licenciado.
VALOR	**R$704.123,82 (setecentos e quatro mil cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação** **18.541.0035.2031.0000 Manutenção do recolhimento do lixo**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 33156/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, XXVII da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 7285.
DATA ASSINATURA	29/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:92ECB374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314-2022

Nº315/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 413 (quatrocentos e treze) horas de segurança não armada para o evento Semana Farroupilha
VALOR	**R$ 5.988,50 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42693/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenhos nº 7883.
DATA ASSINATURA	30/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:F1814220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316-2022

Nº316/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 16 (dezesseis) horas de segurança não armada para o evento Semana Farroupilha
VALOR	**R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	26 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42771/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenhos nº 7894.
DATA ASSINATURA	26/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:6DAA5174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317-2022

Nº317/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MICHAEL A N GHELLERE.**
OBJETO	Contratação de empresa/instrutor para ministrar oficinas de taekwondo para a Assistência Social totalizando 180 (cento e oitenta) horas
VALOR	**R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais** **08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 42274/2022, Processo de Licitação nº 100/2022, Edital 162/2022 do Pregão Eletrônico n° 100/2022. Empenho nº 7831.
DATA ASSINATURA	29/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:5DCECE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318-2022

Nº318/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VITORIA MARIA DOS PASSOS SANDER.**
OBJETO	Contratação de empresa/instrutor para ministrar oficinas de teatro e expressão para a Assistência Social totalizando 120 (cento e vinte) horas
VALOR	**R$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais** **08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV** **1102 FMAS – SCV – SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 42274/2022, Processo de Licitação nº 100/2022, Edital 162/2022 do Pregão Eletrônico n° 100/2022. Empenho nº 7832.
DATA ASSINATURA	29/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:3DFCE89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320-2022

Nº320/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de divisórias, sendo 40,24m2 de divisórias e uma porta tamanho 98x206 cm
VALOR	**R$6.103,12 (seis mil cento e três reais e doze centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **4.4.90.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis** **10.301.0012.1079.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42827/2022, Edital nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2022. Empenho nº 7895.
DATA ASSINATURA	30/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:6F4CA072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 202/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de setembro de 2022 às 13h30min** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO FIGUEIRINHA**, conforme **Edital de nº 273/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 31 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:81D19EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 198/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de outubro de 2022 às 13h30min** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOIVA DO MAR** conforme **Edital de nº 272/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 31 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6FCE0CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 271/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 31 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:046D7693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA GESTÃO DE ECOPONTOS E BENEFICIAMENTO RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO, RESÍDUOS VOLUMOSOS E PODA E CAPINA. FISCAL DO CONTRATO: JAQUELINE MARTINS ROCHO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93. CONFORME PROCESSO 40022/2022, EMPENHO DE 04 MESES.",** com fulcro no artigo 24 Inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 38497/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA
ENDEREÇO: EST RS 389
7385 91.421.149/0001-08
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 715.802,56**

Xangri-Lá, 31 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BB04B893

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19

O Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, nos termos da Lei Federal 6437/77, **NOTIFICA** por este edital, **FABIO DOS SANTOS PEREIRA – CPF 983.639.990-91**, que se encontra em local incerto e não sabido, do **AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L032/2021,** relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) **Art. 10, inc VI e Art. 50 do Decreto Municipal 54/2020, Processo 7932/2021.**
Fica estipulado o prazo de 05(cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto perante a Comissão Julgadora pelo email recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art. 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, nos termos da Lei Federal 6437/77, **NOTIFICA** por este edital, **DAMIEN BERCHT – CPF 882.478.800-91**, que se encontra em local incerto e não sabido, do **AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L012/2021,** relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) **Art. 50 do Decreto Municipal 54/2020, Processo 7815/2021.**
Fica estipulado o prazo de 05(cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto perante a Comissão Julgadora pelo email recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art. 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, nos termos da Lei Federal 6437/77, **NOTIFICA** por este edital, **RONALDO SILVEIRA – CPF 523.874.100-68**, que se encontra em local incerto e não sabido, do **AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L036/2021,** relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) **Art. 50 do Decreto Municipal 054/2020, Processo 8078/2021.**
Fica estipulado o prazo de 05(cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto perante a Comissão Julgadora pelo email recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art. 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:97BF16D8

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO L035/2021registrado na data de 30/08/2022.
AUTUADO: Bruno Strapazzon
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/05/2021
CNPJ/CPF: 01690576073
LOCALIDADE: Rua Rio Camisas 231, Quadra 16, lote 02
PROCESSO: 8076/2021
DATA DA DECISÃO: 04/10/2021
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 50 do Decreto 54/2020
DECISÃO FINAL: Procedente defesa e cancelamento da multa aplicada

PENALIDADE IMPOSTA:

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:86AF75A1

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO L035/2021registrado na data de 30/08/2022.
AUTUADO: Diogo Gregoletto
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/05/2021
CNPJ/CPF: 99838397091
LOCALIDADE: RUA Rio Camisas 231, quadra 15, lote11
PROCESSO: 8083/2021
DATA DA DECISÃO: 14 de junho 2021
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 50 do Decreto Municipal 54/2020
DECISÃO FINAL: Procedente autuação
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 6 PTM

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:ED1AF6FC

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO L015/2021 registrado na data de 30/08/2022.
AUTUADO: ML Negócios Imobiliários ltda
DATA DA AUTUAÇÃO: 09 de maio de 2021
CNPJ/CPF:36039582000167
LOCALIDADE: Rua Rio Camisas, 231 quadras 17, lote 07
PROCESSO: 8073/2021
DATA DA DECISÃO: 30 de agosto de 2021
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 50 do Decreto 54/2020
DECISÃO FINAL: Parcialmente procedente.
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 2PTM

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:DD9220A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2020/04

Termo de Credenciamento 01.2020/04
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755 ala 207, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **JERRI ADRIAN MENEGHETTI**, do outro, **Centro De Ecografia Novo Hamburgo Ltda,** CNPJ 90.831.934/0001-68, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 3922553, com sede/estabelecido na rua Casemiro de Abreu, n° 192, bairro Centro Novo Hamburgo/RS CEP 93.310-030, telefone nº 51 3065-9700 e-mail nicole.lara@centroeco.com.br, representada por Giovani Capalonga, inscrito no CPF n° 589.312.100-78 e RG n° 7050625768 emitida pela SJS/RS doravante denominado **CREDENCIADO**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.
Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS
2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

LOTE 01 EXAMES:			
Item	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
0016	876	DENSITOMETRIA ÓSSEA (01SEGMENTO)	R$ 171,67
0017	1152	DENSITOMETRIA ÓSSEA (02SEGMENTO)	R$ 152,41
0021	1176	ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA	R$ 213,00
0038	8280	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 106,67
TOTAL:	**R$ 1.459.674,84 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**		
LOTE 02 ECOGRAFIAS			
Item:	**Unid:**	**Descrição:**	**Valor:**
0001	4140	ABDOME SUPERIOR	R$ 79,67
0002	11160	ABDOME TOTAL	R$ 119,33
0003	2208	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0004	1632	APARELHO URINÁRIO	R$ 75,67
0007	1620	BRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0008	1584	CALCÂNEO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0009	1176	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0010	1272	COTOVELO(Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0011	1092	COXA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0012	3336	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
0013	2736	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
0015	3804	DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 167,67
0016	1188	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 219,33
0017	948	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 196,67
0021	1152	DOPPLER COLORIDO DE BOLSA ESCROTAL	R$ 175,00
0023	900	DOPPLER COLORIDO DE MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 171,00
0024	540	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO E ESTRUTURA ISOLADA	R$ 171,00

0025	2406	DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	R$ 171,00
0026	612	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUP. E INF. - (Direito ou Esquerdo)	R$ 199,67
0027	612	DOPPLER COLORIDO DE VIAS URINARIAS	R$ 161,00
0028	1356	DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO	R$ 167,67
0030	2052	DOPPLER COLORIDO VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	R$ 177,67
0031	3168	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
0032	2532	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
0033	1128	DOPPLER PELVICA	R$ 173,33
0034	1008	DOPPLER TRANSVAGINAL	R$ 163,33
0035	540	ESTERNO - CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0036	540	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R$ 75,67
0037	180	GLÂNDULAS SALIVARES	R$ 75,67
0038	360	HALLUX (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0040	3060	JOELHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0041	6768	MAMARIA BILATERAL	R$ 75,67
0042	1356	MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0043	1980	OBSTÉTRICA	R$ 85,00
0044	1980	OBSTÉTRICA 1° TRIMESTRE CCN (ENDOVAGINAL)	R$ 95,00
0047	1236	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	R$ 153,33
0048	1620	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 175,00
0049	1320	OBSTÉTRICO PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R$ 136,67
0050	2616	OMBRO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0051	996	PANTURILHA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0052	1812	PAREDE ABDOMINAL	R$ 75,67
0053	816	PAREDE TORÁCICA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0054	540	PARÓTIDAS	R$ 85,67
0055	1536	PÉ (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0056	1272	PERNA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0057	636	POLEGAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0058	1986	PRÓSTATA ABDOMINAL	R$ 75,67
0059	1800	PUNHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0060	1440	QUADRIL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0061	540	REGIÃO AURICULAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0062	1086	REGIÃO AXILAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0063	1536	REGIÃO CERVICAL	R$ 75,67
0064	636	REGIÃO CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0065	540	REGIÃO DORSAL	R$ 75,67
0066	540	REGIÃO DORSAL - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0067	636	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0068	540	REGIÃO ESTERNAL	R$ 75,67
0069	540	REGIÃO FACIAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0070	540	REGIAO FLANCO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0071	540	REGIÃO GLÚTEA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0072	2436	REGIÃO INGUINAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0073	1356	REGIÃO LOMBAR	R$ 75,67
0074	540	REGIÃO PARIETAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0075	540	REGIÃO PEITORAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0076	1452	REGIÃO PÉLVICA	R$ 75,67
0078	540	REGIAO PLANTAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0079	540	REGIÃO SACRO COCCIGEA	R$ 75,67
0080	540	REGIÃO SUBMANDIBULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0081	540	REGIÃO SUPRA-PÚBICA	R$ 75,67
0083	996	TENDÃO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0085	1080	TÓRAX	R$ 75,67
0086	1542	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0087	9852	TRANSVAGINAL	R$ 86,33
0088	900	TRANSVAGINAL COM CONTROLE DE OVULAÇÃO	R$ 91,67
TOTAL:	**R$ 13.309.496,58 (treze milhões e trezentos e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**		
LOTE 04 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
Item:	**Unid:**	**Descrição:**	**Valor:**
0002	696	ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE)	R$ 727,00
0003	456	ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R$ 446,25
0007	456	ANGIORESSONANCIA CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 544,33
0012	528	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 721,67
0015	552	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 453,92
0016	552	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0017	408	ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL (COM COTRASTE)	R$ 493,58
0018	396	ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
0019	396	BACIA (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
0020	420	BACIA (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
0021	456	BASE DO CRÂNIO	R$ 579,33
0022	360	BOLSA ESCROTAL	R$ 654,33
0023	360	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0024	360	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
0025	360	CALCANEO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 473,92
0026	360	CALCANEO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 583,25
0027	360	CLAVÍCULA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 473,92
0028	360	CLAVÍCULA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 583,25
0029	552	COLANGIORESSONANCIA	R$ 622,92
0030	828	COLUNA CERVICAL - SEM CONTRASTE	R$ 441,58
0031	696	COLUNA CERVICAL - COM CONTRASTE	R$ 493,58
0032	696	COLUNA DORSAL - SEM CONTRASTE	R$ 554,50
0033	672	COLUNA DORSAL - COM CONTRASTE	R$ 730,67
0034	3972	COLUNA LOMBAR - SEM CONTRASTE	R$ 564,67
0035	732	COLUNA LOMBAR - COM CONTRASTE	R$ 730,33
0036	876	COLUNA SACRO COCCIX	R$ 459,25
0037	696	COLUNA SACRO-COCCIGEA	R$ 554,50
0038	696	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 493,58
0039	768	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92

0040	696	COXA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 493,58
0041	696	COXA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 453,92
0042	1104	CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
0043	4008	CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 471,58
0044	456	FACE OU SEIOS DA FACE (COM CONTRASTE)	R$ 730,33
0045	492	FACE OU SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
0047	804	JOELHO (Direito ou Esquerdo) – COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0048	4608	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
0049	636	MAMA BILATERAL (COM CONTRASTE)	R$ 736,92
0050	636	MAMA BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 632,92
0051	696	MÃO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0052	1020	MÃO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
0053	696	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0054	2436	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
0055	360	ÓRBITAS BILATERAL (COM CONTRASTE)	R$ 730,33
0056	360	ÓRBITAS BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
0057	456	OUVIDO E MASTÓIDES (COM CONTRASTE)	R$ 748,33
0058	480	OUVIDO E MASTÓIDES (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
0059	528	PÉ (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0060	876	PÉ (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
0061	660	PELVE (COM CONTRASTE)	R$ 576,58
0062	660	PELVE (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
0065	552	PERNA (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0066	552	PERNA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
0067	552	PESCOÇO (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
0068	552	PESCOÇO (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
0070	528	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0071	732	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
0072	528	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
0073	912	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 582,00
0074	528	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
0075	552	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 579,33
0076	360	REGIAO GLUTEA (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
0077	360	REGIAO GLUTEA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 576,50
0078	360	REGIÃO PUBICA	R$ 580,50
0079	552	SACRO-ILIACAS	R$ 576,50
0080	552	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) - COM CONTRASTE	R$ 606,00
0081	456	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) - SEM CONTRASTE	R$ 528,00
0082	492	TENDAO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
0083	492	TENDAO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 576,50
0084	756	TORAX (COM CONTRASTE)	R$ 576,58
0085	984	TORAX (SEM CONTRASTE)	R$ 458,92
0086	588	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
0087	648	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
TOTAL:	**R$ R$ 28.967.811,48(vinte e oito milhões e novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).**		
LOTE 05 TOMOGRAFIA			
Item:	**Unid:**	**Descrição:**	**Valor:**
0001	2784	ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
0002	2868	ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R$ 240,33
0003	3168	ABDOME TOTAL (COM CONTRASTE)	R$ 447,33
0004	4896	ABDOME TOTAL (SEM CONTRASTE)	R$ 375,00
0005	612	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0006	648	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0009	336	BACIA (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
0010	372	BACIA (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
0011	180	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0012	180	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 242,92
0017	1332	COLUNA CERVICAL - SEM CONTRASTE	R$ 227,00
0018	972	COLUNA CERVICAL - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0019	456	COLUNA CÓCCIX	R$ 224,00
0020	912	COLUNA DORSAL	R$ 227,00
0021	4020	COLUNA LOMBAR	R$ 227,00
0022	1896	COLUNA SACRO-COCCIGEA	R$ 251,56
0023	732	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0024	816	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0025	360	COXA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0026	360	COXA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0027	1284	CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
0028	1644	CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 227,00
0029	336	FACE OU SEIOS DA FACE (COM CONTRASTE)	R$ 334,83
0030	720	FACE OU SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTE)	R$ 243,92
0031	648	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0032	2376	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0033	276	MÃO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0034	372	MÃO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0035	648	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0036	1080	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0037	180	ÓRBITAS (COM CONTRASTE)	R$ 432,33
0038	180	ÓRBITAS (SEM CONTRASTE)	R$ 227,00
0039	432	OUVIDOS/MASTÓIDES (COM CONTRASTE)	R$ 338,17
0040	456	OUVIDOS/MASTÓIDES (SEM CONTRASTE)	R$ 247,92
0041	276	PÉ (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0042	372	PÉ (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0043	312	PELVE (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
0044	336	PELVE (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
0045	276	PERNA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0046	276	PERNA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0047	312	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE) (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
0048	312	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE) (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00

0049	312	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
0050	336	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
0051	648	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 320,00
0052	1380	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 250,00
0053	180	REGIÃO ESTERNAL	R$ 276,00
0054	180	SACRO ILIACA	R$ 261,67
0055	252	SELA TÚRSICA/HIPÓFISE (COM CONTRASTE)	R$ 291,00
0056	864	TÓRAX (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
0057	1164	TÓRAX (SEM CONTRASTE)	R$ 240,33
TOTAL:	**R$ 13.184.906,88 (treze milhões e cento e oitenta e quatro mil e novecentos e seis reais e oitenta e oito reais)**		

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.
2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.
6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;
6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.
6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.
6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.
6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.
7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.

7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.
8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.
8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.
8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:
8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;
8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.
8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;
8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.
8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.
8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.
8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.
8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sansões aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.
8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. O prazo acima fixado poderá será prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente do Consórcio.

GIOVANI CAPALONGA-
Centro De Ecografia Novo Hamburgo LTDA- Credenciado.

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A5DB1F3D

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-18

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, localizada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, CPF nº 457.063.879-15, RG nº 3.104.120-1 emitido pelo SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-18, publicada em 11/01/202 edição 3230, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-18, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0184	279.000	CPR	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	R$ 0,0679	R$ 18.944,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA – OAB/RS 8001
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C9A8F74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CEMITÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE EXUMAÇÃO N° 004/2022

O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7º, § 3º, in fine, do Decreto-Lei nº 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
NATI MORTO	18/09/2010	ILENI DA SILVA PEDROSO
MARIA VIRGINIA ROGOTE ALVES	04/02/2010	TANIA PIRES ALVARENGA
JORGE LUIS POZZO	07/01/2015	JOSE EMILIO POZZO
ANTONIO SERGIO RODRIGUES	18/10/2017	TANIA PIRES ALVARENGA
ANA MARIA PAULINO DA SILVA	17/09/2016	WAGNER CORREA FERREIRA
VILMAR DA ROSA SILVEIRA	11/10/2016	ELIAS VICENTE MENDES
BENEDITO DIAS MIRANDA	22/12/2016	JULIETH NAIARA EISEMANN
WALDOMIRA SILVA NUNES	03/12/1988	VALDIR DE CARVALHO FERREIRA
DIEGO GARCIA	03/04/2012	MARIANA GARCIA
ELITA CAMPOS DA SILVA	29/11/2016	FAGNER ARAGONES CAMPOS DOS SANTOS
ADRIANA SILVEIRA DE AVILA	22/11/2016	NATHALIA SILVEIRA DE AVILA
SANDRO VEDOY PERES	24/01/2017	TANIA PIRES ALVARENGA
FERNANDO LUZ DE ANDRADE	31/10/2016	SIMONE LUZ DE ANDRADE
JOSE MEYER	27/11/2013	TANIA PIRES ALVARENGA
CARLOS MIGUEL DE LIMA NERY	04/01/2017	ELVIS PRESLEY DE LIMA NERY
DEOCLECIO ALVES	19/11/2013	MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
MARIA ANTONIA RAMOS DA SILVA	08/06/2016	CARLOS ANIBAL PEREIRA DOS SANTOS
DOLCELINA DOS SANTOS ESCOUTO	01/06/2013	ACEMAR ESCOUTO
RUI GUIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/12/2016	NARA SUSETE SUTIL ANGST
MARIA CANDIDO FEIJO	14/12/2016	IRACEMA JANDIRA DE PAULA
VALDIR MARQUES DA SILVA	05/08/2016	ALINE DOS SANTOS DA SILVA
OREL FRANCISCO CORREA	19/08/2016	MARCO ANTONIO DA SILVA CORREA
SONIA BEATRIZ CHAVES DA SILVA	24/05/2010	ANDERSON CLAITON CHAVES DA SILVA
LUCIANO GARCIA FARIAS	21/01/2016	OSVALDO FERNANDES FARIAS
MARCIANO GARCIA FARIAS	03/08/2016	OSVALDO FERNANDES FARIAS
ROBERTO SOARES ROCHO	01/09/2016	OLGA PEREIRA SOARES
JOAO AQUINO	17/04/2016	ADENIR NICOLETTI FUKES
MARIA COCONCHELLI MASINA	25/08/2014	TANIA PIRES ALVARENGA
FATALICIO FREITAS FELIX	02/01/2017	FABIANO ALVES PEREIRA
PATRICIA COLLAR DIAZ	12/02/2017	PATRICK COLLAR DIAZ
OSVALDIR DOS SANTOS ALMEIDA	31/07/2012	HILDO FELICIANO DOS SANTOS
ALZENIRA MORAIS MACHADO	14/06/2013	HILDO FELICIANO DOS SANTOS
PEDRO RENALDO INACIO	21/07/2015	EVA BEATRIZ MUNIZ ORONHA
VERA REGINA CARDOSO	09/07/2016	PAULO RICARDO CARDOSO VIEIRA
LELISLEO DA SILVA NUNES	01/03/2018	GETULIO DA SA NUNES
ELI MARIA DA SILVA NUNES	21/11/2002	GETULIO DA SA NUNES
NATI MORTO RUTIELE	14/08/2016	MIRIAN SIMEIA TEXEIRA GONCALVES
DERLI VALIM CARVALHO	08/10/2016	DARCI CARVALHO
AMAURI VAZ DOS SANTOS	21/07/2016	VERA REGINA MARQUES DA SILVA
MANOEL PIRES DOS SANTOS	05/08/2002	NILTON PIRES DOS SANTOS
MICHEL GARCIA FARIAS	14/02/2017	OSVALDO FERNANDES FARIAS
RICHARD COLLAR DIAZ	28/12/2017	PATRICK COLLAR DIAZ
OLMARINA PRUDENTE DE OLIVEIRA	30/06/2015	EDER DE OLIVEIRA THOMAZ
NEUZA THEREZINHA REZENDE RAMIR	06/10/2016	OSVALDINA DIAS BRIGONI
ROSA MARIA DE VARGAS	06/10/2016	TAIS VARGAS DA SILVA
MATEUS ALEXANDRE DOS SANTOS KEHL	07/12/2016	MARIVON RAMAOS DOS SANTOS
MARIA TEREZINHA DE FREITAS	08/12/2016	TANIA PIRES ALVARENGA
OLIMPIO FARIAS DA SILVA	06/01/2017	DEBORA SAMARA SILVA DA SILVA

Alvorada, 31 de agosto de 2022.

INDIARA LEAL PASSÍFICO
Diretora Geral – Portaria 572/2022 – Matricula Funcional N° 2017108429

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:4F820A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	AMITRAZ LIQUIDO AMITRAZ LIQUIDO: Amitraz 12,5% - frasco 200 ml (Ticfin ou similar).	FRA	1	R$50,00	R$50,00
2	ANTIBACTERIANO, ANTIFUNGICO E ANTINFLAMATÓRIO DERMATOLÓGICO ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO E ANTINFLAMATÓRIO DERMATOLÓGICO: Antibacteriano, antifungico e antinflamatório dermatológico: Cada 100 ml contém:Sulfato Gentamicina 200 mg*, Miconazol 2.000 mg, Betametasona valerato 100 mg, Veículo q.s.p.100 ml * Equivalente a 340 mg de sulfato de gentamicina. Spray de 100 a 120ml (Dermotrat ou similar).	FRA	3	R$105,00	R$315,00
3	AMPICILINA AMPICILINA: Antibiótico: Ampicilina Anidra 10g,Colistina (sulfato). 25.000.000 UI Dexametasona (acetato) 25mg Veículo. q.s.p.100 ml - Frasco 20 ml (Agroplus ou similar).	FRA	3	R$105,00	R$315,00
4	EUTANÁSICO - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML (C/200 AMP PLAST SAMTEC OU SIMILAR)Cloreto de Potássio 10% 10ml.	AMP	100	R$2,50	R$250,00
5	SHAMPOO ANTIPULGAS SHAMPOO ANTIPULGAS: Shampoo antipulgas para cães, neutro 5 litros a base de Permetrina, lauril éter sulfato de sódio e veículo. (Sanol ou similar)	FRA	3	R$140,00	R$420,00

Contratada: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

Alvorada, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F0AD174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 286/2022
Ata de Registro de Preços nº 286/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
40	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz parboilizado: Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	BELLA DICA	72.600	R$ 3,07
57	FEIJÃO PRETO - Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	BELLA DICA	70.800	R$ 5,10

Contratado: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.022.632/0032-08.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:728C4569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 287/2022
Ata de Registro de Preços nº 287/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Obtido de cacau em pó solúvel, adoçado, pó fino e homogêneo, cor marrom, enriquecido com vitaminas e ferro, isento de soro de leite e isento de partículas estranhas, instantâneo, embalagem de 1 kg lacrada, embalagem de transporte em caixa de papelão, rendimento mínimo de 1 kg de produto para cada 8 litros de leite, validade de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos.	KG	K-KAUBOM	700	R$ 7,59
2	AÇÚCAR BRANCO REFINADO - Açúcar refinado, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, embalagem de 1kg lacrada, validade de 1 ano a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas.	KG	GLOBO	2.500	R$ 4,19
3	ADOÇANTE LÍQUIDO - Adoçante dietético líquido, isento de açúcar, acondicionado em frascos plásticos resistentes, em frascos de 100ml. O produto deverá apresentar no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Devidamente embalado, rotulado nos aspectos quantitativos, constando prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	UN	Lowçucar	300	R$ 4,50
5	ARROZ BRANCO - Arroz subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de 01 Kg.	KG	LP	2.000	R$ 3,90
7	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - Biscoito doce tipo Maria. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em pacotes de 360g a 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	PCT	DOMELLY	1.500	R$ 4,31
8	BISCOITO ÁGUA E SAL - Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em pacotes de 360g a 400g lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	PCT	DOMELLY	1.500	R$ 4,24
9	BISCOITO INTEGRAL - Biscoito tipo integral, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em pacotes de 360g a 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	PCT	GERMANI	1.000	R$ 5,29
10	BISCOITO TIPO MAISENA - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em pacotes de 360g a 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	PCT	LUAM	1.000	R$ 4,51
12	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, tradicional, 100% puro, com selo da ABIC, tipo exportação, embalo a vácuo, de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar com a data de entrega.	KG	Odebrecht	800	R$ 32,90
13	CHÁ - Chá aromático em sachê – sabores variados. Caixa com 10 sachês de 10g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12 meses a contar da de entrega.	CX	TEMPRA	1.600	R$ 2,41
15	COCO RALADO - Coco ralado seco , em embalagem de 100g. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	COCONUT	300	R$ 3,30
19	FARINHA ROSCA - Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas inteiras, torradas e isentas de qualquer alteração. Embalagem de 500g, acondicionado em saco de polietileno resistente de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, com prazo de validade, marca, procedência	KG	ORQUÍDEA	300	R$ 9,77

	de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data da entrega.				
21	FLOCOS DE MILHO - Flocos de milho açucarados, obtidos a partir de milho livre de seu tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto com açúcar. Embalagem de 1 ou 2 kg, lacrada. Produto íntegro, sem quebras no interior na embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas e fungos. Validade de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	KG	ALCA FOODS	700	R$ 13,68
22	GELATINA EM PÓ - Pó para gelatina natural sabor morango, uva, abacaxi. Isento de corantes artificiais. Gelatina em pó, que, com adição de água e resfriamento, adquira aspecto e consistência gelatinosa. Rendimento mínimo aproximado de 34 porções de 200ml para 1Kg do produto. Pacotes de 01 a 02 kg. Validade mínima de 01 ano a partir da entrega do produto.	KG	APTI	250	R$ 11,72
28	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE - Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, e cacau em pó, no sabor chocolate, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos.	PCT	APTI	400	R$ 3,06
29	MISTURA PARA BOLO LARANJA - Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, no sabor laranja, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos.	PCT	APTI	400	R$ 2,98
31	PÓ PARA PUDIM - Pó para pudim sabores variados Fabricação máxima 30 dias. Registro no órgão competente. Embalagem de 45 a 50 gramas, lacrada, com os dados de fabricação, validade e quantitativo. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos.	UN	APTI	1.500	R$ 1,23
32	SARDINHA - Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido aos processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Ingredientes: sardinha verdadeira (sardinella brasiliensis), água de constituição, óleo de soja e sal. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125 gramas. Validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	UN	88	1.500	R$ 4,98
34	TOMILHO - Tomilho desidratado, em pacotes ou tubos de 30g, livre de fungos e parasitas.	UN	TEMPRA	200	R$ 1,92
36	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	KG	GLOBO	7.400	R$ 4,09
39	AMIDO DE MILHO - Amido de milho: sob a forma de pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500g e/ou 1kg, validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	Nutrivita	2.650	R$ 6,19
41	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia, em flocos finos, embalagem primária: pacote plástico e caixa de papel de no mínimo de 150g e no máxima de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. Isento de partículas estranhas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	NATURALE	2.510	R$ 10,35
50	DOCE DE LEITE - Doce feito à base de leite, cremoso. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, glicose de milho, amido de milho modificado, soro de leite em pó,bicarbonato de sódio, estabilizante (citrato de sódio), enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Embalagens de 1 kg, lacrada. Embalagem de transporte: caixa de papelão. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 12 meses.	KG	ÁUREA	1.820	R$ 14,30
53	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho, tipo médio, embalagem 1 kg, lacrada. Exame visual, boa apresentação, sem presença de larvas, sujidades, umidade ou fermentação no interior da embalagem. Validade 06 meses, a partir da entrega do produto.	KG	ZANIN	7.620	R$ 3,26
54	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento. Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	JACY	7.950	R$ 3,96
58	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Fermento em pó químico: boa qualidade. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Sem glúten. Embalagem de pote de 100g cada. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	APTI	400	R$ 23,20
63	LENTILHA - Lentilha: De primeira qualidade, pacotes de 500g até 1kg lacrada, tipo 01, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	BELLA DICA	5.300	R$ 14,30
65	MACARRÃO CARAMUJINHO - Macarrão: tipo caramujinho e/ou conchinha, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	GERMANI	9.820	R$ 3,59
68	MACARRÃO TORTILHONE - Macarrão, tipo tortilhone ou semelhante, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	GERMANI	12.350	R$ 3,59
76	VINAGRE - Vinagre de álcool, produto fermentado de acético de álcool. Embalagem de plástico atóxico com 750ml, validade de 24 meses.	UN	ROSINA	3.900	R$ 1,78
78	ARROZ PARBOILIZADO - Cota Referente ao item 40. Arroz parboilizado: Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	LP	24.200	R$ 3,44
81	BISCOITO DOCE DE LEITE - Cota Referente ao item 44. Biscoito doce, sabor de leite: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, soro de leite em pó, açúcar invertido, sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	GERMANI	2.717	R$ 13,74
85	FEIJÃO PRETO - Cota Referente ao item 57. Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	Ondão	23.600	R$ 5,87

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.013.513/0001-51.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CBAC9B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 285/2022
Ata de Registro de Preços nº 285/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
51	EXTRATO TOMATE - Extrato de tomate, simples, concentrado, grau brix mínimo de 18, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: polpa de tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade 2 anos a partir da data de entrega produto.	LT	Oderich/Conservas Oderich	15.900	R$ 2,79
84	EXTRATO TOMATE - Cota Referente ao item 51. Extrato de tomate, simples, concentrado, grau brix mínimo de 18, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: polpa de tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade 2 anos a partir da data de entrega produto.	LT	Oderich/ Conservas Oderich	5.300	R$ 2,79

Contratado: **CONSERVAS ODERICH S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.191.902/0005-18.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:119BB9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Objeto: Registro de preços visando visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para o desfile cívico realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ 12.794.208/0001-09				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	ABACAXI – Marca: CEASA	KG	4.700	R$ 6,00
02	ABOBRINHA – Marca: CEASA	KG	3.270	R$ 5,40
03	AGRIÃO – Marca: CEASA	KG	1.550	R$ 89,50
04	AIPIM – Marca: CEASA	KG	5.950	R$ 4,00
06	ALHO – Marca: CEASA	KG	3.085	R$ 19,90
07	BANANA CATARINA– Marca: CEASA	KG	66.000	R$ 2,90
07a	BANANA CATARINA – Marca: CEASA	KG	22.000	R$ 2,90
08	BANANA CATURRA – Marca: CEASA	KG	19.050	R$ 2,75
08a	BANANA CATURRA – Marca: CEASA	KG	6.350	R$ 2,75
09	BATATA DOCE – Marca: CEASA	KG	6.850	R$ 2,90
10	BATATA INGLESA – Marca: CEASA	KG	24.038	R$ 2,90
10a	BATATA INGLESA – Marca: CEASA	KG	8.012	R$ 2,90
11	BERGAMOTA – Marca: CEASA	KG	10.150	R$ 4,00
12	BETERRABA – Marca: CEASA	KG	9.650	R$ 3,00
13	BROCÓLIS – Marca: CEASA	KG	8.213	R$ 9,00
13a	BROCÓLIS – Marca: CEASA	KG	2.737	R$ 9,00
14	CÁQUI – Marca: CEASA	KG	7.650	R$ 7,50
15	CEBOLA – Marca: CEASA	KG	37.650	R$ 2,90
15a	CEBOLA – Marca: CEASA	KG	12.550	R$ 2,90
16	CENOURA – Marca: CEASA	KG	20.300	R$ 3,40
17	CHUCHU – Marca: CEASA	KG	9.350	R$ 3,00
18	COUVE CHINESA – Marca: CEASA	KG	3.150	R$ 4,50
21	ESPINAFRE – Marca: CEASA	KG	7.253	R$ 8,40
21a	ESPINAFR – Marca: CEASA	KG	2.417	R$ 8,40
22	LARANJA DO CÉU – Marca: CEASA	KG	4.500	R$ 3,75
23	LARANJA – Marca: CEASA	KG	36.825	R$ 3,90
23a	LARANJA – Marca: CEASA	KG	12.275	R$ 3,90
24	LIMÃO – Marca: CEASA	KG	1.660	R$ 5,90
25	MAÇA– Marca: CEASA	KG	43.575	R$ 5,65
25a	MAÇA – Marca: CEASA	KG	14.525	R$ 5,65
26	MAMÃO – Marca: CEASA	KG	19.575	R$ 5,16
26a	MAMÃO – Marca: CEASA	KG	6.525	R$ 5,16
27	MANGA – Marca: CEASA	KG	7.610	R$ 5,85
28	MELANCIA – Marca: CEASA	KG	8.800	R$ 2,50
29	MELÃO – Marca: CEASA	KG	4.900	R$ 4,55
30	MORANGA – Marca: CEASA	KG	13.350	R$ 2,44
31	MORANGO – Marca: CEASA	KG	300	R$ 29,75
32	OVOS – Marca: OVOS PEDRONI/GRANJA PEDRONI	Un	210.000	R$ 0,52
32a	OVOS – Marca: OVOS PEDRONI/GRANJA PEDRONI	Un	70.000	R$ 0,52
33	PEPINO JAPONÊS – Marca: CEASA	KG	3.320	R$ 5,30
34	PÊSSEGO – Marca: CEASA	KG	2.750	R$ 12,85
35	REPOLHO – Marca: CEASA	KG	17.850	R$ 2,90
36	TEMPERO VERDE – Marca: CEASA	KG	1.865	R$ 17,70
37	TOMATE – Marca: CEASA	KG	40.163	R$ 5,90
37a	TOMATE – Marca: CEASA	KG	13.387	R$ 5,90
38	VAGEM – Marca: CEASA	KG	3.350	R$ 8,75
39	RÚCULA – Marca: CEASA	KG	420	R$14,50

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 31 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D79A70CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (05/09 a 09/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 05/09/2022	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 08/2022	Avaliações multiprofissionais de diagnóstico e atendimento em estimulação precoce e reabilitação para crianças com deficiência intelectual e/ou múltiplas e autismo à pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. Com recurso - ASPS
	08:00	PE 36/2022	Aquisição de fraldas infantis, através do gabinete da Primeira Dama, com recursos Próprios.
	08:00	PP 116/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de website Institucional, através da Secretaria Municipal de Administração e recursos próprios.
	13:30	PP 103/2022	Aquisição de telas/redes plásticas para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com recursos Próprios.
	15:00	PP 130/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico de som e de técnico de som, imagem e locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, imagem/vídeo, iluminação e móveis para realização da XX Semana Municipal do Meio Ambiente e Fórum Regional do Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios.
TERÇA-FEIRA 06/09/2022	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 08/2022	Avaliações multiprofissionais de diagnóstico e atendimento em estimulação precoce e reabilitação para crianças com deficiência intelectual e/ou múltiplas e autismo à pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. Com recurso - ASPS
	08:00	PP 117/2022	Contratação de empresa especializada para serviços de recreação para o Projeto Trupe de Natal durante o Natal Erechim 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 104A/2022	Aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota municipal, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, MDE.
	13:30	PE 38/2022	Aquisição de Sensores Radiográficos Digitais, para os gabinetes odontológicos, através da secretaria Municipal de Saúde, com recurso Aquisição de Equipamentos - Portaria Estadual SES 395/2022 - Rede Bem Cuidar RS.
	15:00	PE 32/2022	Aquisição de material elétrico para iluminação da decoração do Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com Recurso Próprios.
QUINTA-FEIRA 08/09/2022	08:00	PP 118/2022	Contratação de empresa para transformação de Veículo Automotor Minibus Teto Alto, para utilização no Setor de Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso MDE - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino.
	08:00	PE 33/2022	Contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios.
	13:30	PP 123/2022	Aquisição de equipamentos hospitalares, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos ASPS, CUSTEIO – Atencão Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios.
	13:30	PE 40/2022	Aquisição e instalação de baterias 12v 185ah estacionárias, para substituição nas câmaras frias, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO - Atenção Básica.
SEXTA-FEIRA 09/09/2022	08:00	PP 124/2022	Aquisição de troféus para a Corrida Rústica de São Nicolau, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Próprios.
	08:00	PE 39/2022	Aquisição de Material Odontológico para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde.
	13:30	PP 122/2022	Aquisição e instalação de escovódromos que serão utilizados em Escolas Municipais e Estaduais para escovação dental supervisionada através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso CUSTEIO - Atenção Básica.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6E936EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	**11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**	
UNIDADE	01 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	
FUNÇÃO	0004 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0419 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	8074 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	
ELEMENTO	33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.500,00
ELEMENTO	33393390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ	R$ 2.860,08
VÍNCULO	0001 - LIVRE	

ÓRGÃO	**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	7013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2080 - CONV 817341/15 SERV PROT SOCIAL BÁSICA	R$ 12.785,06
AÇÃO	7017 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI PORTARIA 369/2020	
ELEMENTO	33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2088 - ACOES COVID19 SUAS EPI Portaria 369/2020	R$ 7.922,05
AÇÃO	7018 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369/2020	
ELEMENTO	33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2089 - ACOES COVID19 SUAS Alimento Portaria 369/2020	R$ 2.185,66
AÇÃO	7019 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COMBATE AO COVID - 19 PORTARIA 369/2020	
ELEMENTO	33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2090 - ACOES COVID19 SUAS Acolhimento Portaria 369/2020	R$ 45.140,96
UNIDADE	06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	8070 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	
ELEMENTO	33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2091 - CONV. SIGTV - APAE	R$ 2.399,66
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	7011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO	
ELEMENTO	34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2082 - CONST. UNID. ACOLHIMENTO	R$ 2.168,17
ELEMENTO	34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2083 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 3	R$ 1.035,03
ELEMENTO	34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2084 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 1	R$ 37.003,33
Total		R$ 116.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SUPERÁVIT DE RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, conforme classificação descrita abaixo:

ÓRGÃO	**11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**	
UNIDADE	01 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	
FUNÇÃO	0004 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0419 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	8074 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	
ELEMENTO	33390300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 360,08
ELEMENTO	34490520000000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	R$ 5.000,00
VÍNCULO	0001 - LIVRE	
SUPERÁVIT RECURSOS VINCULADOS		
VÍNCULO	2080 - CONV 817341/15 SERV PROT SOCIAL BÁSICA	R$ 12.785,06
VÍNCULO	2082 - CONST. UNID. ACOLHIMENTO	R$ 2.168,17
VÍNCULO	2083 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 3	R$ 1.035,03
VÍNCULO	2084 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 1	R$ 37.003,33
VÍNCULO	2088 - ACOES COVID19 SUAS EPI Portaria 369/2020	R$ 7.922,05
VÍNCULO	2089 - ACOES COVID19 SUAS Alimento Portaria 369/2020	R$ 2.185,66
VÍNCULO	2090 - ACOES COVID19 SUAS Acolhimento Portaria 369/2020	R$ 45.140,96
VÍNCULO	2091 - CONV. SIGTV - APAE	R$ 2.399,66
Total		R$ 116.000,00

Art. 3º. Altera no exercício de 2022, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.081, de 09 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.081/2021, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:EA40746D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 219/2022, 220/2022, 221/2022 E 222/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2022 e 003/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:
EDITAL Nº 219/2022

Função: **Recepcionista dos Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	55875599418-6	GISELE FARINA NOTARGIACOMO	70

Função: **Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	55851573635-8	VANESSA COSTA FLORES BERNEIRA	55
21	55851600218-0	VALDOMIRO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	55
22	55851582896-0	JESSICA DA SILVA ARAUJO DORR	55
23	55851581987-3	MARINA MACHADO RIBEIRO	55

EDITAL Nº 220/2022
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
103	55862587928-9	JULIANA MESSAGGI DA SILVA	58,5
104	55862592208-5	LETICIA FREITAS DOS PASSOS	58,5
105	55862578737-3	POLIANE BENETTI	58,5

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	55805572324-2	ANA PAULA VERRUCK EBELING	72

EDITAL Nº 221/2022
Função: **Serviços Gerais AIMPA**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	1865/2022	Bruna Machado	37

EDITAL Nº 217/2022
Função**: Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
79	4917/2022	Lisiane Vanessa da Luz	10
80	4988/2022	Stefani Isabel Wulff Galiano	10
81	5037/2022	Tatiane Terezinha Souza de Azevedo	10

Imbé, 25 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:65E89F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2407, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei n°199 de 18 de março de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores,
DECRETA:
Art. 1° A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade,

pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto.
Art. 2° Ao final do período de três meses, a Comissão distribuirá o Boletim de Desempenho do Estagiário, conforme modelo anexo, que faz parte integrante deste Decreto, juntamente com as informações acerca da ocorrência de períodos de afastamento, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estagiário.
§ 1º O Boletim, devidamente preenchido e assinado, deverá ser devolvido para a Comissão, no prazo máximo de quinze dias a partir da distribuição.
§ 2º A avaliação do estagiário, cuja valoração do critério seja inferior a "Ótimo" em qualquer dos quesitos, obriga a Chefia a apresentar justificativa, no campo "Informações e Sugestões dos Avaliadores".
§ 3º Na hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.
§ 4º Havendo concomitância de chefias, durante todo o período de avaliação, cada chefia será responsável pelo preenchimento de um boletim, procedendo a comissão na totalização da pontuação, por meio de média aritmética simples.
§ 5° De posse do Boletim de Desempenho no Estagiário, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estagiário.
Art. 3º Na hipótese de discordância pelo estagiário, ou pela comissão, da avaliação procedida, deverá ser aberta instrução processual, com garantia de contraditório e ampla defesa ao avaliado.
Art. 4º Ao determinar a realização da instrução, o Presidente da Comissão de Estágio determinará o dia, a hora e o local para o depoimento do estagiário, bem como a expedição do respectivo mandado de intimação.
§ 1º A intimação deverá ser feita pessoalmente e mediante contrarrecibo, e conterá a qualificação do servidor, o dia, hora e local para o comparecimento, além da exposição dos motivos que determinaram a instrução do boletim.
§ 2º Na hipótese de o estagiário se recusar a receber a intimação, o fato deverá ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.
§ 3º Estando o estagiário ausente do Município e sendo conhecido seu endereço, será intimado por via postal, com carta registrada, juntando-se aos autos o comprovante de registro e o aviso de recebimento.
§ 4º Achando–se o estagiário em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município e publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.
Art. 5º É lícito ao estagiário constituir advogado para representar seus interesses.
Art. 6º Na audiência marcada, a comissão tomará a termo as declarações do servidor estagiário, concedendo–lhe, em seguida, o prazo de três dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.
Parágrafo único. O estagiário ou seu advogado terão vista do procedimento na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.
Art. 7º A comissão promoverá a tomada de depoimentos, especialmente da chefia do estagiário, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 8º O estagiário tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão.
§ 1º De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, o indiciado e seu advogado.
§ 2º A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.
Art. 9º O Presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.
Art. 10. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.
Art. 11. A qualquer tempo, poderá a Comissão, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o estagiário.
Art. 12. Ultimada a instrução do processo, o estagiário ou seu advogado será intimado, via mandado, por carta-postal ou ciência nos autos, de que dispõe de prazo de vinte e quatro horas para requerer diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução.
Parágrafo único. Não havendo requerimento do indiciado, ou concluídas as diligências, será concedido prazo de dez dias para apresentação de manifestação escrita, assegurando–se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia de inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo.
Art. 13. Concluída a instrução, a Comissão emitirá relatório consignando conclusão objetiva acerca da matéria, inclusive no que respeita à modificação ou manutenção da nota do boletim, encaminhando, em seguida à(s) Chefia(s) do estagiário para eventual reconsideração da avaliação inicial.
Parágrafo único. Mantida a avaliação inicial, pela(s) Chefia(s), o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que decidirá acerca do Boletim em 10 (dez) dias, fundamentadamente.
Art. 14. Da decisão, deverá ser o estagiário intimado, pessoalmente ou pelo correio, com Aviso de recebimento (AR), inclusive quanto a possibilidade de interpor recurso, nos termos da Lei.
Art. 15. A avaliação do estágio probatório, terá a duração de trinta e seis meses, totalizando 12 (doze) boletins.
Art. 16 A avaliação do estagiário será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado suficiente o servidor que obtiver:
I - no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos em cada avaliação para 09 (nove) quesitos;
II - no mínimo 160 (cento e sessenta) pontos em cada avaliação com 08 (oito) quesitos.
§ 1º O servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório, obtiver menos de 20 (vinte) pontos em qualquer dos quesitos mencionados neste artigo, deverá ser acompanhado e orientado pela chefia, a fim de que possa recuperar o item insatisfatório.
§ 2º É de competência da comissão de estágio probatório a recomendação de providências para fins de treinamento e adaptação do servidor estagiário.
Art. 17. Será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final:
I – pontuação igual ou superior a 2.160 (dois mil cento e sessenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos;
II – pontuação mínima de 1.920 (hum mil novecentos e vinte) pontos para avaliação com (08) oito quesitos; e
III – pontuação mínima de 240 (duzentos e quarenta) pontos por quesito.
Art. 18. O servidor que, na data da entrada em vigor deste Decreto, estiver no curso do estágio probatório, terá acrescido, na sua avaliação, 01 (um) Boletim, nos últimos três meses do período de prova.
Art. 19. Na hipótese do artigo anterior, será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final:
I – pontuação igual ou superior a 1.980 (hum mil, novecentos e oitenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos;

II – pontuação mínima de 1.760 (hum mil setecentos e sessenta) pontos para avaliação com (08) oito quesitos; e
III – pontuação mínima de 220 (duzentos e vinte) pontos por quesito.
Art. 20. O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 200 de 26 de maio de 2003.

Gabinete do Prefeito, Em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NO ESTÁGIO PROBATÓRIO -
ESTÁGIO PROBATÓRIO - AVALIAÇÃO
- TABELA DE PONTUAÇÃO -

O boletim apresenta 09 (nove) quesitos.
Em cada quesito há 04 (quatro) alternativas para avaliar o servidor segundo os critérios ótimo, bom, regular e insuficiente.
VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS:
1 – Insuficiente.....10 pontos
2 – Regular.....20 pontos
3 – Bom.....30 pontos
4 – Ótimo.....40 pontos
Total final: 12 (doze) boletins
Com 9 quesitos: Com 8 quesitos:
Ótimo – 4.320 pontos Ótimo – 3.840 pontos
Bom – de 4.319 a 3.240 pontos Bom – 3.839 a 2.880 pontos
Regular – 3.239 a 2.160 pontos Regular – 2.799 a 1.920 pontos
Insuficiente - menos de 2.160 pontos. Insuficiente – menos de 1.920 pontos

* Satisfeitos os requisitos do Estágio Probatório, o servidor será declarado estável no serviço público mediante ato confirmatório.
* A contagem com 9 quesitos destina-se à avaliação daqueles servidores que atendem o público, quando a pontuação máxima será 4.320 pontos e a mínima 2.160 pontos.
* A contagem com 8 quesitos destina-se à avaliação daqueles que não atendem o público, quando a pontuação máxima será 3.840 pontos e a mínima 1.920 pontos.

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

- COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO -
BOLETIM DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO
NOME DO SERVIDOR:_____
CARGO:_____ ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:_____
DATA DA NOMEAÇÃO: ___/___/___ PERÍODO DE ESTÁGIO:_____
BOLETIM N° ___/___ MESES:_____ a _____ ANO:_____

INSTRUÇÕES:

a) este boletim deve ser preenchido pela chefia imediata do estagiário e devolvido em no máximo **quinze** dias;
b) todos os quesitos devem ser respondidos;
c) cada quesito comporta uma única alternativa, devendo ser assinalada com um **"X";**
d) utilize os espaços da última coluna para informações e sugestões dos estagiários relativamente ao item avaliado.
e) utilize os espaços das folhas seguintes para outras informações e sugestões dos avaliadores e considerações do estagiário.

BOLETIM DO ANEXO II

AVALIE A SITUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO COM RELAÇÃO AOS SEGUINTES QUESITOS:				
ASSIDUIDADE: Avaliar a frequência do servidor ao local de trabalho no período avaliado.	Falta ou se ausenta algumas vezes (de 3 a 5 no período).	Dificilmente falta ou se ausenta (até 3 no período).	Falta ou se ausenta muitas vezes (mais de 5 no período).	É assíduo (não apresenta faltas).
PONTUALIDADE: Informar como o servidor cumpre horários estabelecidos no período avaliado.	Muitas vezes se atrasa, sai mais cedo, ou se ausenta durante o horário de expediente.	É pontual e não se ausenta no horário do expediente.	Algumas vezes dei- xa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.	Dificilmente deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.
DISCIPLINA: Avaliar o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas.	Integra-se plenamente com as regras de serviço e respeita os superiores hierárquicos.	Boa integração às regras e obediências aos superiores hierárquicos.	Não obedece às regras de serviços e/ou não respeita os superiores hierárquicos.	Algumas vezes deixa de obedecer às normas de serviço e/ou os superiores hierárquicos.
EFICIÊNCIA: Avaliar o grau de conhecimento das atribuições de cargo.	Revela pouco conhecimento das atribuições do cargo.	Conhece perfeitamente as atribuições do cargo.	Revela médio conhecimento das atribuições do cargo.	Revela bom conhecimento das atribuições do cargo.
EFICIÊNCIA: Avaliar o grau de qualidade na execução das atribuições do cargo.	Atinge plenamente os resultados buscados, executando suas atividades com exatidão e segurança.	Atinge os resultados buscados, desincumbindo-se a contento das atividades propostas.	Nem sempre atinge os resultados buscados, algumas vezes não executando a contento as atividades propostas.	Não atinge os resultados buscados e deixa, muitas vezes, de executar as atividades propostas.

EFICIÊNCIA: Avaliar a rapidez, organização e autonomia nas atribuições do cargo.	Trabalha com rapidez e organização, tendo capacidade plena de receber e atender às necessidades do serviço.	Não trabalha com rapidez e/ou organização.	Trabalha com satisfatória rapidez e organização adequada ao serviço.	Trabalha com relativa rapidez e/ou organização, necessitando de orientação e treinamento.	
RESPONSABILIDADE: Avaliar o nível de responsabilidade com que o servidor assume as orientações do cargo.	É plenamente responsável nunca precisando ser lembrado das suas obrigações.	Deixa de cumprir as suas obrigações, ainda que lembrado.	Raramente precisa ser lembrado de cumprir as suas obrigações.	Muitas vezes precisa ser lembrado para cumprir as suas obrigações.	
RELACIONAMENTO: Avaliar a forma de relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas e superiores hierárquicos	O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.	Apresenta dificuldades de relacionamento.	Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	Estabelece relações plenamente adequadas.	
RELACIONAMENTO: Avaliar a forma de relacionamento com o público quando as atribuições do cargo o exigirem.	O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.	Apresenta dificuldades de relacionamento.	Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	Estabelece relações plenamente adequadas	

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Licença - Saúde	Licença - Gestante	Advertência	Suspensão	Sindicância	Outros

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES SEGUIDAS DA DATA E ASSINATURA

MANIFESTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO SEGUIDA DE DATA E ASSINATURA

OBS.: Deverão ser rubricadas pelo estagiário, comissão e avaliador todas as folhas do Boletim de Avaliação.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FICHA DE CONTROLE DO ESTAGIÁRIO

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO: _____ **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** _____

DATA DA NOMEAÇÃO: ____/____/___ **PERÍODO DO ESTÁGIO:** _____

BOLETIM	**QUESITOS: PONTUAÇÃO**									
	ASSIDUIDADE	**PONTUALIDADE**	**DISCI-PLINA:**	**EFICIÊNCIA**	**EFICIÊNCIA**	**EFICIÊNCIA**	**RESPONSABILIDADE:**	**RELACIONAMENTO**	**RELA-CIONAMENTO(*)**	**SUB-TOTAL**
1° BOLETIM N°..... Período .....a										
2° BOLETIM N°..... Período .....a										
3° BOLETIM N°..... Período .....a										
4° BOLETIM N°..... Período .....a										
5° BOLETIM N°..... Período .....a										
6° BOLETIM N°..... Período .....a										
7° BOLETIM N°..... Período .....a										
8° BOLETIM N°..... Período .....a										
9° BOLETIM N°..... Período .....a										
10° BOLETIM N°..... Período .....a										
11° BOLETIM N°..... Período .....a										
12° BOLETIM N°..... Período .....a										
TOTAL GERAL: _____PONTOS CONFIRMADO NO CARGO: NÃO CONFIRMADO (*) Este item destina-se somente àqueles servidores que mantêm contato com o público.										

..... de .....de .....

_____

Assinatura

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B883F0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Os itens 14.05 e 16.01, do §1.º, do art. 22, da Complementar n.º 019, de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer."

"16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros."

Art. 2.º O inciso XXV, do §2º, do art. 24, da Complementar n.º 019, de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09."

Art. 2.º O art. 24, da Complementar n.º 019, de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos §§ 5.º a 12, com as seguintes redações:

"§ 5.º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 6.º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6.º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do**caput**deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 7.º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 8.º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 9.º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.**"**

Art. 3.º O inciso IV, artigo 26, da Lei Complementar n.º 019, de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV -a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, constantes no § 1º do artigo 22, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores deste artigo, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

§ 1.º...
§ 2.º...
§ 3.º...
§ 4.º...
§ 5.º...
§ 6.º...
§ 7.º...
§ 8.º..."

Art. 4.º A Lei Complementar n.º 019, de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do art. 94-A, com a seguinte redação:

"Art. 94-A Administração Tributária poderá utilizar procedimento de notificação prévia com o objetivo de oportunizar a autoregularização por parte do sujeito passivo no que tange ao ISS (imposto sobre Serviços):

§ 1.º A autoregularização visa incentivar e promover o cumprimento voluntário das obrigações acessórias, mediante o saneamento, pelo sujeito passivo, de divergências ou inconsistências identificadas pelo FISCO.

§ 2.º Os procedimentos unilaterais e não contenciosos organizados pela Administração Tributária, inerentes à autoregularização, consistem na coleta, cruzamento e análise de dados fornecidos pelos próprios sujeitos passivos ou recebidos de outras fontes de informações, que possam identificar operações que apontem para uma possível inconsistência, e cuja identificação permite oferecer a possibilidade de o sujeito passivo realizar a regularização da condição antes de iniciar a ação fiscal.

§ 3.º As notificações para a autoregularização poderão estabelecer prazo de regularização de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante requerimento fundamentado do sujeito passivo, o qual ficará sujeito a deferimento ou indeferimento da fiscalização tributária.

§ 4.º Os procedimentos previstos neste artigo não configuram início de ação fiscal.

§ 5.º Não se iniciará procedimento de revisão fiscal durante o prazo de regularização previsto no §3.º.

§ 6.º Decorrido o prazo indicado na notificação prevista no § 3.º deste artigo sem o cumprimento voluntário das obrigações tributárias principal e acessórias por parte do sujeito passivo, esse estará sujeito à fiscalização tributária, ao início de ação fiscal e as penalidades da legislação.

§ 7.º A autoregularização não será oportunizada para o sujeito passivo que reiteradamente tenha praticado atos do tipo ou similares aos apontados, considerada a reincidência para o caso da ocorrência verificada nos últimos cinco exercícios anteriores."

Art. 5.º O Item II, da Tabela de Incidência, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Lei Complementar n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"II – ALÍQUOTA SOBRE A RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS (lista de serviços constante no § 1º, art. 22).	**ALÍQUOTA**
1-Serviços de informática e congêneres:	
1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05 1.06, 1.07, 1.08, 1.09	3%
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza:	
2.01	3%
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres:	
3.02, 3.03, 3.04,3 .05	3%
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres:	
4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23	3%
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres:	
5.01, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.07, 5.08, 5.09	3%
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres:	
6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 6.05, 6.06	3%
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres:	
7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21	4%
7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.16.7.22	3%
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza:	
8.01, 8.02	3%
9. Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres:	
9.01, 9.02, 9.03	3%
10. Serviços de intermediação e congêneres:	
10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.10	3%
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres:	
11.01, 11.02, 11.03, 11.04, 11.05	3%
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres:	
12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17	3%
13. Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia:	
13.02, 13.03, 13.04, 13.05	3%
14. Serviços relativos a bens de terceiros:	
14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.09, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 14.14	3%
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito:	
15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18	5%
16. Serviços de transporte de natureza municipal:	
16.01	2,5%
16.02	3%
17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres:	
17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23, 17.24, 17.25	3%
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres:	
18.01	3%
19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres:	
19.01	3%

20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários:	
20.01, 20.02, 20.03	3%
21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais:	
21.01	3%
22. Serviços de exploração de rodovia:	
22.01	5%
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres:	
23.01	3%
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres:	
24.01	3%
25. Serviços funerários:	
25.01, 25.02, 25.03, 25.04, 25.05	3%
26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres:	
26.01	3%
27. Serviços de assistência social:	
27.01	3%
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza:	
28.01	3%
29. Serviços de biblioteconomia:	
29.01	3%
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química:	
30.01	3%
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres:	
31.01	3%
32. Serviços de desenhos técnicos:	
32.01	3%
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres:	
33.01	3%
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres:	
34.01	3%
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas:	
35.01	3%
36. Serviços de meteorologia:	
36.01	3%
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins:	
37.01	3%
38. Serviços de museologia:	
38.01	3%
39. Serviços de ourivesaria e lapidação:	
39.01	3%
40. Obras de arte sob encomenda:	
40.01	3%”

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E8835382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3873 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 757.581,00(SETECENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 757.581,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (31)	R$ 18.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (187)	R$ 3.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (183)	R$ 84.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R$ 400.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 18.000,00
2054	PROJ/ATIV. EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (204)	R$ 16.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	- OUTROS BENFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (233)	R$ 8.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 2.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	- OUTROS BENFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (260)	R$ 800,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 15.000,00
339008	- OUTROS BENFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (261)	R$ 25.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	- OUTROS BENFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (323)	R$ 9.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1183)	R$ 60.000,00
2786	PROJ/ATIV. Informatização da APS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (436)	R$ 5.581,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (503)	R$ 12.800,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339008	- OUTROS BENFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (595)	R$ 4.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2710	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (857)	R$ 6.200,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (853)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (950)	R$ 18.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (960)	R$ 500,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 300,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1077)	R$ 200,00
339008	- OUTROS BENFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1081)	R$ 200,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (1116)	R$ 31.000,00
Total		**R$ 757.581,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 0001, 0031, 0020 e 1080 e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 4220, 0040 e 4500 como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV.Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (540)	R$ 4.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 588.900,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 49.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 10.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1080)	R$ 300,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4220)	R$ 26.200,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (40)	R$ 72.800,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R$ 5.581,00
Total		**R$ 757.581,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove)dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D05D75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato supracitado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01 de setembro de 2022, encerrando-se em 30 de outubro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para análise e decisão a respeito do Mandado de Segurança nº 5001504-24.2022.8.21.0163/RS que suspende o Processo Licitatório nº 305/2022 Pregão Presencial nº 023/2022, conforme ditames judiciais.

O valor contratado fica atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Serviço	Valor Unitário
01	1200 horas/mês	Médico Clínico Geral (atendimento plantão 24 horas)	**R$ 166,01**
02	40 horas/mês	Médico Psiquiatra	**R$ 181,45**
03	30 horas/mês	Médico Ginecologista	**R$ 181,45**
04	30 horas/mês	Médico Cardiologista	**R$ 181,45**
05	40 horas/mês	Médico Pediatra	**R$ 181,45**
06	30 horas/mês	Médico Traumatologista	**R$ 181,45**
07	30 horas/mês	Médico Urologista	**R$ 181,45**
08	100 horas/mês	Psicologia	**R$ 52,64**
09	100 horas/mês	Fisioterapia	**R$ 53,37**
10	1200 horas/mês	Auxiliar de Higienização	**R$ 23,89**
11	30 horas/mês	Médico Ecografista	**R$ 181,45**

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:91CF9952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.974/2022

DECRETO Nº 2.974, de 25 de agosto de 2022.

Estabelece o valor do repasse às escolas municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, para aplicação no exercício fiscal de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014, alterada pela Lei nº 2.916/2018 e conforme Processo
Administrativo nº 2022/08/012483, de 25 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A:
Art. 1º Os valores do repasse às Escolas Municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE - PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, para aplicação no exercício fiscal de
2022, obedecerá a seguinte escala:

ESCOLAS	VALOR
1. EMEF Almirante Barroso	**R$ 9.000,00**
2. EMEF Cândido J.de Carvalho	**R$ 7.500,00**
3. ETM Farroupilha / Qorpo Santo	**R$ 13.000,00**
4. EMEF Generoso Alves da Rosa	**R$ 7.500,00**
5. EMEM Gonçalves Dias	**R$ 10.000,00**
6. EMEF Jozué Machado dos Santos	**R$ 9.000,00**
7. EMEF Manoel Gonçalves Meireles	**R$ 7.500,00**
8. EMEF Manoel Luiz Kuhn	**R$ 7.500,00**
9. EMEF Nicolau Luis Rambor	**R$ 5.000,00**
10. EMEF Oswaldo Aranha	**R$ 7.500,00**
11. EMEM Prof. Liberato S. V. Cunha	**R$ 10.000,00**
12. EMEF Serafim Avila	**R$ 9.000,00**
13. EMEF Tristão Pereira Silva	**R$ 7.500,00**
14. EMEI Aly de Lima Poeta	**R$ 7.500,00**
15. EMEI Amor Perfeito	**R$ 9.000,00**

16. EMEI Criança Feliz	**R$ 7.500,00**
17. EMEI Maria T V Brietzke	**R$ 7.500,00**
18. EMEI Mundo da Fantasia	**R$ 7.500,00**
19. EMEI Mundo Encantado	**R$ 10.000,00**
20. EMEI Otavio F. Quadros	**R$ 13.000,00**
21. EMEI Pingo de Gente	**R$ 9.000,00**

Art. 2º Na aplicação dos recursos as escolas deverão obedecer o Plano deTrabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação, dentro de suasnecessidades operacionais e pedagógicas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de agosto de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:825F357D

